Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 31 de Janeiro de 2011 - Ano 13 - nº 495

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

Decretos.....01

Editais.....08

Leis.....15

Portarias.....16

Administração Indireta.....21

Ato do Legislativo.....24

Fiscalização.....25

Final.....29

DECRETOS

DECRETO Nº 3.727,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.010
"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R$ 86.365,00 (Oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

25.01.02.01.319013.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.200,00

36.01.03.01.319013.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 580,00

40.01.03.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.500,00

46.01.03.01.339039.0412100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 8.900,00

65.01.04.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 720,00

78.01.05.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 2.660,00

93.01.06.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.950,00

110.01.07.01.319113.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 5.410,00

122.01.07.01.339047.2884600012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 5.000,00

136.01.08.01.319113.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento. e Serviços .....R$ 7.840,00

150.01.08.02.319113.154520002004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 810,00

154.01.08.02.339039.154520002004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 350,00

163.01.08.03.319113.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 735,00

184.01.09.01.319113.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 2.660,00

198.01.09.02.319113.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 220,00

212.01.09.03.319113.1545200042004 - - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 1.950,00

225.01.09.04.319113.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 330,00

238.01.10.01.319113.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.560,00

253.01.10.02.319113.1545300052006 – Manutenção do Trânsito .....R$ 280,00

354.01.13.01.319013.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 580,00

358.01.13.01.319113.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 7.050,00

392.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 1.130,00

407.01.14.04.319013.1236300142201 – Manutenção da Educação Básica .....R$ 505,00

479.01.15.01.319113.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 4.350,00

494.01.15.02.319113.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 1.850,00

508.01.15.03.319113.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 21.995,00

518.01.15.04.319113.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 3.460,00

530.01.15.04.319013.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R$ 620,00

539.01.15.05.319113.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 170,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.01.01.01.319016.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 11.220,00

35.01.03.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 11.700,00

74.01.05.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 5.000,00

131.01.08.01.319011.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 7.840,00

159.01.08.03.319011.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 735,00

167.01.08.03.339030.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 810,00

179.01.09.01.319011.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 5.160,00

229.01.09.04.339039.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 350,00

233.01.10.01.319011.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.560,00

255.01.10.02.339013.1545300052006 – Manutenção do Trânsito .....R$ 280,00

355.01.13.01.319016.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 7.050,00

365.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 580,00

418.01.14.04.339039.1236300142201 – Manutenção da Educação Básica .....R$ 505,00

435.01.14.05.339039.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica .....R$ 1.130,00

474.01.15.01.319011.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 4.350,00

493.01.15.02.319016.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 1.850,00

506.01.15.03.319016.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 21.995,00

523.01.15.04.319016.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 3.460,00

529.01.15.04.319011.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R$ 620,00

538.01.15.05.319016.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 170,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dez (22/12/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.741,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.010
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.282,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

85.01.05.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.382,00

380.01.14.02.319011.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 3.900,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765
Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me
Tiragem: 300 exemplares
Número de páginas: 62
Custo por página: R$ 39,00
Custo Total: R$ 2.418,00
www.saojoao.sp.gov.br
Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

15.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.382,00
383.01.14.02.319034.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 3.900,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dez (30/12/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.742,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.010
"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R$ 26.480,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
122.01.07.01.339047.2884600012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 12.400,00
203.01.09.02.339039.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 11.380,00
504.01.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 2.700,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
105.01.07.01.3190110412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 3.800,00
107.01.07.01.319016.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 3.600,00
115.01.07.01.339035.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 5.000,00
179.01.09.01.319011.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 3.380,00
181.01.09.01.319016.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 4.000,00
190.01.09.01.339039.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 4.000,00
510.01.15.03.339014.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 2.700,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dez (30/12/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.743,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.010
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 13.596,00 (Treze mil, quinhentos e noventa e seis reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
55.01.03.01.339039.2266100032003 - Manutenção do Programa de Desenvolvimento Industrial .....R$ 3.050,00
81.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 4.670,00
122.01.07.01.339047.2884600012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 2.880,00
424.01.14.05.319011.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica .....R$ 2.996,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
04.01.01.01.319013.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 2.880,00
13.01.01.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 2.330,00
15.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 5.390,00
427.01.14.05.319034.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica .....R$ 2.996,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dez (30/12/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.744,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.010
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 287.481,40 (Duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
118.01.07.01.339093.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 3.543,37
290.01.11.01.319034.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 77,21
320.01.11.04.339039.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 2.100,00
389.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 24.268,73
391.01.14.02.339036.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 3.675,69
392.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 31.081,95
424.01.14.05.319011.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica .....R$ 2.700,00
431.01.14.05.339008.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica .....R$ 1.060,00
504.01.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 15,45
515.01.15.03.449052.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 38.339,00
516.01.15.04.319011.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 180.000,00
529.01.15.04.319011.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R$ 620,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
a) anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
287.01.11.01.319011.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 77,21
50.01.03.01.449051.1545100041001 – Infra-Estrutura Urbana .....R$ 277.985,37
435.01.14.05.339039.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica .....R$ 1.060,00
457.01.14.06.319011.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 2.700,00
513.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 15,45
b) superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/09, na importância de R$ 487,39(Quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos);
c) Excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício proveniente de repasse efetuado pelo governo Estadual, mediante convênio, na importância de R$ 5.155,98 (Cinco mil cento e cinqüenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dez (30/12/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.745,
DE 03 DE JANEIRO DE 2.011
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela nº 2.920, de 16/12/2010"

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 15.558.273,07 (Quinze milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil,

duzentos e setenta e três reais e sete centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

50.01.03.01.449051.0412100011013 – Construção do Fórum .....R$ 8.659.417,49

51.01.03.01.449051.1545100041001 – Infraestrutura Urbana .....R$ 6.143.460,73

56.01.03.01.449051.2266100031003 – Investimentos para Desenvolvimento Industrial .....R$ 413.122,98

298.01.11.01.449051.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 99.488,87

439.01.14.05.449151.1236500091201 - Construção, Reforma e Ampliação de EMEIF.....R$ 242.783,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício proveniente de repasse efetuado pelo governo Federal e Estadual, mediante convênios na importância de R$ 15.558.273,07 (Quinze milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e sete centavos)

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e onze (03/01/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.746,
DE 03 DE JANEIRO DE 2.011
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º §2º da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 550.692,68 (Quinhentos e cinqüenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

223.01.09.03.449051.2781300041010 - - Construção e Reforma de Praças Públicas.R$ 117.000,00

293.01.11.01.339030.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 42.293,63

343.01.12.01.339039.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo...R$ 110.489,00

396.01.14.02.339036.1236100092203 – Manutenção do Transporte Escolar.....R$ 69.910,05

397.01.14.02.339039.1236100092203 – Manutenção do Transporte Escolar.....R$ 5.000,00

420.01.14.04.339036.1236300142203 – Manutenção do Transporte Escolar.....R$ 201.000,00

421.01.14.04.339039.1236300142203 - Manutenção do Transporte Escolar .....R$ 5.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/10, na importância de R$ 112.203,68 (Cento e doze mil, duzentos e três reais e sessenta e oito centavos);

b) Excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício proveniente de repasse efetuado pelo Governo Federal e Estadual, através de convênios, na importância de R$ 438.489,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais):

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e onze (03/01/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.747,
DE 03 DE JANEIRO DE 2.011
"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R$ 317.895,00 (Trezentos e dezessete mil oitocentos e noventa e cinco reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

63.01.04.01.319034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 6.300,00

139.01.08.01.319034.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento e Serviços .....R$ 4.727,00

221.01.09.03.339039.1545200042004 - - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 15.500,00

269.01.11.01.339036.0824100062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 2.000,00

280.01.11.01.339036.0824300142503 - Manutenção Proteção Social Especial.....R$ 10.000,00

293.01.11.01.339030.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 19.390,00

304.01.11.01.339036.0824400062503 – Manutenção Proteção Social Especial.....R$ 1.000,00

305.01.11.01.319034.0824400062505 – Manutenção do CRAS .....R$ 3.000,00

333.01.12.01.319034.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 16.000,00

341.01.12.01.339031.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 13.000,00

397.01.14.02.339039.1236100092203 – Manutenção do Transporte Escolar.....R$ 57.000,00

420.01.14.04.339036.1236300142203 – Manutenção do Transporte Escolar.....R$ 7.000,00

469.01.14.06.339030.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 146.000,00

481.01.15.01.319034.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 5.478,00

484.01.15.01.335043.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 11.500,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

71.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 6.300,00

146.01.08.01.339039.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 4.727,00

194.01.09.01.339039.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 15.500,00

268.01.11.01.339030.0824100062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 2.000,00

281.01.11.01.339039.0824300142503 - Manutenção Proteção Social Especial.....R$ 10.000,00

287.01.11.01.319034.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 19.390,00

303.01.11.01.339030.0824400062503 – Manutenção Proteção Social Especial.....R$ 1.000,00

306.01.11.01.339030.0824400062505 – Manutenção do CRAS .....R$ 3.000,00

342.01.12.01.339036.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 13.000,00

343.01.12.01.339039.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 16.000,00

396.01.14.02.339036.1236100092203 – Manutenção do Transporte Escolar.....R$ 57.000,00

421.01.14.04.339039.1236300142203 - Manutenção do Transporte Escolar .....R$ 7.000,00

454.01.14.06.339039.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 70.000,00

472.01.14.06.339039.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 76.000,00

485.01.15.01.337141.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 11.500,00

488.01.15.01.339030.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 5.478,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e onze (03/01/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.751,
DE 13 DE JANEIRO DE 2.011
"Concede reajuste salarial nos proventos dos servidores inativos e pensionistas do IPSJBV, sem direito à paridade"

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, que modificou a sistemática de reajuste dos servidores inativos dos Regimes Próprios de Previdência;

Considerando o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF nº 568, de 31 de dezembro de 2010 – DOU de 03/01/2011; e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.704, de 29 de novembro de 2005;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV autorizado a conceder reajuste aos servidores inativos e pensionistas do Município, sem direito à paridade, a partir de 1º de janeiro de 2011.

DATA DO INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
em fevereiro de 2010	5,48
em março de 2010	4,75
em abril de 2010	4,01
em maio de 2010	3,26
em junho de 2010	2,82
em julho de 2010	2,93
em agosto de 2010	3,00
em setembro de 2010	3,07
em outubro de 2010	2,52
em novembro de 2010	1,59
em dezembro de 2010	0,55

§ 1º: Os benefícios relativos aos inativos e pensionistas mencionados no *"caput"*, mantidos pelo IPSJBV, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2011, nos mesmos índices aplicáveis aos inativos mantidos pela Previdência Social, ou seja, sofrerão reajuste de 6,41% (seis inteiros e quarenta e um centésimos por cento).

§ 2º: Os benefícios concedidos pelo IPSJBV em data posterior ao mês de fevereiro de 2010 serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I da Portaria Interministerial MPS/MF nº 568, de 31 de dezembro de 2010 – DOU de 03/01/2011, a seguir especificados:

ARTIGO 2º: As despesas com a execução deste decreto serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do IPSJBV.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2011 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e onze (13/01/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do IPSJBV

DECRETO Nº 3.753,
DE 19 DE JANEIRO DE 2.011

"Oficializa o Regulamento do concurso das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos Mirim e Adulto do Carnaval de Rua de 2.011, instituído através da Lei nº 2.909, de 16/12/2010"

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica devidamente oficializado o Regulamento do concurso das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos Mirim e Adulto do Carnaval de Rua de 2.011, no Município de São João da Boa Vista, instituído através da Lei nº 2.909, de 16 de dezembro de 2.010, de acordo com o regulamento que faz parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e onze (19.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

CARNAVAL DE RUA 2011
REGULAMENTO GERAL

DA PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1º: Estarão concorrendo aos prêmios oferecidos pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, referentes ao Carnaval de Rua de 2011, todas as Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos que obedecerem ao presente regulamento.

DA INSCRIÇÃO

ARTIGO 2º: As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no Departamento de Cultura e Turismo, à Praça Rui Barbosa, nº 41, Rosário, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 25/02/2011 (sexta feira) para as Escolas de Samba e para os Blocos Carnavalescos até o dia 28/02/2011 (segunda feira).

ARTIGO 3º: São condições necessárias para efetivação da inscrição:

I) Das escolas de samba

a) Ofício confirmando a participação, contendo número de figurantes da Escola;

b) 10 cópias do Samba Enredo;

c) 10 cópias do Histórico do Enredo;

d) 10 cópias do "croqui" de apresentação;

e) preencher o formulário fornecido pelo Departamento de Cultura e Turismo

II) Dos blocos

a) Preencher o formulário fornecido pelo Departamento de Cultura e Turismo;

b) Cópia de RG do responsável e dos participantes.

ARTIGO 4º: As Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos que não efetuarem suas inscrições dentro do prazo legal e não cumprirem as exigências legais, poderão apenas participar do Carnaval de Rua, desfilando após apresentação do último inscrito, sem, contudo, concorrer aos prêmios.

ARTIGO 5º: Todas as Escolas de Samba deverão se apresentar, obrigatoriamente, nos Desfiles de domingo, dia 06 de março e terça-feira, dia 08 de março de 2.011, sob pena de serem eliminadas do Concurso, além de outras penalidades a serem impostas pela Comissão Organizadora.

DO TRAJETO E DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO

ARTIGO 6º: O Desfile das Escolas de Samba terá início na Praça Cel. José Pires, seguindo pela Avenida Dona Gertrudes, encerrando-se na esquina da Praça da Catedral. Daí em diante, o trajeto será de escolha das escolas de samba, sem, no entanto, retornar à Avenida, sob pena de perda de pontos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de chuva torrencial, a critério da Comissão Organizadora e havendo concordância de todos os Presidentes das Escolas de Samba, o início do Desfile poderá ser atrasado ou adiado.

ARTIGO 7º: Com objetivo de dar um brilho maior ao desfile da escola de samba, deverão participar na Ala das Baianas (adulto) o mínimo de 10 (dez) integrantes, sendo que a apresentação com número de integrantes menor implicará na perda de um ponto para cada faltante.

§ 1º: A apresentação com número de baianas superior a 10 (dez) será permitida, mas não implicará em acréscimo de pontos.

§ 2º: A fantasia da ala das baianas deverá ser julgada como um todo.

ARTIGO 8º: Com objetivo de dar um brilho maior ao desfile da escola de samba, deverá participar Comissão de Frente o mínimo de 08 integrantes, sendo que a apresentação com número de integrantes menor implicará na perda de um ponto para cada faltante.

PARÁGRAFO ÚNICO: A apresentação com número de integrantes superior a 08 (oito) será permitida, mas não implicará em acréscimo de pontos.

ARTIGO 9º: A ordem para apresentação e horários de saídas na avenida, para o desfile nos dias 06 e 08 de março de 2011, das escolas de samba, está baseada no resultado final do Carnaval de Rua de 2010 e será a seguinte:

I - Escola de Samba Unidos de São João – 20h00

II – Grêmio Recreativo Escola de Samba Sol Nascente – 21h00

III – Escola de Samba Guerreiros da Paz – 22h00

IV - Escola de Samba Unidos da Vila – 23h00

ARTIGO 10: A ordem de apresentação dos Blocos Carnavalescos inscritos será definida mediante sorteio, na presença dos integrantes, dia 03/03/2011 (quinta feira), às 17:00 horas, no Departamento de Cultura e Turismo - Praça Rui Barbosa, nº 41 - Rosário.

ARTIGO 11: Os Blocos Mirins serão formados por crianças de 05 a 14 anos completos, com autorização dos responsáveis.

ARTIGO 12: Cada Bloco deverá ter um representante responsável maior de 18 anos para acompanhar o desfile e o recebimento da premiação.

ARTIGO 13: A inscrição de Blocos Adultos só será aceita se o mesmo tiver, no mínimo, 20 (vinte) componentes fantasiados dentro do tema da inscrição, com idade acima de 15 anos e, para os Blocos Mirins, o mesmo deverá ter, no mínimo, 15 (quinze) componentes fantasiados dentro do tema da inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Bloco que no dia da apresentação não estiver com o número mínimo de integrantes exigido no regulamento terá sua inscrição automaticamente cancelada, podendo participar do desfile, sem, contudo, concorrer aos prêmios.

ARTIGO 14: A apresentação dos blocos carnavalescos acontecerão nos bailes de carnaval, dia 07 de março de 2011 (segunda-feira) para o bloco adulto e dia 08 de março de 2011 (terça-feira) para o bloco infantil, onde serão julgados.

ARTIGO 15: Se houver apenas uma inscrição de bloco na categoria adulto ou infantil, o mesmo não receberá o prêmio em dinheiro, apenas troféu de participação.

ARTIGO 16: As Escolas de Samba deverão utilizar, no mínimo, 03 (três) carros alegóricos, que deverão ser transportados para o local de concentração até às 18:30 horas do dia do desfile, impreterivelmente, independente do seu horário de apresentação, sob pena de não poderem utilizá-los.

§ 1º: A apresentação com número inferior ao mínimo estabelecido no caput deste artigo será permitida, mas implicará na perda de cinco pontos para cada carro alegórico faltante.

§ 2º: Não será permitida a participação de nenhum tipo de veículo motorizado.

DOS PRÊMIOS

ARTIGO 17: Aos classificados nas diversas modalidades do Concurso para as Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos serão ofertados troféus.

ARTIGO 18: Os prêmios para o Carnaval de Rua de 2011 serão assim distribuídos:

ESCOLAS DE SAMBA		
1º Lugar	R$ 2.200,00	01 troféu
2º lugar	R$ 1.700,00	01 troféu
3º Lugar	R$ 1.200,00	01 troféu
4º Lugar	R$ 700,00	01 troféu
Melhor Porta Bandeira	-	01 troféu
Melhor Passista (Chão)	-	01 troféu
Melhor Ala de Baianas	-	01 troféu
Melhor Bateria	-	01 troféu
Melhor Comissão de Frente	-	01 troféu
Melhor Destaque (Carro Alegórico)	-	01 troféu
Melhor Mestre-Sala	-	01 troféu
Melhor letra	-	01 troféu
Melhor melodia	-	01 troféu
Melhor histórico	-	01 troféu
BLOCOS ADULTOS		
1º Lugar	R$ 500,00	01 troféu
2º lugar	R$ 350,00	01 troféu
3º Lugar	R$ 250,00	01 troféu
BLOCOS MIRINS		
1º Lugar	R$ 500,00	01 troféu
2º lugar	R$ 350,00	01 troféu
3º Lugar	R$ 250,00	01 troféu

DO JULGAMENTO

ARTIGO 19: O julgamento será efetuado mediante notas do Corpo de Jurados nos Desfiles de domingo e terça-feira, de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, levando-se em consideração os seguintes requisitos:

I – BATERIA: A função da Bateria é dar apoio ao Canto e Dança da Escola, sendo fundamental que ela mantenha o mesmo andamento (cadência) do início ao fim do Desfile e que seja ouvida por todos os integrantes. Por ser formada exclusivamente de instrumentos de percussão e funcionar como uma orquestra é importante que todos os ritmistas toquem com precisão para não atravessar o compasso.

II – HARMONIA: É o resultado do ajustado entrosamento entre ritmo (bateria), canto (melodia) e coreografia.

III – EVOLUÇÃO: É a coreografia total da Escola durante o Desfile, na medida em que todos os seus componentes dancem, entregues ao samba e dele se utilizem como uma forma a mais de comunicação. Do ponto de vista do conjunto, é importante que a Escola não apresente espaços vazios entre suas alas.

IV – MELODIA: Ela será considerada boa, a partir do momento em que o total de vozes masculinas e femininas da Escola cantar o samba com desenvoltura e sentir-se levado pela melodia. Todo o samba deve ser cantado e ouvido.

V - MESTRE-SALA E PORTA-BANDEIRA: Responsáveis pela condução do pavilhão da Escola de Samba. A porta-bandeira deve mostrar garbo, graça e elegância, dançando com desenvoltura, mas sem as viagens comuns às passistas. Ela precisa manter sempre a Bandeira aberta. Além de se exibir como guardião do pavilhão, cabe ao mestre-sala a função de apresentar a Bandeira ao público e convidá-lo a participar da Festa.

VI – LETRA: É um recurso a mais, usado pela Escola de Samba para melhorar a compreensão do enredo que ela apresenta. De modo geral existem dois estilos de samba enredo: o clássico - geralmente elaborado e descritivo e o poético - fruto da inspiração do compositor sobre um aspecto do enredo. Ambos são válidos, desde que apresentem rimas, como é do gosto popular e mostrem qualidade e originalidade.

VII – FANTASIA: Deve ilustrar o enredo proposto. As fantasias nas linhas Luxo e Originalidade são válidas, importando apenas que sejam adequadas ao enredo, apresentem a característica própria de uma roupa de Carnaval. Fantasia não é uma simples reprodução do figurino. Devem manter as cores tradicionais da Escola de Samba as seguintes alas:

a) Comissão de Frente;

b) Bateria;

c) Ala das Baianas Adulta;

d) 01 (uma) passista da Ala de Passistas;

e) mestre-sala e porta-bandeira.

As demais alas não devem abusar da mistura das cores, para que a fantasia tenha harmonia e graça.

A Prata e o Ouro são considerados cores neutras, podendo figurar em todas as Escolas.

VIII – ALEGORIA: As alegorias compõem o cenário do enredo da Escola e com isso enriquecem sua representação e fornecem o ambiente para que os sambistas possam desfilar mais integrados ao tema. Devem lembrar ou ilustrar um fato do enredo e embelezar o espetáculo. Podem ser apresentadas em carretas, tripés ou levadas na mão. Com confecção artesanal ou industrial. É importante que produzam somente a magia do Carnaval.

IX – ENREDO: É a tradução da história na Avenida, devendo ser julgado, portanto, a sua mais adequada apresentação. É a forma como se explora essa História durante o Desfile, através das fantasias e alegorias.

X - COMISSÃO DE FRENTE: Harmonia, originalidade, integrada por Participantes ou Diretores da Escola de Samba, deve manter um mínimo de tradição ou estar integrada ao Enredo. Desfilar com garbo e elegância, manter sincronia de movimentos e cumprimentar Jurados e Público em Geral.

XI – PONTUALIDADE: A Escola de Samba terá 70 minutos para desfilar da entrada até a saída das Escolas de Samba na Avenida serão controladas por cronometristas e haverá diminuição na pontuação se entrarem atrasadas ou quando o(a) último(a) representante deixar a pista, além do tempo determinado. Serão adotados os seguintes critérios de desconto de pontos para as Escolas de Samba que infringirem o presente regulamento:

a) 01 ponto por minuto pelo atraso, para o início do desfile;

b) 01 ponto por minuto pelo atraso, caso a Escola de Samba ultrapasse o tempo estabelecido para percorrer o trajeto;

c) 10 pontos para a Escola de Samba que não apresentar no mínimo 140 figurantes na Avenida Dona Gertrudes, nos dias 06 e 08 de março de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Escola de Samba que não apresentar, no mínimo, 140 (cento e quarenta) integrantes, terá um desconto de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), por integrante faltante, na subvenção destinada para o Carnaval 2012.

ARTIGO 20: Em caso de empate na classificação geral entre duas ou mais Escolas de Samba, será adotado como critério de desempate a soma das notas dos Jurados, nos dois dias do desfile, considerando-se a seguinte ordem:

I - Bateria;

II - Harmonia;

III - Evolução;

IV - Alegoria;

V - Enredo;

VI - Fantasia;

VII - Letra;

VIII - Melodia;

IX - Mestre-Sala e Porta-Bandeira;

X - Comissão de Frente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aplicando-se o critério estabelecido no caput deste artigo, se duas ou mais escolas obtiverem a mesma nota, será vencedora a que obteve maior nota no quesito bateria, se as escolas tiverem a mesma nota de bateria, será vencedora a que obteve maior nota no quesito harmonia e assim sucessivamente.

ARTIGO 21: O resultado final do concurso das Escolas de Samba e dos Blocos Carnavalescos será fornecido aos responsáveis na quarta-feira, dia 09.03.2011, às 20h00 horas, no Ginásio de Esportes do Centro de Integração Comunitária, onde serão abertas as urnas para apuração dos resultados.

ARTIGO 22: A premiação será realizada logo após a contagem dos pontos.

DO CORPO DE JURADOS

ARTIGO 23: Caberá à Prefeitura Municipal a contratação dos jurados que integrarão o Corpo de Jurados.

ARTIGO 24: As decisões do Corpo de Jurados serão de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso.

ARTIGO 25: As notas do Corpo de Jurados serão dadas em formulários próprios, fornecidos pelo Departamento de Cultura e Turismo.

ARTIGO 26: Os jurados estarão presentes no trajeto do desfile.

DA ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 27: Serão constituídas Comissões para os diferentes setores da Organização, mediante portaria do Poder Executivo.

ARTIGO 28: Somente terão acesso ao Palanque Oficial pessoas convidadas e credenciadas previamente pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 29: Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, juntamente com o Prefeito Municipal.

ARTIGO 30: Caberá a Comissão Organizadora do Carnaval de 2011 fiscalizar o regulamento e regimento do Carnaval, aplicando as punições cabíveis.

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DA DISTRIBUIÇÃO DAS VERBAS

ARTIGO 31: Este regulamento prevê para o ano de 2011 a divisão das escolas de samba em dois grupos sendo o Grupo A formado pela campeã e vice de 2011 e o Grupo B pelas demais classificadas no ano de 2011.

ARTIGO 32: Será concedida, através de subvenção, às Escolas de Samba abaixo discriminadas, nos termos dispostos na Lei Municipal nº 2.908 e 16/12/2010, nos seguintes valores:

I - Grupo A

a) Escola de Samba Guerreiros da Paz, na importância de R$15.000,00 (Quinze mil reais), campeã de 2010.

b) Grêmio Recreativo Escola de Samba Sol Nascente, na importância de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), 2ª colocada de 2.010.

II - GRUPO B

a) Escola de Samba Unidos da Vila, na importância de R$12.000,00 (Doze mil reais), 3ª colocada de 2.010.

b) Escola de Samba Unidos de São João, na importância de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), 4ª colocada de 2.010.

ARTIGO 33: As Escolas de Samba são obrigadas a prestarem contas dos recursos recebidos, improrrogavelmente, até o dia 30 de junho do exercício de 2.011, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: As escolas de samba que não prestarem contas dos recursos recebidos até 30 de junho de 2.011, bem como realizar qualquer publicidade política partidária ou promoção pessoal, ficam impossibilitadas de receber recursos oficiais para o Carnaval do ano seguinte.

DA PARTICIPAÇÃO DO MENOR

ARTIGO 34: No ato da inscrição do menor para o concurso de blocos, o pai ou responsável deverá assinar termo de responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente poderão participar do Carnaval de Rua de 2011 crianças acima de 05 (cinco) anos de idade.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e onze (19.01.2011).

SONIA REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE
Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 3.754,
DE 19 DE JANEIRO DE 2.011

"Oficializa o Regulamento do Concurso de Rei Mirim do Carnaval de 2.011, instituído através da Lei nº 2.910, de 16/12/2010"

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica devidamente oficializado o Regulamento do Concurso de Rei Mirim do Carnaval de 2.011 no Município de São João da Boa Vista, instituído através da Lei nº 2.910, de 16 de dezembro de 2.010, de acordo com o regulamento que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e onze (19.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

REGULAMENTO

CONCURSO DE REI MIRIM DO CARNAVAL 2011

ARTIGO 1º: Poderão participar do Concurso de Rei Mirim do Carnaval de Rua de 2011, crianças de 06 a 14 anos, desde que atendam os seguintes requisitos:

Ter samba no pé;
Ter simpatia;
Residir em São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Somente serão aceitas inscrições de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) candidatos com a devida autorização dos pais ou responsáveis, indicados pela Escola de Samba.

ARTIGO 3º: Os candidatos deverão se apresentar em 01 (um) traje de fantasia, que será de responsabilidade dos próprios candidatos.

ARTIGO 4º: O Concurso de Rei Mirim acontecerá dia 19 de fevereiro de 2011 (sábado), às 21h00, no CIC – Centro de Integração Comunitária, Av. Rodrigues Alves s/nº

ARTIGO 5º: Os candidatos a Rei Mirim deverão comparecer no local informado, dia 19 de fevereiro de 2011, às 15h00 para ensaio do Concurso.

ARTIGO 6º: Somente um candidato será escolhido para ser o Rei Mirim do Carnaval 2011.

ARTIGO 7º: Ao vencedor, serão oferecidos prêmios em dinheiro e troféus, a saber:

I – Rei Mirim - prêmio de R$200,00 e troféu;
II – Prêmio de R$200,00 para a escola que o Rei Mirim representa.

ARTIGO 8º: O Rei Mirim classificado em 1º lugar no ano 2010, não poderá concorrer no ano de 2011.

ARTIGO 9: As inscrições deverão ser feitas no Departamento de Cultura e Turismo, Praça Rui Barbosa nº 41, Rosário, das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

ARTIGO 10: As inscrições se encerrarão no dia 11 de fevereiro de 2011, às 17h00.

ARTIGO 11: Cabe ao Rei Mirim do Carnaval 2011, atender às solicitações da Comissão Organizadora, obedecer rigidamente os horários estabelecidos e tratar todos com simpatia.

ARTIGO 12: Poderá participar do Concurso de Rei Mirim, a escola de samba que estiver de acordo com o regulamento.

São João da Boa Vista, 19 de janeiro de 2.011.

SONIA REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE
Departamento de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 3.755,
DE 19 DE JANEIRO DE 2.011

"Oficializa o Regulamento do Concurso de Rainha Mirim do Carnaval de 2.011, instituído através da Lei nº 2.911, de 16/12/2010"

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica devidamente oficializado o Regulamento do Concurso de Rainha Mirim do Carnaval de 2.011 no Município de São João da Boa Vista, instituído através da Lei nº 2.911, de 16 de dezembro de 2.010, de acordo com o regulamento que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e onze (19.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

REGULAMENTO

CONCURSO DE RAINHA MIRIM DO CARNAVAL 2011

ARTIGO 1º: Poderão participar do Concurso de Rainha Mirim do Carnaval 2011, candidatas de 05 a 10 anos desde que atendam os seguintes requisitos:

Ter samba no pé
Ter graça e elegância, dançando com desenvoltura
Residir em São João da Boa Vista

ARTIGO 2º: Somente serão aceitas inscrições de no máximo 05 (cinco) candidatas com a devida autorização dos pais ou responsáveis, indicadas pela Escola de Samba.

ARTIGO 3º: As candidatas deverão se apresentar em 01 (um) traje de fantasia, que será de responsabilidade das próprias candidatas.

ARTIGO 4º: O Concurso de Rainha Mirim acontecerá dia 19 de fevereiro de 2011 (sábado), às 21h00, no CIC – Centro de Integração Comunitária, Av. Rodrigues Alves s/nº

ARTIGO 5º: As candidatas a Rainha Mirim deverão comparecer no local informado, dia 19 de fevereiro de 2011 (sábado), às 15h00 para ensaio do Concurso.

ARTIGO 6º: Serão escolhidas 03 (três) candidatas para o Carnaval 2011, a seguir:

Rainha Mirim
Primeira Princesa Mirim
Segunda Princesa Mirim

ARTIGO 7º: Às vencedoras, serão oferecidos prêmios em dinheiro e troféus:

I – Rainha – prêmio de R$200,00 e troféu;
II – Primeira Princesa – prêmio de R$170,00 e troféu;
III – Segunda Princesa – prêmio de R$ 130,00 e troféu;
IV – Prêmio de R$200,00 para a escola que a rainha representa.

ARTIGO 8º: A vencedora deverá abrir o Desfile das Escolas de Samba do Carnaval 2011, no domingo, em carro alegórico.

ARTIGO 9º: As Rainhas Mirins classificadas em 1º lugar no ano 2010 não poderão concorrer no ano de 2011.

ARTIGO 10: As inscrições deverão ser feitas no Departamento de Cultura e Turismo, Praça Rui Barbosa nº 41, Rosário, das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

ARTIGO 11: As inscrições se encerrarão no dia 11 de fevereiro de 2011 (sexta feira), às 17h00.

ARTIGO 12: Cabe a vencedora, atender às solicitações da Comissão Organizadora, obedecer rigidamente os horários estabelecidos e tratar todos com simpatia.

ARTIGO 13: Poderá participar do Concurso de Rainha Mirim, a escola de samba que estiver de acordo com o regulamento.

São João da Boa Vista, 19 de janeiro de 2.011.

SONIA REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE
Departamento de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 3.756,
DE 19 DE JANEIRO DE 2.011

"Oficializa o Regulamento do Concurso de Rei Momo do Carnaval de 2.011, instituído através da Lei nº 2.912, de 16/12/2010"

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de

suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica devidamente oficializado o Regulamento do Concurso de Rei Momo do Carnaval de 2.011 no Município de São João da Boa Vista, instituído através da Lei nº 2.912, de 16 de dezembro de 2.010, de acordo com o regulamento que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e onze (19.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

CARNAVAL DE RUA 2011

REGULAMENTO

CONCURSO DE REI MOMO

ARTIGO 1º: Poderão participar do Concurso de Rei Momo, pessoas maiores de 15 anos, com a devida autorização dos responsáveis, se menores de 18 anos e desde que atendam os seguintes requisitos:
ter mais de 1,60 m
pesar mais de 80 kg
ter samba no pé e simpatia
residir em São João da Boa Vista

ARTIGO 2º: Os candidatos deverão representar uma escola de samba e se apresentar em 01 (um) traje de "fantasia" que será de responsabilidade dos próprios candidatos.

ARTIGO 3º: O Concurso de Rei Momo acontecerá dia 19 de fevereiro de 2011 (sábado), às 21h00, no CIC – Centro de Integração Comunitária, Av. Rodrigues Alves s/nº

ARTIGO 4º: Os candidatos a Rei Momo deverão comparecer no local informado, dia 19 de fevereiro de 2011, às 15h00 para ensaio do Concurso.

ARTIGO 5º: Somente um candidato será escolhido para ser o Rei Momo do Carnaval 2011, em caso de empate, o júri deverá decidir o ganhador.

ARTIGO 6º: O Rei Momo vencedor deverá abrir o Desfile das Escolas de Samba do Carnaval 2011, nos dias 06 e 08 de março de 2011, em carro alegórico.

ARTIGO 7º: Ao vencedor, serão oferecidos prêmios em dinheiro e troféus, a saber:

I – Rei Momo - prêmio de R$400,00 e troféu;
II – Prêmio de R$400,00 para a escola que o Rei Momo representa.
III – Prêmio de melhor torcida – troféu

ARTIGO 8º: Haverá troféu para a melhor torcida de Escola de Samba presente no local.

ARTIGO 9º: O Rei Momo classificado em 1º lugar nos anos 2010, não poderá concorrer no ano de 2011.

ARTIGO 10: O Rei Momo deverá estar na concentração, na Av. Dona Gertrudes, às 19h30, nos dias 06 e 08 de março de 2011, impreterivelmente, para o início do Desfile de Rua, sob pena de perda de 10 (dez) pontos para a Escola de Samba que representa, na eventualidade de sua ausência, por motivos de doença, a falta só será justificada, mediante atestado médico contendo CID, assinado pelo médico responsável. O pagamento da premiação em dinheiro só será feito se for confirmada a presença do Rei Momo nos dias de desfiles.

ARTIGO 11: As inscrições deverão ser feitas no Departamento de Cultura e Turismo, Praça Rui Barbosa nº 41, Rosário, das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

ARTIGO 12: As inscrições se encerrarão no dia 11 de fevereiro de 2011, às 17h00.

ARTIGO 13: Cabe ao Rei Momo, atender às solicitações da Comissão Organizadora, obedecer rigidamente os horários estabelecidos e tratar todos com simpatia.

ARTIGO 14: Poderá participar do Concurso de Rei Momo, a escola de samba que estiver de acordo com este regulamento.

São João da Boa Vista, 19 de janeiro de 2.011.

SONIA REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE
Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 3.757,
DE 19 DE JANEIRO DE 2.011
"Oficializa o Regulamento do Concurso de Rainha Juvenil do Carnaval de 2.011, instituído através da Lei nº 2.913, de 16/12/2010"

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica devidamente oficializado o Regulamento do Concurso de Rainha Juvenil do Carnaval de 2.011 no Município de São João da Boa Vista, instituído através da Lei nº 2.913, de 16 de dezembro de 2.010, de acordo com o regulamento que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e onze (19.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

REGULAMENTO

CONCURSO DE RAINHA JUVENIL DO CARNAVAL 2011

ARTIGO 1º: Poderão participar do Concurso de Rainha Juvenil do Carnaval 2011, candidatas de 11 a 15 anos desde que atendam os seguintes requisitos:
Ter samba no pé
Ter graça e elegância, dançando com desenvoltura
Residir em São João da Boa Vista

ARTIGO 2º: Somente serão aceitas inscrições de candidatas com a devida autorização dos pais ou responsáveis, indicadas pela Escola de Samba.

ARTIGO 3º: As candidatas deverão se apresentar em 01 (um) traje de "Fantasia", que será de responsabilidade das próprias candidatas.

ARTIGO 4º: O Concurso de Rainha Juvenil acontecerá dia 19 de fevereiro de 2011 (sábado), às 21h00, no CIC - Centro de Integração Comunitária, Av. Rodrigues Alves s/nº. /nº .

ARTIGO 5º: As candidatas a Rainha Juvenil deverão comparecer no local informado, dia 19 de fevereiro de 2011, às 15h00 para ensaio do Concurso.

ARTIGO 6º: Serão escolhidas 03 (três) candidatas para o Carnaval 2011:
Rainha Juvenil
Primeira Princesa Juvenil
Segunda Princesa Juvenil

ARTIGO 7º: Às vencedoras, serão oferecidos prêmios em dinheiro e troféus:
I – Rainha – prêmio de R$250,00 e troféu;
II – Primeira Princesa – prêmio de R$200,00 e troféu;
III – Segunda Princesa – prêmio de R$ 150,00 e troféu;
IV – Prêmio de R$250,00 para a escola que a rainha representa

ARTIGO 8º: As vencedoras deverão estar na concentração, na Av. Dona Gertrudes, às 19h30, nos dias 06 e 08 de março de 2011, impreterivelmente, para o início do Desfile de Rua, na eventualidade de sua ausência, por motivo de doença, a falta só será justificada, mediante atestado médico contendo CID, assinado pelo médico responsável. O pagamento da premiação em dinheiro só será feito se for conformada a presença da Rainha nos dias de desfiles.

ARTIGO 9º: As Rainhas na categoria Juvenil, classificadas em 1º lugar no ano 2010, não poderão concorrer no ano de 2011.

ARTIGO 10: As inscrições deverão ser feitas no Departamento de Cultura e Turismo, Praça Rui Barbosa nº 41, Rosário, das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

ARTIGO 11: As inscrições se encerrarão no dia 11 de fevereiro de 2011, às 17h00.

ARTIGO 12: Cabe a vencedora, atender às solicitações da Comissão Organizadora, obedecer rigidamente os horários estabelecidos e tratar todos com simpatia.

ARTIGO 13: Poderá participar do Concurso de Rainha Juvenil, a escola de samba que estiver de acordo com o regulamento.

São João da Boa Vista, 19 de janeiro de 2.011.

SONIA REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE
Departamento de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 3.758,
DE 19 DE JANEIRO DE 2.011
"Oficializa o Regulamento do concurso de Rainha e Princesas do Carnaval de Rua de 2.011, instituído através da Lei nº 2.914, de 16/12/2010"

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica devidamente oficializado o Regulamento do Concurso de Rainha e Princesas do Carnaval de 2.011 no Município de São João da Boa Vista, instituído através da Lei nº 2.914, de 16 de dezembro de 2.010, de acordo com o regulamento que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e onze (19.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

CARNAVAL DE RUA 2011

REGULAMENTO

CONCURSO DE RAINHA

ARTIGO 1º: Poderão participar do Concurso de Rainha do Carnaval de Rua 2011, candidatas acima de 15 anos.

ARTIGO 2º: Somente serão aceitas inscrições de candidatas menores de 18 anos, com a devida autorização dos pais ou responsáveis.

ARTIGO 3º: As candidatas deverão se apresentar em 01 (um) traje de "fantasia", que será de responsabilidade das próprias candidatas.

ARTIGO 4º: O Concurso de Rainha acontecerá dia 19 de fevereiro de 2011 (sábado), às 21h00, no CIC – Centro de Integração Comunitária, Av. Rodrigues Alves s/nº.

ARTIGO 5º: As candidatas a Rainha deverão comparecer no local informado, dia 19 de fevereiro de 2011, às 15h00 para ensaio do Concurso.

ARTIGO 6º: Serão escolhidas 03 (três) candidatas para o Carnaval 2011:
Rainha
Primeira Princesa
Segunda Princesa

ARTIGO 7º: Às vencedoras, serão oferecidos prêmios em dinheiro e troféus:
I – Rainha – prêmio de R$ 400,00 e troféu;
II – Primeira Princesa prêmio de R$ 300,00 e troféu;
III – Segunda Princesa prêmio de R$ 250,00 e troféu;
IV – Prêmio de R$ 400,00 para a escola que a rainha representa

ARTIGO 8º: As vencedoras deverão estar na concentração, na Av. Dona Gertrudes, às 19h30, nos dias 06 e 08 de março de 2011, impreterivelmente, para o início do Desfile de Rua, sob pena de perda de 10 (dez) pontos no resultado final, para a Escola de Samba que representam, na eventualidade de sua ausência, por motivos de doença, a falta só será justificada, mediante atestado médico contendo CID, assinado pelo médico responsável. O pagamento da premiação em dinheiro só será feito se for confirmada a presença da rainha nos dias de desfiles.

ARTIGO 9º: As candidatas classificadas em 1º lugar – Rainha, nos anos 2010, 2009 e 2008, não poderão concorrer no ano de 2011.

ARTIGO 10: As inscrições deverão ser feitas no Departamento de Cultura e Turismo, Praça Rui Barbosa nº 41, Rosário, das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

ARTIGO 11: As inscrições se encerrarão no dia 11 de fevereiro de 2011 (sexta feira), às 16h00.

ARTIGO 12: Cabem as vencedoras, atender às solicitações da Comissão Organizadora, obedecer rigidamente os horários estabelecidos e tratar todos com simpatia.

ARTIGO 13: Poderá participar do Concurso de Rainha e Princesas, a escola de samba que estiver de acordo com o regulamento.

São João da Boa Vista, 19 de janeiro de 2.011

SONIA REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE
Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 10/2010
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo – PMSJBV nº 10/2010, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, a fim de assumir a vaga temporária para o emprego de Auxiliar Administrativo. O prazo para o comparecimento é de 01/02/2011 à 03/02/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
4º LEANDRO ROSSI ROTTA – RG 43.762.836-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e onze (25/01/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Depto. De Saúde

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 005/2007
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 05/2007 para o cargo de Auxiliar de Enfermagem**,** conforme abaixo relacionada para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
17º - MARI EMILIA TISCHER ROCHA/RG 6.257.780-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e onze (24/01/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N º 007/2009
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo PMSJBV de nº 07/2009, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumirem as vagas temporárias de AUXILIAR DE ENFERMAGEM . O período para o comparecimento é de 01/02/2011 à 03/02/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
09º INES MARIA SOUZA AMADIO – RG M 1.347.171
10º MARCIA REGINA DA SILVA – RG 16.384.889

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e onze (25/01/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 03/2010
Motorista Especializado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 03/2010, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos.

MOTORISTA ESPECIALIZADO

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG
3º LUCAS BALDUINO GONÇALVES DOS REIS – RG 24.552.076-4
4º MARCOS TOLEDO GAMBA – RG 34.121.499-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e onze (24/01/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETOS

INICIAL

Proc.3476/10 Engª - Ricardo Aparecido Marques
Rua Benedito Barbosa (antiga Rua 14) – lote 14 – Quadra P – Jardim Lucas Teixeira – SJBV/SP
Resp. Técnico: Tiago Garcia Garbossa – CREA 5061433730
Publique-se.

ADAPTAÇÃO/AMPLIAÇÃO/ REGULARIZAÇÃO/REFORMA/ SUBSTITUIÇÃO

Proc. 2470/10 Engª – Centro de Recuperação Luz Para Vida.
Estrada Velha SJoão/Aguai km 3,5 – Sitio Capitinha – SJBV/SP
Resp. Técnico: Antonio Lourenço Junior – CREA 5061926523
Publique-se.

PUBLIQUE-SE

Proc. 372/10 – Paulo Roberto

Verni
Rua Santo Antonio, nº 198 – São Benedito - SJBV/SP
Houve retorno do AR com recusa do interessado em recebê-lo, contendo Notificação para Recolhimento de Multa nº 1138/AF ref. ao AIPMulta nº 2766/AD.
Publique-se.

Proc. 025/11 – Márcia Aparecida Prata
Rua Santa Maria, nº 240 – Vila Brasil - SJBV/SP
Em 12/01/2011, elaborado AI nº 6856/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei Estadual nº 10.083/98, cominado com art.570 inc. IV do Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.

Proc. 031/11 – Ivan Pereira de Andrade Junior
Av.Dr. Durval Nicolau, nº 459 – Jd. Santa Clara – SJBV/SP
Em 06/01/2011, elaborado AI nº 9593/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei Estadual nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 030/11 – Ferreira & Moraes Ltda ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1926 – DER - SJBV/SP
Em 04/01/2011, elaborado AI nº 9589/AL conf. Art. 4º da Portaria CVS 01/2007 e RDC nº 216/2004
Publique-se.

Proc. 028/11 – Ercio Poveda
Rua Artur Bernardes, nº 164 – Jd. Sant André - SJBV/SP
Em 11/01/2011, elaborado AI nº 9604/AL conf. Art. 122 inciso I da lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 029/11 – Ana Claudia Ferreira Sensini
Rua Antonina Junqueira, nº 216 Sala 2 – Centro - SJBV/SP
Em 06/01/2011, elaborado AI nº 9597/AL conf. Art. 12 e 13 da Resolução SS 15 de 18/01/1999 cap. V.
Publique-se.

Proc. 024/11 – Lílian dos Santos Gonçalves
Rua Santa Cecília, nº 105 – São Benedito - SJBV/SP
Em 12/01/2011, elaborado AI nº 9600/AL conf. Art. 4º anexo I da Portaria CVS Nº 01/2007.
Publique-se.

Proc. 026/11 – Luzia Rodrigues da Silva Neta
Rua Celso Matielo Padovan, nº 82 – Jd. Guanabara – SJBV/SP
Em 12/01/2011, elaborado AI nº 9605/AL conf. Art. 122 inc. I e art. 118 inc. V da lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 027/11 – Cendi Fernanda Fabreto
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 996 – Jd. Nova São João - SJBV/SP
Em 11/01/2011, elaborado AI nº 9598/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei Estadual nº 10.083/98 combinado com art. 570 inc. IV e art. 565 do Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.

Proc. 023/11 – Milan Comercio de Artesanato e Tatuagem Ltda ME
Rua Campos Sales, nº 541 A – Centro - SJBV/SP
Em 11/01/2011, elaborado AI nº 9599/AL conf. Art. 3º da Portaria CVS 12 de 30/07/1999.
Publique-se.

Proc. 022/11 – José Antonio Gomes Botequim ME
Praça Santa Cruz, nº 91 – Bairro Alegre - SJBV/SP
Em 12/01/2011, elaborado AI nº 9601/AL conf. Art. 284 incisos I e II do Regulamento do Decreto Estadual nº 12.342/78 e da Portaria CVS 06/99 itens 9.2 e 9.3 de 10/03/1999.
Publique-se.

Proc. 021/11 – Maria Auxiliadora Silva
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1711 – Jd.Nova São João - SJBV/SP
Em 07/01/2011, elaborado AI nº 9594/AL conf. Art. 122 inciso I da lei nº 10.083/98
Publique-se.

Proc. 352/10 – Luciano Aparecido Pereira
Rua Matheus Delalibera, nº 150 A – Jd. Iolanda - SJBV/SP
Houve retorno do AR ref. AIPA nº 2695/AD sem que o interessado acusasse o recebimento do mesmo.
Publique-se.

Protocolo nº 085/11 – A.C. Ribas Restaurante Ltda ME
Rua Getulio Vargas, nº 43 - Centro - SJBV/SP
Em 07/01/2011, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 865 com prazo de 30 dias.
Publique-se. (18/01/2011)

Protocolo nº 092/11 – Carlos Alberto Guimarães Mercearia ME
Rua Samuel Hanemann, nº 136 – Jd. Santo André - SJBV/SP
Em 07/01/2011, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 864 com prazo de 30 dias.
Publique-se.

Protocolo nº 093/11 – Comercial de Bebidas e Alimentos Granskina Ltda ME.
Rua Jose Virgilio Dutra, nº 405 – Jd. Industrial - SJBV/SP
Em 10/01/2011, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 868 com prazo de 30 dias.
Publique-se.

Protocolo nº 091/11 – Deposito de Bebidas Nascimento & Oliveira Ltda ME.
Rua Jose Virgilio Dutra, nº 405 – Jd. Industrial - SJBV/SP
Em 07/01/2011, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 862 com prazo de 90 dias.
Publique-se.

Protocolo nº 017/11 – Fabiana Tonetto Fornazieiro Restaurante ME.
Av. João Osório, nº 458 B – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 27/12/2010, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 859 com prazo de 90 dias.
Publique-se.

Proc. 530/10 – L. D. Salmaso Bar ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1.666 – Jd. São Nicolau - SJBV/SP
Em 04/01/2011 elaborado AIPMulta nº 2703/AD no valor de R$ 125,97 ref. AI nº 9577/AL.
Publique-se.

Proc. 572/10 – Associação do Clube de Campo dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista.
Rodovia SP 344 – SJ/VGSUL s/nº km 10 – Bairro Pedra Branca – Zona Rural - SJBV/SP
Em 07/01/2011 elaborado Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial ou Total do Estabelecimento nº 2781/AD.
Publique-se.

Proc. 490/10 – Wilson Aparecido Mendes
Rua Saldanha Marinho, nº 35 – Centro – SJBV/SP
Em 10/01/2011 elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1102/AF ref. AIPMulta nº 2778/AD.
Publique-se.

Proc. 517/10 – José Roberto Menato
Rua Prof. Hugo Sarmento, nº 290 - Centro – SJBV/SP
Em 04/01/2011 elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1139/AF ref. AIPMulta nº 2696/AD.
Publique-se.

Proc. 196/07 – São João da Boa Vista Prefeitura
Rua Jarbas Amaral de Carvalho, nº 115 – Jd. Progresso - SJBV/SP
Em 06/01/2011 elaborado Termo de Inutilização nº 3628/AH.
Publique-se.

Proc. 068/02 – São João da Boa Vista Prefeitura
Rua Jarbas Amaral de Carvalho, nº 115 – Jd. Progresso - SJBV/SP
Em 06/01/2011 elaborado Termo de Inutilização nº 3747/AH.
Publique-se.

Proc. 444/10 – Maria Jesus Maximiano da Silva
Rua João Pessoa, nº 556 – Vila Oriental - SJBV/SP
Em 10/01/2011 elaborado AIPA nº 2707/AD.
Publique-se.

Proc. 570/10 – Ademir Martins Boaventura
Rua Bernardino de Campos, nº 633 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 10/01/2011 elaborado AIPMulta nº 2704/AD no valor de R$ 350,00 ref. AI 9586/AL.
Publique-se.

Proc. 400/10 – Fernanda Cristina de Oliveira Siqueira ME
Avenida Dona Gertrudes, nº 417 – Centro - SJBV/SP
Em 11/01/2011 elaborado AIPA nº 2706/AD ref. AI nº 9551/AL.
Publique-se.

Proc. 047/11 – Delaplastic Industria e Comércio Ltda
Rua Matheus Delalibera, nº 421 B – Bairro Conceição - SJBV/SP
Em 13/01/2011 elaborado AI nº 9603/AL conf. Art. 4º da Portaria CVS 01/2007 e item 4.12.2 da Resolução RDC 216/2004.
Publique-se.

Proc. 048/11 – Comercial Delalíbera Ltda
Rua Matheus Delalibera, nº 437 B – Bairro Conceição - SJBV/SP
Em 13/01/2011 elaborado AI nº 9602/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 049/11 – Marielle Ciacco de Almeida Fisioterapia ME
Rua Manoel B.Almeida Junior, nº 100 – Pratinha - SJBV/SP
Em 13/01/2011 elaborado AI nº 6858/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 combinado co art. 570 inc. IV do Dec. Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.

Proc. 049/11 – Marielle Ciacco de Almeida Fisioterapia ME
Rua Manoel B.Almeida Junior, nº 100 – Pratinha - SJBV/SP
Em 13/01/2011 elaborado AI nº 6858/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 combinado com art. 570 inc. IV do Dec. Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.

Proc. 046/11 – RNA Farmácia Magistral Ltda ME
Rua Cons. Antonio Prado, nº 471 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 14/01/2011 elaborado AI nº 9574/AL conf. Art. 25 e 26 da Lei 5.991/73; artigos 13, 14 e 15 da Portaria CVS 01/2007.
Publique-se.

Proc. 045/11 – Tal Leilões e Eventos S/C Ltda.
Rodovia São João – Aguai SP 344 – KM 222,5 – Sitio 21 de Abril - SJBV/SP
Em 11/01/2011 elaborado AI nº 9595/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Protocolo nº 123/11 – Eriston Aparecido Martins ME.
Rua Santa Maria, nº 182 – Vila Brasil - SJBV/SP
Em 13/01/2011, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 874 com prazo de 30 dias.
Publique-se.

Protocolo nº 154/11 – Alexandra Ferreira Lima.
Rua General Osório, nº 840 – São Lázaro - SJBV/SP
Em 13/01/2011, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 878 com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Protocolo nº 140/11 – Batilha Nery Antonio.
Rua Wilson Bartoli, nº 42 – Jd. Magalhães - SJBV/SP
Em 13/01/2011, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 876 com prazo de 30 dias.
Publique-se.

Proc. 056/11 – Mercearia Cacholli & Elidio Ltda ME.
Rua Minas Gerais, 305 - DER - SJBV/SP
Em 19/01/2011 elaborado AI nº 9606/AL conf. Art. 4º da Portaria CVS 01/2007, RDC 216/2004 e art. 118 Inc. V da Lei nº 10.083/98
Publique-se.

Proc. 235/10 – Andreza da Fonseca Maschio Diogo
Rua Santo Mazzi, nº 52 - SJBV/SP
Em 17/01/2011 elaborado AIPA nº 2706/AD
Publique-se.

Protocolo nº 183/11 – Supermercado Unirede Ltda.
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1310 – Jardim Priscila - SJBV/SP
Em 18/01/2011, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 879 com prazo de 270 dias.
Publique-se.

Protocolo nº 202/11 – Valdeci Divino dos Reis .
Rua Palmira Maria de Souza, nº 1518 – Jd. Ypê - SJBV/SP
Em 20/01/2011, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 884 com prazo de 30 dias.
Publique-se.

Protocolo nº 201/11 – Balbino Jose de Carvalho ME
Rua Sebastião Régio, nº 157 – Jd. Nova Republica - SJBV/SP
Em 20/01/2011, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 885 com prazo de 30 dias.
Publique-se.

Protocolo nº 200/11 – Aline de Oliveira Dias
Rua Sebastião Pessoa de Almeida, nº 02 – Jd. Primavera - SJBV/SP
Em 20/01/2011, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 886 com prazo de 30 dias.
Publique-se.

Protocolo nº 199/11 – Vitória Lino de Oliveira Mercearia ME
Rua Antonio Fonseca Castelo Branco, 724 – Recanto do Jaguari - SJBV/SP
Em 20/01/2011, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 880 com prazo de 90 dias.
Publique-se.

Protocolo nº 198/11 – Neusa Aparecida Gremasco ME
Rua Carolina Malheiros, nº 350 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 20/01/2011, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 881 com prazo de 60 dias.
Publique-se.

Protocolo nº 197/11 – Siomara Figueiredo Alves
Rua Presidente Franklin Roosevelt, nº 168 – Perpetuo Socorro - SJBV/SP
Em 20/01/2011, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 887 com prazo de 30 dias.
Publique-se.

Proc. 391/10 – Elisangela de Fátima Vicente Bar
Rua Serafim José Ferreira, nº 311 – Vila N.Sra. de Fátima - SJBV/SP
Em 21/01/2011 elaborado AIPA nº 2711/AD
Publique-se.

Proc. 015/11 – Tonon & De Lucas Ltda
Rua Carlos Chagas, nº 135 – Vila Loyola - SJBV/SP
Em 17/01/2011 elaborado AIPMulta nº 2708/AD no valor de R$ 300,00.
Publique-se.

Proc. 406/10 – Érika Andressa Ribeiro de Andrade
Rua Carolina Malheiros, nº 06 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 20/01/2011 elaborado AIPA nº 2710/AD.
Publique-se.

Proc. 533/10 – M. F. Jordon Supermercado
Av. Guilherme Guerreiro, nº 400 – Jd. Industrial - SJBV/SP
Em 17/01/2011 elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1103/AF.
Publique-se.

CANCELAMENTO DE CADASTRO/LICENÇA

Proc. 187/02 – Janete Vieira Murari/Fernanda Aparecida Murari
Rua José Ralf Oliveira Westin, nº 39 – Vila Zaneti - SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 842/00 – Benedita Borges Guimarães ME
Rua Samuel Hahnemann, nº 136 – Santo André - SJBV/SP
Publique-se.

CANCELAMENTO DE CADASTRO/LICENÇA CONFORME ART. 16 E 19 DA PORTARIA CVS 01 DE 22/01/2007

Proc. 447/03 – Mercearia Garbossa Ltda ME
Rua Santa Maria, nº 278 – Vila Brasil - SJBV/SP
Publique-se.

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 533/10 – M.F.Jordon Supermercado .
Av. Guilherme Guerreiro, nº 400 – Jd. Industrial – SJBV/SP
Em 11/01/11, indeferido o recurso ref. AIPM nº 2698/AD.
Publique-se.

Proc. 015/11 – Tonon & De Lucas Ltda.
Rua Carlos Chagas, 135 – Vila Loiola – SJBV/SP
Em 11/01/11, indeferido o recurso ref. AI nº 9590/AL.
Publique-se.

Proc. 572/11 – Associação do Clube de Campo dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista
Rodovia SP 344 – São João/VGSul – s/nº - km. 10 – Bairro Pedra Branca – Zona Rural – SJBV/SP
Em 19/01/11, indeferido o recurso ref. AIPInterdição nº 2781/AD.
Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc.022/11 – José Antonio Gomes Botequim ME
Rua Maria Ester C. Alvarenga, nº 1350 – Bairro Alegre – SJBV/SP
Em 21/01/11, deferido o recurso ref. AI nº 9601/AL com prazo de 120 dias.
Publique-se.

Proc.030/11 – Ferreira e Moraes Ltda ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1926 - DER – SJBV/SP
Em 21/01/11, deferido o recurso ref. AI nº 9589/AL com prazo de 60 dias.
Publique-se.

Proc.021/11 – Maria Auxiliadora Silva
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1711 – Jd. Nova São João – SJBV/SP
Em 21/01/11, deferido o recurso ref. AI nº 9594/AL com prazo de 60 dias.
Publique-se.

DEFERIMENTO AUTORIZAÇÃO

Proc.400/99 –– Farmácia Art'Ervas Ltda.
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 99 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 07/01/11, deferido requerimento de autorização para prestação de serviços farmacêuticos: aplicação de medicamentos injetáveis, aferição de: glicemia capilar, temperatura corporal e pressão arterial.
Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 25 de Janeiro de 2011.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:009/11 Data de Protocolo:04/01/2011

CEVS:354910201-863-000169-1-8 Data de Validade:18/01/2012 Razão Social:ELTON GOMES HECHT CNPJ/CPF:06875371855 Endereço:RUA PRUDENTE DE MORAES,11 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ELTON GOMES HECHT CPF:068.753.718-55 Resp. Técnico:ELTON GOMES HECHT CPF:068.753.718-55 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 25 de janeiro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:009/11 Data de Protocolo:04/01/2011

CEVS:354910201-863-000170-1-9 Data de Validade:18/01/2012
Razão Social:ELTON GOMES HECHT CNPJ/CPF:06875371855 Endereço:RUA PRUDENTE DE MORAES,11 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 25 de janeiro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:010/11 Data de Protocolo:04/01/2011

CEVS:354910201-863-000221-1-0 Data de Validade:18/01/2012
Razão Social:MARIA PAULA DE AZEVEDO ANGELO HECHT CNPJ/CPF:10786616857 Endereço:RUA PRUDENTE DE MORAES,11 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:MARIA PAULA DE AZEVEDO ANGELO HECHT CPF:107.866.168-57 Resp. Técnico:MARIA PAULA DE AZEVEDO ANGELO HECHT CPF:107.866.168-57 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 25 de janeiro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:010/11 Data de Protocolo:04/01/2011

CEVS:354910201-863-000222-1-7 Data de Validade:18/01/2012

Razão Social:MARIA PAULA DE AZEVEDO ANGELO HECHT CNPJ/CPF:10786616857 Endereço:RUA PRUDENTE DE MORAES,11 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 25 de janeiro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:011/11 Data de Protocolo:04/01/2011

CEVS:354910201-325-000003-1-0 Data de Validade:18/01/2012

Razão Social:GERALDO JOSÉ DE SOUZA DIAS CNPJ/CPF:04745686870 Endereço:GETÚLIO VARGAS,507 PAV.3º SALA 09 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:GERALDO JOSÉ DE SOUZA DIAS CPF:047.456.868-70 Resp. Técnico:GERALDO JOSÉ DE SOUZA DIAS CPF:047.456.868-70 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 25 de janeiro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:013/11 Data de Protocolo:04/01/2011

CEVS:354910201-863-000077-1-4 Data de Validade:18/01/2012

Razão Social:ELFUSA GERAL DE ELETROFUSÃO LTDA. CNPJ/CPF:59752048000107 Endereço:RUA JULIO MICHELAZZO,S/N VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-900 UF:SP Resp. Legal:MÁRIO TEIXEIRA FRANCO CPF:057.841.748-00 Resp. Técnico:PRISCILA RODRIGUES BARBOSA CPF:282.838.958-85 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 25 de janeiro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:013/11 Data de Protocolo:04/01/2011

CEVS:354910201-863-000078-1-1 Data de Validade:18/01/2012

Razão Social:ELFUSA GERAL DE ELETROFUSÃO LTDA. CNPJ/CPF:59752048000107 Endereço:RUA JULIO MICHELAZZO,S/N VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-900 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 25 de janeiro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:023/11 Data de Protocolo:05/01/2011

CEVS:354910201-865-000050-1-0 Data de Validade:05/02/2010

Razão Social:JULIANA VALLIM JORGETTO CNPJ/CPF:30665954808 Endereço:RUA CEL. JOSÉ PROCOPIO,510 PERP. SOCORRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-730 UF:SP Resp. Legal:JULIANA VALLIM JORGETTO CPF:306.659.548-08 Resp. Técnico:JULIANA VALLIM JORGETTO CPF:306.659.548-08 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 25 de janeiro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:026/11 Data de Protocolo:05/01/2011

CEVS:354910201-750-000012-1-0 Data de Validade:21/01/2012

Razão Social:MARCOS GABRIEL CAMPOS DE OLIVEIRA CNPJ/CPF:00880403000172 Endereço:RUA GABRIEL FERREIRA,67 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:MARCOS GABRIEL CAMPOS DE OLIVEIRA CPF:154.543.578-20 Resp. Técnico:MARCOS GABRIEL CAMPOS DE OLIVEIRA CPF:154.543.578-20 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 25 de janeiro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:045/11 Data de Protocolo:06/01/2011

CEVS:354910201-863-000186-1-9 Data de Validade:18/01/2012

Razão Social:JOÃO MARCOS PEREIRA CNPJ/CPF:30994306687 Endereço:AVENIDA DONA GERTRUDES,64 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal:JOÃO MARCOS PEREIRA CPF:309.943.066-87 Resp. Técnico:JOÃO MARCOS PEREIRA CPF:309.943.066-87 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 25 de janeiro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:045/11 Data de Protocolo:06/01/2011

CEVS:354910201-863-000187-1-6 Data de Validade:18/01/2012

Razão Social:JOÃO MARCOS PEREIRA CNPJ/CPF:30994306687 Endereço:AVENIDA DONA GERTRUDES,64 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 25 de janeiro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:064/11 Data de Protocolo:07/01/2011

CEVS:354910201-477-000008-1-7 Data de Validade:01/06/2011

Razão Social:FARMÁCIA HOMEOPÁTICA QUEOPS LTDA. ME. CNPJ/CPF:60158805000190 Endereço:RUA SALDANHA MARINHO,333 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:MARIA CARMEN BOVO CPF:024.978.078-09 Resp. Técnico:MARIA CARMEN BOVO CPF:024.978.078-09 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 25 de janeiro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:105/11 Data de Protocolo:12/01/2011

CEVS:354910201-477-000020-1-1 Data de Validade:16/07/2011

Razão Social:SUPERDROGARIA LTDA. ME. CNPJ/CPF:52429511000127 Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS ,104 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080 UF:SP Resp. Legal:NOELE BREGANHOLI PERICO CPF:327.772.038-14.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 25 de janeiro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:106/11 Data de Protocolo:12/01/2011

CEVS:354910201-863-000255-1-8 Data de Validade:14/01/2012

Razão Social:VICENTE LEONARDO PIRES EUSTACHIO CNPJ/CPF:25169345801 Endereço:PRAÇA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA,101 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-005 UF:SP

Resp. Legal:VICENTE LEONARDO PIRES EUSTACHIO CPF:251.693.458-01 Resp. Técnico:VICENTE LEONARDO PIRES EUSTACHIO CPF:251.693.458-01 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 25 de janeiro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1697/10 Data de Protocolo:08/11/2010

CEVS:354910201-863-000508-1-4 Data de Validade:12/01/2012

Razão Social:RICARDO FRANCO CAMPOS CNPJ/CPF:25119104894 Endereço:RUA PRUDENTE DE MORAES,947 A SÃO LÁZARO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP

Resp. Legal:RICARDO FRANCO CAMPOS CPF:251.191.048-94 Resp. Técnico:RICARDO FRANCO CAMPOS CPF:251.191.048-94 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 25 de janeiro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1697/10 Data de Protocolo:08/11/2010

CEVS:354910201-863-000509-1-1 Data de Validade: Razão Social:RICARDO FRANCO CAMPOS CNPJ/CPF:25119104894 Endereço:RUA PRUDENTE DE MORAES,947 A SÃO LÁZARO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP

Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 25 de janeiro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1777/10 Data de Protocolo:22/11/2010

CEVS:354910201-865-000038-1-6 Data de Validade:07/01/2012

Razão Social:SORAIA MARTINS DUTRA CNPJ/CPF:25377155866 Endereço:RUA PADRE JOSÉ,171 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp.

Legal:SORAIA MARTINS DUTRA CPF:253.771.558-66 Resp. Técnico:SORAIA MARTINS DUTRA CPF:253.771.558-66 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 25 de janeiro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1778/10 Data de Protocolo:22/11/2010

CEVS:354910201-865-000038-1-6 Data de Validade:07/01/2012

Razão Social:SORAIA MARTINS DUTRA CNPJ/CPF:25377155866 Endereço:RUA PADRE JOSÉ,171 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:SORAIA MARTINS DUTRA CPF:253.771.558-66 Resp. Técnico:SORAIA MARTINS DUTRA CPF:253.771.558-66 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 25 de janeiro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1874/10 Data de Protocolo:09/12/2010

CEVS:354910201-863-000220-1-2 Data de Validade:18/01/2012

Razão Social:MARIA ODETE MARTINS CORSO CNPJ/CPF:09079626880 Endereço:RUA

GABRIEL FERREIRA ,29 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:MARIA ODETE MARTINS CORSO CPF:090.796.268-80 Resp. Técnico:MARIA ODETE MARTINS CORSO CPF:090.796.268-80 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 25 de janeiro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1874/10 Data de Protocolo:09/12/2010

CEVS:354910201-863-000220-1-2 Data de Validade:18/01/2012

Razão Social:MARIA ODETE MARTINS CORSO CNPJ/CPF:09079626880 Endereço:RUA

GABRIEL FERREIRA ,29 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 25 de janeiro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1875/10 Data de Protocolo:09/12/2010

CEVS:354910201-863-000219-1-1 Data de Validade:18/01/2012

Razão Social:MARIA ODETE MARTINS CORSO CNPJ/CPF:09079626880 Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU ,1307 PARQUE JEQUITIBÁS Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:MARIA ODETE MARTINS CORSO CPF:090.796.268-80 Resp. Técnico:MARIA ODETE MARTINS CORSO CPF:090.796.268-80 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 25 de janeiro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1940/10 Data de Protocolo:21/12/2010

CEVS:354910201-750-000018-1-3 Data de Validade:11/01/2012

Razão Social:INESSA CARNEIRO DINIZ PESSANHA CNPJ/CPF:27233989869 Endereço:RUA CONS. ANTONIO PRADO,141 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:INESSA CARNEIRO DINIZ PESSANHA CPF:272.339.898-69 Resp. Técnico:INESSA CARNEIRO DINIZ PESSANHA CPF:272.339.898-69 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 25 de janeiro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1962/10 Data de Protocolo:28/12/2010

CEVS:354910201-750-000013-1-7 Data de Validade:21/01/2012

Razão Social:SÔNIA CRISTINA FRANKLIN TROVATTO CNPJ/CPF:13520500809 Endereço:R..: PRUDENTE DE MORAES,255 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:SONIA CRISTINA FRANKLIN TROVATTO CPF:135.205.008-09 Resp. Técnico:SONIA CRISTINA FRANKLIN TROVATTO CPF:135.205.008-09 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 25 de janeiro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1971/10 Data de Protocolo:29/12/2010

CEVS:354910201-863-000160-1-2 Data de Validade:11/01/2012

Razão Social:DANIELA CRISTINA ALEXANDRE SIMON CIACO CNPJ/CPF:26521181882 Endereço:RUA ANTONINA JUNQUEIRA,216 2º ANDAR SALA 22 CENTRO Município:SÃO JOÃO

DA BOA VISTA CEP:13870-200 UF:SP Resp. Legal:DANIELA CRISTINA ALEXANDRE SIMON

CIACO CPF:265.211.818-82 Resp. Técnico:DANIELA CRISTINA ALEXANDRE SIMON CIACO

CPF:265.211.818-82 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 25 de janeiro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1972/10 Data de Protocolo:29/12/2010

CEVS:354910201-863-000160-1-2 Data de Validade:11/01/2012

Razão Social:DANIELA CRISTINA ALEXANDRE SIMON CIACO CNPJ/CPF:26521181882 Endereço:RUA ANTONINA JUNQUEIRA,216 2º ANDAR SALA 22 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-200 UF:SP Resp. Legal:DANIELA CRISTINA ALEXANDRE SIMON CIACO CPF:265.211.818-82 Resp. Técnico:DANIELA CRISTINA ALEXANDRE SIMON CIACO CPF:265.211.818-82 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 25 de janeiro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1991/10 Data de Protocolo:30/12/2010

CEVS:354910201-863-000358-1-5 Data de Validade:30/12/2011

Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS CNPJ/CPF:59759084000518 Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93 Resp. Técnico:MELINA DOTTA MARCONDES CPF:225.876.948-50 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 25 de janeiro de 2011.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:022/11 Data de Protocolo:05/01/2011

CEVS:354910201-865-000050-1-0 Data de Validade:05/02/2010

Razão Social:JULIANA VALLIM JORGETTO CNPJ/CPF:30665954808 Endereço:RUA CEL. JOSÉ PROCOPIO,510 PERP. SOCORRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-730 UF:SP Resp. Legal:JULIANA VALLIM JORGETTO CPF:306.659.548-08 Resp. Técnico:JULIANA VALLIM JORGETTO CPF:306.659.548-08 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Indefere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 25 de janeiro de 2011.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1686/10 Data de Protocolo:05/11/2010

CEVS:354910201-865-000038-1-6 Data de Validade:07/01/2012

Razão Social:SORAIA MARTINS DUTRA CNPJ/CPF:25377155866 Endereço:RUA JOÃO PESSOA,130 VILA LOYOLA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-676 UF:SP Resp. Legal:SORAIA MARTINS DUTRA CPF:253.771.558-66 Resp. Técnico:SORAIA MARTINS DUTRA CPF:253.771.558-66 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Indefere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 25 de janeiro de 2011.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

PUBLIQUE-SE

Proc. 588/2010-11 – Paulo Roberto Massuia.

Rua Octávio Parreira, 180 – Jd. Paineiras em Sjbvista-sp.

Em 11/01/2011 lavrado AIPM nº 3899/AD, no valor de R$ 218,00 - referente AI 10678/AL de 11/08/2010. Publique-se.

Proc. 2/2011-11 - Ibrahim Yacoub Ibrahim – A/C : Adonis Ibrahim.

Rua Antonio Batista, 197 – Vila Valentim em Sjbvista-sp.

Em 17/01/2011, lavrado AIPM nº 4076/AD, no valor de R$ 850,00 – referente AI 10735/AL de 03/01/2011. Publique-se.

Proc. 555/2010-11 – Davínia Teixeira Alves.

Rua Nossa Senhora dos Anjos, 32 – São Benedito em Sjbvista-sp.

Em 17/01/2011, lavrado AIPM nº 4077/AD, no valor de R$ 200,00 – referente AI 10650/AL de 25/11/2010. Publique-se.

Proc. 523/2010-11 – Luiz Ruy.

Rua Itajuru, 23 – Bairro Cecília Maria em Santo André – SP.

Em 17/01/2011, lavrado AIPM nº 4078/AD, no valor de R$ 950,00 – referente AI 9518/AL de 10/11/2010. Publique-se.

Proc. 564/2010-11 – Associação dos Viajantes de Sjbvista e Região.

Rua Delvo de Oliveira Westin, 95 em Sjbvista-sp.

Em 17/01/2011, lavrado AIPM nº 3900/AD , no valor de R$ 549,96 – referente AI 10659/AL de 30/11/2010. Publique-se.

Proc. 608/2010-11 – Nelson José Rossetti.

Av. Oscar Pirajá Martins, 743 em Sjbvista-sp.

Em 17/01/2011, lavrado AIPM nº 3901/AD , no valor de R$ 950,00 – referente AI 10705/AL de 16/12/2010. Publique-se.

Proc. 600/2010-11 – Octacílio Wenceslau.

Praça Bento Gonçalves, 16 – Rosário em Sjbvista-sp.

Em 18/01/2011, Lavrado TI nº 4747/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10697/AL. Publique-se.

Proc. 599/2010-11 – Marina Chuqui Zago & Outro.

Rua Caio José de Miranda, 248 – Jd. Nova São João em Sjbvista-sp.

Em 18/01/2011, lavrado NRM nº 1683/AF – referente AIPM 3887/AD de 29/12/2010 e AI 1069/AL de 13/12/2010. Publique-se.

Proc. 571/2010-11 – Cláudio Lopes Rodrigues.

Rua Alcedino Tonizza, 60 – Jd. Sol Nascente em Sjbvista-sp.

Em 18/01/2011, lavrado NRM nº 1684/AF – referente AIPM 3888/AD de 03/01/2011 e AI 10667/AL de 03/12/2010. Publique-se.

Proc. 597/2010-11 – Nicola Sérgio.

Rua Demétrio Ribeiro, 121 – Rosário em Sjbvista-sp.

Em 19/01/2011, lavrado AIPM nº 3902/AD, no valor de R$ 549,96 – referente AI 10694/AL de 12/12/2010. Publique-se.

Proc. 633/2010-11 – Sérgio Luís Nogara.

Rua Custódio Ribeiro Borges, 126 - Jd. Nova são João em Sjbvista-sp.

Em 20/01/2011, lavrado TI nº 4748/AH, concedendo prazo de 15 dias – referente AI 10732/AL. Publique-se.

Proc. 595/2010-11 – Ondina Sargaço.

Rua Capitão Teco, 90 - Rosário em Sjbvista-sp.

Em 20/01/2011, lavrado AIPM nº 3903/AD, no valor de R$ 549,96 - referente AI 10692/AL de 13/12/2010. Publique-se.

Proc. 605/2010-11 – Maria Barbosa Martarello.

Rua Teófilo de Andrade, 311 Centro Em Sjbvista-sp.

Em 20/01/2011, lavrado AIPM Nº 3905/AD, no valor de R$ 549,96 – referente AI 10702/AL de 16/12/2010. Publique-se.

Proc. 617/2010-11 – João Rosa.

Rua Franklin Roosevelt, 75 – Fundos - Vila Loyola em Sjbvista-sp.

Em 20/01/2011, lavrado AI PM nº 3906/AD, no valor de R$ 225,97 – referente AI 10713/AL de 20/12/2010. Publique-se.

Proc. 560/2010-11 – Suitberto Reinaldo Martins.

Rua Francisca Jusatiniano, 120 – Recanto Jaguari em Sjbvista-sp.

Em 21/01/2011, lavrado NRM nº 1685/AF – referente AIPM 3889/AD de 05/01/2011 e AI 10655/AL de 29/11/2010. Publique-se.

Proc. 566/2010-11 – Nilse Casagrande Bretegani.

Rua Santa Maria, 321 – Vila Brasil em Sjbvista-sp.

Em 24/01/2011, lavrado NRM nº 1686/AF – referente AIPM 3892/AD de 06/01/2011 e AI 10662/AL de 01/12/2010. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 25/2011-11 - José Moreira.

Rua José Maria de Carvalho, nº 2.006 - Jd. Ipê em Sjbvista-sp.

Em 11/01/11, Lavrado AI nº 10760/AL - Limpeza geral do quintal e remoção toda sujeira, do imóvel - cadastro nº 13.90.8 ; LOTE 8 - Qd.”H”. Publique-se.

Proc. 27/2011-11 - João Gilberto da Silva Ferreira.

Rua Jacomo Untura, nº 173 - Jd. Boa Vista em Sjbvista-sp.

Em 11/01/11, Lavrado AI nº 10762/AL - Manter imóvel à Rua Ministro Santiago Dantas; LOTE 3 - Qd. “D” - Cadastro nº 3.71.142; com infestação de “caramujos”; (manutenção conf. orientação). Publique-se.

Proc. 28/2011-11 - Cerealista Santo Afonso Ltda.

Av. Treze de Maio, nº 305 em

Sjbvista-sp.

Em 11/01/11, Lavrado AI nº 10763/AL - Limpeza geral da área não construída, mato, etc.; e remoção de toda sujeira - cadastro nº 15.17.317. Publique-se.

Proc. 30/2011-11 - José Ângelo Peixoto.

Rua Luiz Gama, nº 175 - Rosário em Sjbvista-sp.

Em 12/01/11, Lavrado AI nº 10765/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua J. Manoel B. A. Júnior, 165 - Cadastro nº 6.115.263; "cortar o mato, remover sujeira e o mato cortado". Publique-se.

Proc. 31/2011-11 - Pedro Gomes Rocha

Rua Madre Maria Inês, nº 355 - Jd. Del' Plata em Sjbvista-sp.

Em 12/01/11, Lavrado AI nº 10766/AL - Limpeza geral imóvel, LOTE 5 - Qd."J" - Cadastro nº 7.71.50 à Rua Luiz Holandesi Marcondes - Jd. Del' Plata; "poda do mato e retirada, remoção dos caramujos conf. orientação". Publique-se.

Proc. 32/2011-11 - Aurélio Madeira.

Rua Segisfredo Rosa, nº 36 - Vila Pinhal Jardim em Espírito Santo do Pinhal - SP.

Em 13/01/11, Lavrado AI nº 10767/AL - Limpeza geral e constante do imóvel à Rua Isaac Pipano, 86 - Vila Brasil Sjbvista-sp; Cadastro nº 11.67.100; "sem as mínimas condições de higiene e limpeza". Publique-se.

Proc. 33/2011-11 - José Germine Vendrasco.

Rua Scipião Tonizza, nº 105 - D. E. R. em Sjbvista-sp.

Em 13/01/11, Lavrado AI nº 10768/AL - Limpeza geral do imóvel acima citado - Cadastro nº 12.33.288; e remoção dos "caramujos" conf. orientação. Publique-se.

Proc. 34/2011-11 - Odair Patini Marques.

Av. Mauá, nº 530 - Vila Nossa Senhora de Fátima em Sjbvista-sp.

Em 13/01/11, Lavrado AI nº 10769/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua José Valentim da Cruz, 90; Cadastro nº 16.104.90; "e retirada de pneus do local". Publique-se.

Proc. 35/2011-11 - Alcides Flaminio.

Av. Pres. João Goulart, nº 253 - Parque das Nações em Sjbvista-sp.

Em 13/01/11, Lavrado AI nº 10770/AL - Limpeza geral do imóvel acima citado - Cadastro nº 15.1.194; "terreno anexo a casa com proliferação de caramujos"; remoção conf.orientação. Publique-se.

Proc. 36/2011-11 - Javan Ferreira Costa / Álida Cristina Felippe Batista Costa.

Rua José Zanetti Sobrinho, nº 69 - Jd. Nova República II em Sjbvista-sp.

Em 13/01/11, Lavrado AI nº 10771/AL - Manter "piscina" com água parada, sem manutenção à Rua Arthur Ruga, 86 - Jd. Tereza Cristina - Cadastro nº 28.11.24. Publique-se.

Proc. 37/2011-11 - Jacira Rodrigues / Simone Rodrigues Dias.

Rua José Valentim da Cruz, nº 108 - Jd. Durval Nicolau em Sjbvista-sp.

Em 14/01/11, Lavrado AI nº 10772/AL - Limpeza geral do imóvel acima citado-cadastro nº 6.104.95; conforme verificação do Conselho Tutelar - Ofício nº 38/2011. Publique-se.

Proc. 38/2011-11 - Associação Paulista de Medicina –Sjbvista.

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 735 - Vila Conrado em Sjbvista-sp.

Em 14/01/11, Lavrado AI nº 10773/AL - Limpeza do imóvel à Rua Vicente Lombardi, 338 - Pq. das Nações; Cadastro nº 15.2.221; e colocação de iscas para roedores. Publique-se.

Proc. 40/2011-11 - Geraldo Mira.

Av. Brasília,nº 910 - Perpétuo Socorro em Sjbvista-sp.

Em 17/01/11, Lavrado AI nº 10775/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua Cap. José Jacinto de Andrade, á esquerda nº 638; Cadastro nº 2.19.126; e remoção dos "caramujos" conforme orientação. Publique-se.

Proc. 41/2011-11 - Agostinho de Abreu.

Rua Rangel Pestana, nº 500 - Rosário em Sjbvista-sp.

Em 17/01/11, Lavrado AI nº 10777/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua José Osório de Oliveira Azevedo, com Rua Santa Elisa à direita nº 100; LOTE "A", Qd. 14, Cadastro nº 7.25.151; e remoção dos "caramujos"; conforme orientação. Publique-se.

Proc. 42/2011-11 - Marco Aurélio Dias L. da Silva.

Rua Guiomar Novaes, nº 261 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 17/01/11, Lavrado AI nº 10778/AL - Limpeza do imóvel, LOTE 2 - Qd."V" - Cadastro nº 30.28.49; à Rua Jair Silvestre ao lado do nº 12 - Jd. Canadá; e remoção de "caramujos" conforme orientação. Publique-se.

Proc. 43/2011-11 - E F S Empreendimentos E Participações Ltda. & S L S.

Av. Marginal Luiza Bodanio Farnetani, s/nº - Sala 01 - Distrito Industrial em Sjbvista-sp.

Em 17/01/11, Lavrado AI nº 10779/AL - Limpeza do imóvel à Av. São Jorge, s/nº - esquina com Av. Marcos Freire - Jd. Aeroporto; Cadastro nº 11.40.388. Publique-se.

Proc. 44/2011-11 - Sebastião Garcia Borges.

Rua Augusto Alves dos Santos, nº 106 - Jd. Michelazzo em Sjbvista-sp.

Em 17/01/11, Lavrado AI nº 10780/AL - Limpeza geral do quintal do imóvel, à Rua Irmãs Westins, 519; Cadastro nº 8.27.253. Publique-se.

Proc. 45/2011-11 - Frederico Cenzi.

Rua Independência, nº 43 em Guarujá - SP.

Em 17/01/11, Lavrado AI nº 10782/AL - Limpeza do imóvel; LOTE 2 à Rua J. Manoel Barbeitos Almeida Jr. - Pratinha; Cadastro nº 6.115.509. Publique-se.

Proc. 47/2011-11 - Graeff E Graeff Com. Loc.Transp. Estac.Veic.Ltda.

Alamedas das Camélias, nº 468 - Cidade Nova Arujá em ARUJÁ - SP.

Em 18/01/11, Lavrado AI nº 10784/AL - Limpeza do imóvel à Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 2.055 - Esq.com Rua João Marcondes Neto, 32 - Cadastro nº 12.67.359."Arrematado em Leilão Judicial por V.Sª em 22/09/2009". Publique-se.

Proc. 49/2011-11 - Ruth Aleixo.

Rua José Umbelino de Andrade, nº 132 - Alto da Boa Vista em Sjbvista-sp.

Em 19/01/11, Lavrado AI nº 10789/AL - Manter veículo "Pick-up" Fiat, parado na Vila à Rua Bezerra de Menezes, nº 390; Casa E - Cadastro nº 12.93.98; com água parada; "propiciando criação de mosquitos". Publique-se.

Proc. 50/2011-11 - Maria Tereza da Silva Ferreira.

Rua Manoel Ruiz Ruiz,nº 100 - Jd. Santarém em Sjbvista-sp.

Em 19/01/11, Lavrado AI nº 10791/AL - Limpeza geral do quintal do imóvel acima citado - Cadastro nº 21.12.334; onde há criação de "galinhas". Publique-se.

Proc. 51/2011-11 - Esfiharia Catarelli Ltda. Me.

Av. Dona Gertrudes,nº 437-A - Centro em Sjbvista-sp.

Em 19/01/11, Lavrado AI nº 10793/AL - Limpeza geral da área dos fundos e de barracão; do imóvel acima citado - Cadastro nº 4.31.137; que vai da Travessa Antonio Cândido, entre nº 52 e nº 66. Publique-se.

Proc. 52/2011-11 - Esfiharia Catarelli Ltda. Me.

Av. Dona Gertrudes, nº 437-A - Centro em Sjbvista-sp.

Em 19/01/11, Lavrado AI nº 10794/AL - Manter lixos jogado em terreno, que faz divisa com as mesas de consumação, "calçada" do Estabelecimento acima citado - Cadastro nº 4.31.137. Publique-se.

Proc. 53/2011-11 - Mozar Carlos Fernandes.

Rua Germano Richter,nº 22 - Jd. Industrial em Sjbvista-sp.

Em 20/01/11, Lavrado AI nº 10786/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua Artur Carlos Martins, ao lado nº 130 - Jd. Industrial - LOTE 5B; Cadastro nº 16.33.110. Publique-se.

Proc. 54/2011-11 - Anderson Luís Gaspar.

Rua Cristiano Osório, nº 53 - São Lázaro em Sjbvista-sp.

Em 20/01/11, Lavrado AI nº 10787/AL - Limpeza do quintal do imóvel à Av. Lúcio Pierini, 1.657 - Jd. Europa; Cadastro nº 27.15.17. Publique-se.

Proc. 55/2011-11 - Gilberto Ruy S. Padovan Filho.

Praça da República, nº 17 - Ap. 92 em São Paulo - SP.

Em 20/01/11, Lavrado AI nº 10788/AL - Limpeza do imóvel LOTE 9, Qd. "E", da Rua Alcedino Tonizza, ao lado nº 990 - Jd. Sol Nascente - Cadastro nº 19.7.180; e remoção de "caramujos" conforme orientação. Publique-se.

Proc. 56/2011-11 - Andréa de Fátima B. Padovan.

Praça da República, nº 187 em São Paulo - SP.

Em 20/01/11, Lavrado AI nº 10790/AL - Limpeza do imóvel, LOTE 8, Qd. "E" da Rua Alcedino Tonizza, ao lado nº 990 - Jd. Sol Nascente; cadastro nº 19.7.160; e remoção de "caramujos" conforme orientação. Publique-se.

Proc. 57/2011-11 - Luciana Maria Ferraz.

Rua São Geraldo Magela, nº 150 - Perpétuo Socorro em Sjbvista-sp.

Em 20/01/11, Lavrado AI nº 10795/AL - Limpeza do imóvel à Av. João Batista Goulart, 439 - Pq. das Nações - Cadastro nº 15.28.205, onde há também "piscina" em construção. Publique-se.

Proc. 58/2011-11 - João Luiz Marcelino.

Rua Cesário Travassos, nº 256 - Vila Conceição em Sjbvista-sp.

Em 20/01/11, Lavrado AI nº 10796/AL - Lançar água servida no quintal de terra, infiltrando para imóvel à Rua José Bonifácio, 162 - Vila Conceição; Cadastro 6.53.353. Publique-se.

-De acordo com Artigos 19 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 48/2011-11 - Graeff E Graeff Com. Loc. Transp. Estac. Veic. Ltda.

Alamedas das Camélias, nº 468 - Cidade Nova Arujá em Arujá - SP.

Em 18/01/11, Lavrado AI nº 10785/AL - Lançar águas pluviais na rede de esgotos; conforme consta do Ofício RGDS.1 Nº 15/08-SABESP; em imóvel à Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 2.055, com Rua João Marcondes Neto, 32 - Jd. Progresso - (Cadastro nº 12.67.359). Publique-se.

-De acordo com Artigos 1º, 2º, 3º Inciso III da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 538, 539 e 570 Inciso XXX do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 46/2011-11 - Paulo Alexandre Dota.

Rua Cons. Antonio Prado, nº 05 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 18/01/11, Lavrado AI nº 10783/AL - Favorecimento de abrigo e proliferação de "POMBAS"; no imóvel à Rua Antonio Giaretta , 82 - Pq. Jequitibás; Cadastro nº

37.2.160. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 39/2011-11 - Anna Impossinati Schilive & Outros.
Rua José Apolinário Neves, nº 39 - Santo André em Sjbvista-sp.
Em 17/01/11, Lavrado AI nº 10774/AL - Limpeza geral do quintal, imóvel acima citado; Cadastro nº 8.18.49.
Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26 DE JANEIRO DE 2.011.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário – crmv-4886/sp
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 003/2009
Professor de Apoio na Educação Básica – 40h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/SEMANAIS, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 –Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA- 40 H/ SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG
86º - SONIA ROSA DE LIMA SILVA/RG 23.903.491-0
87º - MARINA DA SILVA MELO OLIVEIRA/RG 47.837.337-5
88º - JESSICA CRISTINE BRAIDO/RG 42.230.612-5
89º - NELCI FERREIRA COSTA/ RG 32.233.383-0
90º - RENATA DA COSTA MONTOURO/RG 40.355.427-5
91º - TATIANE CONCEIÇÃO DA SILVA/RG 43.103.318-3
92º - ROSEMARY TENIL ALVES/RG 44.349.728-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e onze (28/01/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

LEIS

LEI Nº 2.934,
DE 20 DE JANEIRO DE 2.011
"Autoriza o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo a receber em doação, sem encargos, equipamentos de propriedade da Cooperativa dos Bataticultores da Região de Vargem Grande do Sul, a serem destinados ao Corpo de Bombeiros"
(Autor: Elenice Imaculada Vidolin , Prefeita Municipal em Exercício)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a receber em doação, sem encargos, da Cooperativa dos Bataticultores da Região de Vargem Grande do Sul, os seguintes equipamentos:
I - Carreta Rodoviária Vettor 673.704 (Barco);
II – Motor Yamaha / 25 BMHS (Barco);
III – Barco Inflável Mod. Classic 404.

ARTIGO 2º: As despesas com a lavratura da escritura de doação e demais atos necessários para a transferência, serão de responsabilidade do donatário.

ARTIGO 3º: A doação dos equipamentos referidos no Artigo 1º desta lei, será em caráter irretratável e irrevogável.

ARTIGO 4º: Fica atribuído aos equipamentos referidos no Artigo 1º desta lei os valores abaixo discriminados, constantes do laudo de avaliação fornecido pelos avaliadores nomeados através da Portaria nº 5.735, de 28 de outubro de 2010.
I - Carreta Rodoviária Vettor 673.704 (Barco) – R$ 1.800,00;
II - Motor Yamaha / 25 BMHS (Barco) – R$ 6.600,00;
III - Barco Inflável Mod. Classic 404 – R$ 11.600,00.

ARTIGO 5º: No ato da doação, o doador deverá declarar expressamente a sua renúncia ao direito de haver do Município donatário qualquer eventual despesa havida com os equipamentos em questão.

ARTIGO 6º: A presente lei, o laudo avaliatório e a Portaria de nomeação dos avaliadores integrarão por reprodução xerográfica o translado da escritura.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e onze (20/01/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 2.935,
DE 20 DE JANEIRO DE 2.011
"Concede abono aos servidores Municipais e dá outras providências"
(Autor: Elenice Imaculada Vidolin , Prefeita Municipal em Exercício)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica concedido aos servidores da Prefeitura Municipal, ativos, um abono no valor de R$ 100,00 (Cem reais).
§ 1º: O servidor detentor de mais de um vínculo de trabalho com o Poder Público Municipal, fará jus a apenas um abono, qualquer que seja essa vinculação.
§ 2º: O abono a que se refere este artigo será pago em uma única parcela na competência janeiro/ 2011 e não se incorporará para nenhum efeito legal, exceto para fins de incidência de contribuição previdenciária e FGTS dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, bem como para fins de tributação do imposto de renda na fonte.
ARTIGO 2º: Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, autorizado a efetuar o pagamento do referido abono aos servidores municipais aposentados, bem como aos pensionistas, que percebem os benefícios por aquele Instituto.
ARTIGO 3º: Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, a importância correspondente ao montante despendido pelo IPSJBV, com o pagamento do referido abono aos seus aposentados e pensionistas.
PARÁGRAFO ÚNICO: Para recebimento do repasse, fica o IPSJBV, sujeito à comprovação da referida despesa, através de relação nominal dos beneficiários.
ARTIGO 4º: As despesas com a execução desta lei, serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.
ARTIGO 5º: O abono de que trata esta lei será extensivo aos servidores da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, bem como aos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, coberto com recursos próprios constantes de seus orçamentos.
ARTIGO 6º: A estimativa do custo do referido abono passa a fazer parte desta lei como anexo I.
ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 8º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

ANEXO I

Custo estimado do abono aos servidores municipais ativos e inativos

Órgão	Custo estimado
Prefeitura Municipal	146.100,00
INSS calculado no caso de servidores celetistas	1.900,00
FGTS calculado no caso de servidores celetistas	544,00
Repasse ao IPSJBV para cobrir custo do abono aos aposentados	60.500,00
IPSJBV	600,00
Emurvi	300,00

LEI Nº 2.936,
DE 20 DE JANEIRO DE 2.011
"Acrescenta o Parágrafo Único no Artigo 1º da Lei nº 1.477, de 28 de dezembro de 2004"
(Autor: Elenice Imaculada Vidolin , Prefeita Municipal em Exercício)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica acrescentado o Parágrafo Único no Artigo 1º da Lei nº 1.477, de 28 de dezembro de 2004, que terá a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO: As construções de habitações populares, de interesse social, poderão ser aprovadas de acordo com as posturas dos órgãos governamentais, desde que seja justificado o interesse público, mediante declaração emitida pelo departamento competente para a aprovação."

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à sua aprovação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e onze (20.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 2.937,
DE 25 DE JANEIRO DE 2.011
"Concede abono aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências"
(Autor: Mesa da Câmara Municipal)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal, ativos, um abono no valor de R$ 100,00 (Cem reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O abono a que se refere este artigo será pago em uma única parcela na competência janeiro/2011 e não se incorporará para nenhum efeito legal, exceto para fins de incidência de contribuição previdenciária e FGTS dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, bem como para fins de tributação do imposto de renda na fonte.

ARTIGO 2º: As despesas com a execução desta lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e onze (25.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.889,
DE 13 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que encontram-se depositados no almoxarifado, diversos equipamentos, conforme relação encartada ao processo administrativo nº 257/11, os quais foram devolvidos pelos diversos departamentos por não mais atenderem suas necessidades;

Considerando que uma vez constatada sua inservibilidade, os mesmos devem ser baixados do patrimônio e descartados através de alienação e ou doação;

Considerando que para a constatação da inservibilidade é necessária a verificação através de comissão especialmente nomeada para tal fim;

Considerando que de acordo com a alínea "a" do inciso II do Artigo 17 da Lei 8666/93, a alienação de equipamentos móveis, depende de avaliação prévia;

Considerando que para a realização da avaliação prévia é também necessária a nomeação de Comissão,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear comissão composta pelos servidores ROOSEVELT MONTEIRO DOS REIS, JOÃO BATISTA NAVELA e VALDIVINO ANTONIO LEAL, para sob a presidência do primeiro, no prazo de 20 (vinte) dias, procederem à avaliação do estado dos equipamentos constantes da relação encartada ao processo nº 257/11 e ao final emitirem o respectivo "laudo de avaliação".

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e onze (13.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.890,
DE 13 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pelo Presidente da Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce, através do Of. nº 105/2010;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Substituir no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeado através da Portaria nº 5.709, de 20/10/2010, a Sra. Ivana Carla Moraes Aielo, representante da Sociedade Civil (Entidades que atendam crianças) pela Sra. **LIVIA REGINA SOARES SIBIN**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e onze (13.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.891,
DE 13 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear o Sr. **JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO** para ——————————-exercer a função de Coordenador do Conselho Municipal de Defesa Civil, enquanto perdurar o afastamento por licença médica do Sr. Edson Luiz Mastiguim.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e onze (13.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.892,
DE 13 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, constante do Ofício nº 001, de 04 de janeiro de 2.011,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Substituir os membros abaixo relacionados no Conselho Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 4.885, de 29/10/2009:

Sandra Vilela Silva de Oliveira, membro suplente dos representantes Institucionais – Diretoria do Departamento de Saúde, pela Sra. **RITA DE CÁSSIA CUNHA FELIPE AVANZI**

Rita de Cássia Cunha Felipe Avanzi, membro suplente dos Representantes Institucionais – Departamento Municipal de Saúde, pela Sra. **MICHELLI CRISTINA DE ANDRADE GONÇALVES**

Antonio Carlos Albuquerque, membro titular dos representantes Institucionais – Conselho Regional de Farmácia, pelo Sr. **ANTONIO GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR**

Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, membro suplente dos representantes Institucionais – Conselho Regional de Farmácia, pela Sra. **PATRICIA CHRISTINE VALLIM PERES CABRELON**

Miguel José Coimbra Biazzo, membro titular dos representantes Institucionais – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pela Sra. **CRISTINA TEREZA FRANCISCO QUEIROZ**

ARTIGO 2º: Retificar no Conselho Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 4.885, de 29/10/2009:

LUIZA HELENA BERTOLUCCI DE OLIVEIRA, membro suplente representante dos Usuários – Associações Comunitárias – Pastoral do Casal Gestante que passa a ser titular.

AREONILDA C. MARABELLO VARSONE, membro titular representante dos Usuários - Associações Comunitárias – Pastoral da Criança que passa a ser suplente.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias de janeiro de dois mil e onze (13.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.893,
DE 17 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme ofício 0106/10 – ZAE/SJBV e Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 13 de janeiro de 2.011,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Excluir **ALINE RAFAELA DOS SANTOS** da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 5690/2010, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João

da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e onze (17.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.894, DE 17 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme ofício 0106/10 – ZAE/SJBV e Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 13 de janeiro de 2.011,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Excluir **GISELE CRISTINA SCARAVELLI** da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 5760/2010, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e onze (17.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.895, DE 17 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme ofício 0106/10 – ZAE/SJBV e Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 13 de janeiro de 2.011,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Excluir **FERNANDA HERMENEGILDO RUBINI** da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 5795/2010, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e onze (17.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.896, DE 17 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme ofício 0002/11 – ZAE/SJBV e Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 13 de janeiro de 2.011,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Excluir **ÉRIKA ESPERANÇA** da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 5624/2010, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e onze (17.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.897, DE 17 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme ofício 0002/11 – ZAE/SJBV e Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 13 de janeiro de 2.011,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Excluir **FABIANA DE ASSIS PEREIRA ADÃO** da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 3697/2007, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e onze (17.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.898, DE 17 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **EDNA DE FÁTIMA MEDEIROS NEVES,** portadora do RG nº 28.857.438-2, Enfermeira, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 03/01/2011 a 22/01/2011, responder pela Coordenadoria de Assistência a Saúde do Trabalhador, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus a gratificação proporcional de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Andréa Cristina Montoro Magalhães Taveira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2011.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e onze (17.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.899, DE 17 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. **ORLANDO OLIVEIRA MAZZI,** portador do RG nº 20.283.679, Auxiliar de Enfermagem, servidor municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 03/01/2011 a 22/01/2011, chefiar o Serviço de Atendimento Especializado – SAE, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus a gratificação proporcional de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Patrícia Maria Galli Beraldo Belão.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2011.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e onze (17.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.900, DE 17 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **LEIVE KELLY PAVANI,** portadora do RG nº 40.553.200-3, Analista de Laboratório, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 03/01/2011 a 22/01/2011, chefiar o Setor de Laboratório, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus a gratificação proporcional de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares do servidor Antonio Carlos Albuquerque.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2011.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e onze (17.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.901, DE 17 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra.

ADÉLIA APARECIDA DE LIMA MUTINI, portadora do RG nº 25.304.446-7, Enfermeira, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 17/01/2011 a 05/02/2011, responder pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus a gratificação proporcional de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e onze (17.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.902,
DE 18 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **LUDIMILA BORATO BARROS ZAN,** portadora do RG nº 33.029.953-0, Enfermeira, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 17/01/2011 a 05/02/2011, responder pela Coordenadoria de Enfermagem, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus a gratificação proporcional de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Rita de Cássia Cunha Felipe Avanzi.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2011.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e onze (18.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.903,
DE 18 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **FRED MARCON WESTIN,** portador do RG nº 9.032.795, para no período de 03/01/2011 a 22/01/2011 ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia, por motivo de férias regulamentares da Sra. Ana Laura Barcelos do Amaral Zenun, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e onze (18.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.904,
DE 19 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. **JORGE LUIZ PRANUVI VALOTA,** portador do RG nº 7.659.897, Supervisor de Equipe de Vigilância Ambiental, servidor municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 12/01/2011 a 31/01/2011, responder pela Coordenadoria do Centro de Zoonoses, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares do servidor Roberto Colozza Hoffmann.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/01/2011.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e onze (19.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.905,
DE 19 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. **MAURILIO CREMASCO PEREIRA,** portador do RG nº 15.535.832-7, Supervisor de Equipe de Vigilância Ambiental, servidor municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 12/01/2011 a 31/01/2011, chefiar o Setor de Controle de Vetores, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, em virtude do servidor Jorge Luiz Pranuvi Valota estar respondendo temporariamente pela Coordenação do Centro de Controle de Zoonoses.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/01/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e onze (19.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.906,
DE 19 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **FERNANDA CRISTINA CORDEIRO GALLI,** portadora do RG nº 29.824.450-0, Auxiliar Administrativo, para no período de 01/01/2011 a 31/12/2011, exercer suas funções junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e onze (19.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 5.919,
DE 24 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **EDMARA MALTEMPI AMÂNCIO,** portadora do RG nº 18.133.283, para no período de 14/02/2011 a 05/03/2011 ocupar o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, por motivo de férias regulamentares da Sra. Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e onze (24.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.920,
DE 24 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte Comissão Organizadora do Carnaval 2.011:
Presidente:

SONIA REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE
Vice-Presidente:
LÚCIA DE FÁTIMA CAMARA SALVI
Membros:
HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO
ESTELA ALMEIDA OLIVEIRA
ANA PAULA MOURÃO FORTES
LUIZ CARLOS SARTORI
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
ANA LAURA BARCELOS AMARAL ZENUN
SEBASTIÃO ÁLVARO GALDINO
JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
ARNALDO ZANETTI
RONALDO LUIS
CIRONEI BORGES DE CARVALHO
JOSÉ CARLOS TRAFANI

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e onze (24.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.921,
DE 24 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **DOUGLAS DA SILVA VITIELLI** como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 001/10 cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de escritório.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Alexandre Aparecido de Souza, Raimundo Severiano de Lima e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e onze (24.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.922,
DE 24 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da servidora Luiza Aparecida Guerreiro;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MARI EMILIA TISCHER ROCHA,** portadora do RG nº 6.257.780-3, classificada em 17º lugar no concurso público 05/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e onze (24.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.923,
DE 24 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do servidor Nelson Scalon;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **LUCAS BALDUINO GONÇALVES DOS REIS,** portador do RG 24.552.076-4, classificado em 3º lugar no concurso público 03/2010.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e onze (24.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.924,
DE 24 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do servidor Adailton Donizetti Ferreira;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **MARCOS TOLEDO GAMBA,** portador do RG 34.121.499-1, classificado em 4º lugar no concurso público 03/2010.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e onze (24.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.925,
DE 25 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 horas, a partir de 01 de fevereiro de 2.011, a Sra. **DANIELA BEDIN DO NASCIMENTO,** portadora do RG nº 23.903.445-4.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e onze (25.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.926,
DE 25 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 horas, a partir de 01 de fevereiro de 2.011, a Sra. **WALQUIRIA DANIELA NASSAR COSTA,** portadora do RG 41.400.362-7.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e onze (25.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.927,
DE 25 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20 horas, a partir de 01 de fevereiro de 2.011, a Sra. **RITA DE CÁSSIA VICENTE FENICIO,** portadora do RG nº 18.458.274.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e onze (25.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.928,
DE 25 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto, a partir de 01 de fevereiro de 2.011, a Sra. **NEIDE APARECIDA BERTHOLUCCI PASSIANI,** portadora do RG 25.646.732-8.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e onze (25.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.929,
DE 25 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Walquiria Daniela Nassar Costa;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **SONIA ROSA DE LIMA SILVA,** portadora do RG 1.976.248, classificada em 86º lugar no concurso público 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e onze (25.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.930,
DE 25 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Daniela Bedin Nascimento Trentin;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 H/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MARINA DA SILVA MELO OLIVEIRA,** portadora do RG 47.837.337-5, classificada em 87º lugar no concurso público 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e onze (25.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.931,
DE 25 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando a aposentadoria do servidor Edson Adami Chaim em dezembro de 2.010;

Considerando ainda que o emprego temporário de Professor III (Educação Física) é essencial para a grade curricular da Escola Hugo Sarmento;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar no termos do Artigo 6º inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04, o Sr. **DANILO ANTONIO BELLOTI DA COSTA,** portador do RG nº 32.927.315-2, classificado em 1º lugar no processo seletivo nº 14/2010, para a partir de 03/02/2011 exercer o emprego temporário de Professor III (educação Física) percebendo os vencimentos fixados pela Tabela D do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e onze (25.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CLEA ÁUREA FLORENCE BASSI
Diretora da Escola Prof. Hugo Sarmento

PORTARIA Nº 5.932,
DE 27 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ANA LUIZA MATIELLI CAMPOS ZANETTI,** portadora do RG nº 30.483.550-X, classificada em 110º lugar no concurso público 03/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e onze (27.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.933,
DE 27 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ANDREZA DE FÁTIMA FRANCISCO ZACARELI,** portadora do RG nº 26.816.659-6, classificada em 109º lugar no concurso público 03/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e onze (27.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.934,
DE 27 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Mirian Dias da Costa, portadora do RG nº 23.613.045-6, aprovada no concurso público nº 03/2006 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 27 de janeiro de 2.011, os efeitos da Portaria nº 5.914, de 20 de janeiro de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e onze (27.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.935,
DE 27 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Waldeci Filomena Rodrigues Cabral de Vasconcellos, portadora do RG nº 9.138.248-8, aprovada no concurso público nº 03/2006 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 27 de janeiro de 2.011, os efeitos da Portaria nº 5.910, de 20 de janeiro de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e onze (27.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.936,
DE 27 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Conceição Maria Rodrigues Lorette, portadora do RG nº 23.935.039-X, aprovada no concurso público nº 03/2006 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 27 de janeiro de 2.011, os efeitos da Portaria nº 5.917, de 24 de janeiro de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e onze (27.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.937,
DE 27 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ROSEMARY TENIL ALVES,** portadora do RG nº 44.349.728-X, classificada em 92º lugar no concurso público 003/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e onze (27.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.938,
DE 27 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **TATIANE CONCEIÇÃO DA SILVA,** portadora do RG nº 43.103.318-3, classificada em 91º lugar no concurso público 003/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e onze (27.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.939,
DE 27 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **RENATA DA COSTA MONTOURO,** portadora do RG nº 40.355.427-5, classificada em 90º lugar no concurso público 003/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e onze (27.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.940,
DE 27 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **NELCI FERREIRA COSTA,** portadora do RG nº 32.233.383-0, classificada em 89º lugar no concurso público 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e onze (27.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.941,
DE 27 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **JESSICA CRISTINE BRAIDO,** portadora do RG nº 42.230.612-5, classificada em 88º lugar no concurso público 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e onze (27.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 5.942,
DE 27 DE JANEIRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ALINE FERNANDES DURANTE,** portadora do RG nº 42.468.722-7, classificada em 111º lugar no concurso público 03/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e onze (27.01.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV

PUBLICAÇÃO DE CARGOS E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES, NOS TERMOS DO ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
REMUNERAÇÃO BASE DE JANEIRO 2011

ANEXO ÚNICO

Cargos de confiança do IPSJBV, exercício exclusivamente por servidor ativo ou por inativo.

Cargo	Vencimentos	Abono
Superintendente	R$ 3.874,92	R$ 220,00

Empregos de confiança do IPSJBV

Cargo	Vencimentos	Abono
Diretor Administrativo/Financeiro	R$ 1.909,88	R$ 220,00
Diretor de Benefícios	R$ 1.909,88	R$ 220,00
Assessor Jurídico	R$ 2065,78	R$ 220,00

Cargos Permanentes IPSJBV

Cargo	Vencimentos	Abono
Auxiliar Administrativo	R$ 650,44	R$ 220,00
Assistente Social	R$ 1.909,88	R$ 220,00
Contador	R$ 2.065,75	R$ 220,00
Médico	R$ 2.065,75	R$ 220,00
Técnico de contabilidade	R$ 855,97	R$ 220,00
Servente	R$ 540,00	R$ 220,00

Cargos Preenchidos IPSJBV

Cargo	Nome
Superintendente	Antonio Carlos Molina
Diretor de Benefícios	Sylvia Verginia Gomes Nogueira
Contador	Edilaine Aparecida Trindade
Assessor Jurídico	Cleber Augusto Nicolau Leme
Técnico de Contabilidade	Maria Cristina Parca
Auxiliar Administrativo	Lívia Ricetti Oliveira

Declaração de Bens

Antonio Carlos Molina – RG 4.530.910 - Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV torna pública sua DECLARAÇÃO DE BENS em atendimento ao Artigo 115 – XXIV da Constituição Estadual conforme segue.

- 01(um) linha telefônica celular.

Cleber Augusto Nicolau Leme – RG 21.846.419-8 Assessor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV

torna pública sua DECLARAÇÃO DE BENS em atendimento ao Artigo 115 – XXIV da Constituição Estadual conforme segue.

-01(um) automóvel Fusca ano 1976

-01(um) linha telefônica celular

Sylvia Verginia Gomes Nogueira – RG 13.097.745 – Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV torna pública sua DECLARAÇÃO DE BENS em atendimento ao Artigo 115 – XXIV da Constituição Estadual conforme segue.

- 01(um) linha telefônica celular.

- 01 imóvel residencial recebido em doação.

- 01 automóvel utilitário ano 1989.

Lívia Ricetti Oliveira – RG 43.527.617-7 – Auxiliar Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV torna pública sua DECLARAÇÃO DE BENS em atendimento ao Artigo 115 – XXIV da Constituição Estadual conforme segue.

-01(um) linha telefônica celular.

Maria Cristina Parca - RG 22672.734-8 – Técnica de Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV torna pública sua DECLARAÇÃO DE BENS em atendimento ao Artigo 115 – XXIV da Constituição Estadual conforme segue.

- 01 (um) linha telefônica celular.

Edilaine Aparecida Trindade – RG 20.284.075-X Contadora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV torna pública sua DECLARAÇÃO DE BENS em atendimento ao Artigo 115 – XXIV da Constituição Estadual conforme segue.

01 (um) moto Honda C100 BIZ ano 2001.

01 (um) linha telefônica celular.

01 (um) automóvel Celta ano 2002 alienado a BV Financeira.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV** e o **ETAA – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA**, visando a elaboração de Avaliação Atuarial, abrangendo os seguintes itens: **1 –** Determinação da Reserva Técnica Atuarial necessária à manutenção das aposentadorias e pensões; **2 –** Nível de contribuição dos servidores e dos órgãos da Administração Municipal, imprescindíveis para a formação do "Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais", de modo que seja suficiente e capaz de financiar as futuras aposentadorias e pensões; **3 –** A avaliação atuarial será elaborada de conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais Nº 47, de 05/07/2005; Nº 41, de 19/12/2003; Nº 20, de 16/12/1998; Lei Federal Nº 9.717 de 27/11/1998; Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004; Portaria nº 172 de 11/02/2005 do MPAS; Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008 do MPAS e demais legislações que regem normas previdenciárias e técnicas de atuaria; **4 –** Projeção dos valores a serem recebidos do INSS por aposentadoria e pensões em manutenção no Município, conforme dispõe a Lei nº 7.796/2000; Decreto nº 3.112/1999 e Portaria nº 6.209/1999; **5 –** Cálculo individualizado da Reserva Matemática dos benefícios concedidos e a conceder, dos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI e IPSJBV. **6 –** Segregação de massas da Prefeitura Municipal; Câmara Municipal; UNIFAE; EMURVI e IPSJBV; **7 –** Fará parte das premissas que fundamentam as projeções atuariais a serem elaboradas as peculiaridades do plano de carreira dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SP;

Data de Assinatura do Contrato: 13/12/2010.

Valor do Contrato: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Antonio Carlos Molina – Superintendente do IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS INATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP E DOS SERVIDORES ATIVOS DO IPSJBV, DENOMINADO PREVFOLHA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E EMPRESA FOUR INFO COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. ME., EM 20 DE OUTUBRO DE 2010.

Objeto: Implantação e cessão de uso de software de computador denominado PREVFOLHA – Programa de Folha de Pagamento Previdenciária, para operacionalização da folha de pagamento dos servidores públicos municipais inativos e dos servidores ativos do CONTRATANTE

Validade: O presente contrato é firmado com dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse manifesto das partes contratantes.

Valor: O valor do Contrato é de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) que se referem ao pagamento de R$ 700,00 (setecentos reais) a título de despesas de instalação do software objeto do presente contrato e ao pagamento pelos serviços prestados de 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 600,00 (seiscentos reais), até o 5º (quinto) dia útil de cada mês vencido.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.
São João da Boa Vista-SP, 17 de janeiro de 2011.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV, SITUADO NA RUA SENADOR SARAIVA Nº 136, CENTRO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E SIMON & CIACO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo, a execução pelo CONTRATADO, de serviço consistente no desenvolvimento completo do projeto arquitetônico composto de dados concepcionais apresentados em escala adequada à perfeita compreensão dos elementos nele contidos e compreende: I – ESTUDOS DE PRELIMINAR: Estudo de massa para a determinação de viabilidade do programa e do partido adotado; II – PROJETO DE PREFEITURA: Projeto para aprovação junto à Prefeitura Local, atendendo as exigências legais; III – PROJETO EXECUTIVO: Solução definitiva do anteprojeto, representada em plantas, cortes e fachadas, especificações e memoriais de todos os pormenores de que se constitui a obra a ser executada; determinação da distribuição das redes hidráulicas, elétricas, sanitárias, telefônicas e outras correlatas.

DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: Os serviços ora contratados serão executados nos prazos abaixo especificados: I – ESTUDO PRELIMINAR: 05 (cinco) dias úteis contados após a data de assinatura do contrato; II – PROJETO DE PREFEITURA: 12 (doze) dias úteis contados da aprovação do estudo preliminar; III – PROJETO EXECUTIVO: 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do contrato.

VALOR: Para execução de tal projeto arquitetônico, que engloba projeto para reforma e ampliação de imóvel com 404,22 m² de área projetada, será ajustado o valor de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais). O pagamento pela prestação dos serviços técnicos profissionais especializados contratados se dará no dia útil imediato à entrega do Projeto Executivo, objeto do presente contrato.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.
São João da Boa Vista-SP, 17 de janeiro de 2011.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E EMPRESA CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA EM 04 DE JANEIRO DE 2010.

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2011, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV e a empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA assinam o primeiro Termo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Empresarial celebrado entre as partes aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2010.

O prazo do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, compreendidos no período de 05/01/2011 a 05/01/2012.

O CONTRATO em referência não sofrerá reajuste, mantendo-se o mesmo preço contratado inicialmente, onde a CONTRATADA receberá pelos serviços prestados durante a vigência do presente TERMO ADITIVO, ao término deste, o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que serão pagos em parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), em até 5 (cinco) dias contados do recebimento da Nota Fiscal de Serviços devidamente atestada pela Diretoria Administrativa e

Financeira, sendo que a primeira parcela vencerá 30 (trinta) dias após a assinatura da presente prorrogação contratual.

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.
São João da Boa Vista, 05 de janeiro de 2011.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 441/11.
"Concede aposentadoria ao servidor Senhor José Acácio Rissardi".

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor José Acácio Rissardi é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 071/10, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Fevereiro de 2011, ao servidor Senhor José Acácio Rissardi, portador do RG 7.597.785-0 SSP/SP matricula 09, cargo de Professor Universitário, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Municipal nº. 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e onze (14/01/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 442/11.
"Concede aposentadoria a servidora Senhora Iolanda Santos Fustinoni".

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Iolanda Santos Fustinoni é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 074/10, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Fevereiro de 2011, a servidora Senhora Iolanda Santos Fustinoni, portadora do RG 10.954.925-9 SSP/SP matricula 2.471, cargo de Técnico de Higiene Bucal, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Municipal nº. 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e onze (14/01/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 443/11
"Concede aposentadoria ao servidor Sr. João Soares Sobrinho"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Sr. João Soares Sobrinho é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 076/10, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Fevereiro de 2011, ao servidor Sr. João Soares Sobrinho, portador do RG 1.265.710 SSP PR, matricula 252, Professor Universitário, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais a razão de 15/35 (quinze, trinta e cinco) avos, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º Inciso III alínea b da Constituição Federal, combinado com o Artigo 61 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze do mês de janeiro de dois mil e onze (14/02/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

ATO DO LEGISLATIVO

Compactado p/ Publicação – Modelo 10

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2010

I- COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	EXERCICIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**122.040.730,71**		**140.303.039,79**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**882.380,64**	**0,72**	**989.926,08**	**0,71**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			7.997.273,27	5,70
Limite Legal (art.20)	7.322.443,84	6,00	8.418.182,39	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II- INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

NÃO HOUVE EXCESSO NO PERÍODO

III- DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades Financ. em 31/12/10	**R$**
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**0,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12/10	0,00
Total das Disponibilidades:	**0,00**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	**0,00**

São João da Boa Vista, 27 de Janeiro de 2011.

Presidente da Câmara Municipal Francisco de Assis C. Arten	Contador – CRC/SP 1SP190256/O-6 José Cezário Beraldo Junior	Resp. pelo Controle Interno Moacir Molina

FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos

Atos do Mobiliário no Período de: 12/01/11 a 31/01/11

Referente a: 6 CERTIDÃO (OUTRAS)

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
264-2010	JOSE VITAL DO LAGO	RUA BENEDITO C. DE ALMEIDA (R.6,11-JARDIM CREPUSCULO	28/01/2011	Deferido.

Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2068-2010	NEIDE APARECIDA PAULA DA SILVA MEI	RUA MARIA ESTEVES ZANETTI,36-VILA CONCEIÇAO	13/01/2011	Deferido.
4963-2010	COMERCIAL NOVA E PARK ESTACIONAMENTO LTDA EPP	PRAÇA DA CATEDRAL,1324-CENTRO	19/01/2011	Deferido.
5655-2010	ANTONIO BALESTRIM FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	RUA BENEDITO ARAÚJO,15-CENTRO	19/01/2011	Deferido.
6578-2010	CELIDO DONIZETTI FERNANDES	RUA LUCINA RAPOSO VASCONCELLOS,146-JARDIM SÃO MANOEL	17/01/2011	Deferido.
6585-2010	ANTONIO RODRIGUES SOUZA MEI	RUA AMALIA VICENTE ANTONIAZZI,474-RECANTO DOS PASSAROS	19/01/2011	Deferido.
6726-2010	ELIANE MELLO DOS SANTOS REIS MEI	RUA MAESTRO GIÃO,305-VL LOYOLA	19/01/2011	Deferido.
7088-2010	COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO SÃO PAULO	AV JOÃO OSORIO,230-JD MOLINARI	31/01/2011	Deferido.
7210-2010	MÍRIAM SCHILIVE CÂNDIDO - MEI	RUA SANTA CECÍLIA,105-SÃO BENEDITO	12/01/2011	Deferido.
7264-2010	REGINALDO ALEXANDRE GONÇALVES MEI	RUA OSIRES BRAS,285-JARDIM ALMEIDA	12/01/2011	Deferido.
7284-2010	WAGNER DA SILVA GUEDES MEI	R MANOEL MOLINA MARTINS,76-V BRASIL	20/01/2011	Deferido.
7550-2010	ACADEMIDA DE GINÁSTICA GRABERT LTDA	R GABRIEL FERREIRA,29 SEGUNDO ANDAR SALA 22-CENTRO	24/01/2011	Deferido.
7561-2010	RICARDO SETTE BORGES MEI	RUA FELIPE CELESTINO,5 BLOCO D APTO 24-JD. GUANABARA	13/01/2011	Deferido.
7646-2010	MARCELA BASTOS ALVES MEI	RUA ROSA VITA DELAROLI,336-VILA ISABEL	13/01/2011	Deferido.
7779-2010	CLAUDIA MONTEIRO SARMENTO MEI	PARAÇA GOERNADOR ARMANDO SALES,101 APTO 05 3º ANDAR-CENTRO	17/01/2011	Deferido.
7785-2010	CENTRO EDUCACIONAL LJV LTDA ME	r coronel josé procópio,1330-santo antonio	17/01/2011	Deferido.
7925-2010	CINTIA DE LIMA VENTURA ESPERANÇA ANTUNES ME	RUA AGOSTINHO CENZI,175-JARDIM SAO NICOLAU	26/01/2011	Deferido.
7953-2010	FABIO L. DOS SANTOS - MANUTENÇÃO ME	RUA GABRIEL FERREIRA,346 APTO 02-CENTRO	13/01/2011	Deferido.
48-2011	TAIS COSTA SOUZA CAPARRON LOCADORA DE VEICULOS ME	RUA JOSE LUIZ YASBECK DAVID,14-JARDIM ALMEIDA	26/01/2011	Deferido.
49-2011	CRISTIANO LUIZ TOME LOCADORA DE VEICULOS	RUA PROFESSRO HUGO SARMENTO,578-CENTRO	26/01/2011	Deferido.
118-2011	CENDOS CENTRO DE EXAMES ENDOSCÓPICOS LTDA-ME	r cons antonio prado,632 sala 24-centro	26/01/2011	Deferido.
119-2011	ANA CRISTINA DE ANDRADE ABREU - MEI	RUA ENGº AMADO DOS SANTOS, 303 F,SALA 01-VILA CLAYTON	14/01/2011	Deferido.
121-2011	DINIZ & ASSOCIADOS CONSULTORES EMPRESARIAIS LTDA	RUA CARLOS PAIVA,880-JD SOL NASCENTE	31/01/2011	Deferido.
154-2011	ALMIR FRANCIOLI IMOVEIS S/S LTDA	RUA RACTICLIFF,33-PRATINHA	17/01/2011	Deferido.
158-2011	MARIA ELISA MEIRELES FLORIANO MEI	RUA JOAO ROCHA,247-JARDIM NOVA REPUBLICA	27/01/2011	Deferido.
437-2011	CAROLINA BRAZ	RUA ALBINA VIEIRA CLARO,291-PQ DAS NAÇÕES	24/01/2011	Deferido.
456-2011	CLEUZA NATALINA ROBERTO MEI	RUA DEMÉTRIO MARIOTO,37-JD PRIMAVERA	26/01/2011	Deferido.
529-2011	ACACIO CIVITELLI MOTTA	RUA BERNARDINO DE CAMPOS,473-VILA CONRADO	28/01/2011	Deferido.

Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5276-2010	POLICE BEBIDAS LTDA ME	RUA ROMILDO FERREIRA SILVA,1470-MAESTRO MOURÃO	12/01/2011	Deferido.
5361-2010	CAMPOS & NORONHA COMERCIO DE RAÇÃO LTDA	RUA MARECHAL DEODORO,,235 APTO 42--CENTRO	17/01/2011	Deferido.
5931-2010	VANESSA GABRIEL PAPELARIA ME	RUA SERAFIM JOSE FERREIRA,455-VILA NOSSA SRA DE FATIMA	19/01/2011	Deferido.
5970-2010	FEACON COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA - EPP	RUA JOSÉ TEODORO DE FARIA,144-VILA SANTA EDWIRGES	12/01/2011	Deferido.
6123-2010	C E P ANSANI - ME	RUA GETÚLIO VARGAS,507 - ANDAR 3 - SALA 06-CENTRO	12/01/2011	Deferido.
7379-2010	ANGELA C. PANCIERI ME	RUA TIRADENTES,119-ROSÁRIO	31/01/2011	Deferido.
7395-2010	DANIEL RODRIGUES SANTANA MEI	RUA RAUL NORA,449-JD LICAS TEIXEIRA	13/01/2011	Deferido.

7460-2010	POSITIVA TELECOMUNICAÇOES LTDA	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1344-JARDIM SAO NICOLAU	14/01/2011	Deferido.
7463-2010	EDUARDO CESAR GISNOZELI PINTO MOVEIS ME	RUA GASTÃO VIDIGAL,233 A-SANTA ADÉLIA	13/01/2011	Deferido.
7695-2010	MARCIA APARECIDA DOS REIS	RUA DAVID DE CARVALHO,616-VL VALENTIM	19/01/2011	Deferido.
7838-2010	LUCAS JOSÉ DRAGÃO CAMPOS ME	RUA DIMAS PINTO,23-JD. CREPUSCULO	20/01/2011	Deferido.
57-2011	EWERTON INACIO DA ROSA MEI	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2175-JD. NICOLAU	13/01/2011	Deferido.
88-2011	LUTAN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO L	AVENIDA DONA GERTRUDES,321-CENTRO	18/01/2011	Deferido.
114-2011	ADEMIR DA SILVA FILHO ME	RUA SANTA FILOMENA,210-VILA BRASIL	19/01/2011	Deferido.
153-2011	ALCRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	RUA CARLOS GOMES,212-VL CONRADO	17/01/2011	Deferido.
264-2011	JACOMETTI & AZIZ COMERCIAL LTDA	RUA EDUARDO LOPES CASTILHO,329-VL BRASIL	28/01/2011	Deferido.
280-2011	JULIO CESAR NASCIMENTO RAYMUNDO JUNIOR - MEI	RUA GABRIEL PIO LOYOLA,86-VILA LOYOLA	27/01/2011	Deferido.
303-2011	AQUAHOUSE COMERCIO DE AQUECEDORES SOLARES LTDA ME	RUA GABRIEL PIO LOYOLA,214-VL LOYOLA	24/01/2011	Deferido.
350-2011	KAREN C. DA COSTA MARIN - ME	RUA CAPITÃO VICTOR DIAS,119-CENTRO	27/01/2011	Deferido.
411-2011	CAIO P. NEVES - ME	PRAÇA ROQUE FIORI,23-CENTRO	26/01/2011	Deferido.
458-2011	SILVIA MILENA JORDAM JIMENEZ - ME	RUA AV. DR. DURVAL NICOLAU,459-JD NOVA SÃO JOÃO	26/01/2011	Deferido.
499-2011	COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS GRANSKINA LTDA M	RUA JOSE VIRGILIO DUTRA,405-JARDIM INDUSTRIAL	27/01/2011	Deferido.

Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7282-2010	SYNESIO LITARDE FORNASIEIRO	RUA PADRE JOSUÉ,244-SÃO LÁZARO	12/01/2011	Deferido.
271-2011	JOSE ALVES MOREIRA	RUA LUIZ LAZARO ZAMENHOFF,175-J SÃO MARCOS	24/01/2011	Deferido.
335-2011	BENEDITO APARECIDO MARÇAL MEI	RUA GODOFREDO BARAUNA,514-VL N. SRA FATIMA	26/01/2011	Deferido.

Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7675-2010	CRISTIANO ANDRÉ DE CARVALHO	RUA DEMÉTRIO RIBEIRO,212-ROSÁRIO	12/01/2011	Deferido.
7864-2010	JANAINA APAREIDA TEXEIRA B. INSPEÇÃO VEICULAR ME	RUA RACTICLIFF,10-PRATINHA	14/01/2011	Deferido.
26-2011	FELISBERTO DE CARVALHO NETO	RUA BELO HORIZONTE,45-VILA BANCARIA	12/01/2011	Deferido.

Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4615-2010	DIEDRICH'S COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA ME	RUA SALDANHA MARINHO,450-CENTRO	20/01/2011	Deferido.
5074-2010	JULIANO LIMA COSTA ME	RUA AMERICO DE CAMPOS,333-ROSARIO	19/01/2011	Deferido.
6396-2010	MARCIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	AV BRASIL,330-CENTRO	31/01/2011	Deferido.
6560-2010	CARLOS EDUARTO BERTHOLUCCI ME	RUA CAMPOS SALES, 183,-CENTRO	31/01/2011	Deferido.
6791-2010	CAVALCANTE & SOUZA LTDA ME	RUA ANTONIO DE OLIVEIRA,116-JD SANTIAGO PENHA	31/01/2011	Deferido.
7069-2010	JOAQUIM MELLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	RUA MILTON AZEVEDO NOGUEIRA,146-JARDIM BOA VISTA	31/01/2011	Deferido.
7261-2010	O. DE SOUZA ME	RUA MARIA ESTHER CAMPOS DE ALVARENGA,1330-BAIRRO ALEGRE	12/01/2011	Deferido.
7302-2010	H C CAVALARI EPP	RUA ESTEVAM VAZ DE LIMA,09-PERPETUO SOCORRO	31/01/2011	Deferido.
7303-2010	M. I. FARIA CAVALARI - EPP	AVENIDA DONA GETRUDES, 242,-CENTRO	31/01/2011	Deferido.
7681-2010	ESCOLA DE SAMBA ACADEMIA PÉROLA NEGRA	RUA GABRIEL DE OLIVEIRA FONTÃO,433-SÃO SALVADOR	18/01/2011	Deferido.
7702-2010	CERES ASSESSORIA EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA LÁZARO PIO MAGALHÃES, 460 - 16 C,-JD NOVA SÃO JOÃO	20/01/2011	Deferido.
7800-2010	SERRALHERIA TERRA S/C LTDA	RUA REV. BASILIO BRAGA,145-JARDIM BELA VISTA	14/01/2011	Deferido.
7805-2010	CELINA CONCEIÇÃO DE FREITAS LOPES	RUA SCIPIÃO TONIZZA,190-DER	19/01/2011	Deferido.
7833-2010	SPY ARTES GRÁFICAS E CRIAÇÕES LTDA	RUA DOM DUARTE LEOPOLDO,30-	13/01/2011	Deferido.
7887-2010	IRINEU DIANGELO ME	RUA HENRIQUE C. DE VASCONCELOS,1555-VILA TENENTE VASCONCELOS	18/01/2011	Deferido.
100-2011	GUPER REPRESENTAÇÕES LTDA ME	RUA ADOLFO JOSE BERNARDO,299-PQ COLINAS DA MANTIQUEIRA	31/01/2011	Deferido.
192-2011	ANGELO IUS & FILHO LTDA ME	RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 650,-CENTRO	31/01/2011	Deferido.
247-2011	RAMOS & FLORENCIO LTDA ME	RUA SERAFIM JOSÉ FERREIRA,484-JD DURVAL NICOLAU I ETAPA	13/01/2011	Deferido.
390-2011	FABRICIO ANTONIO ROSSI ME	RUA RIACHUELO,273 A-CENTRO	31/01/2011	Deferido.

Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1714-2010	FLAVIA DE ALMEIDA NORONHA CARIOCA	RUA MILTON AZEVEDO NOGUEIRA,280-JD. PRISCILA	18/01/2011	Deferido.
4485-2010	GUSTAVO MICHELAZZO BUENO	RUA ANA DE OLIVEIRA,80-CENTRO	31/01/2011	Deferido.
5225-2010	DANIELA SARGAÇO DA SILVA	RUA JOÃO ROCHA,184-NOVA REPÚBLICA IV ETAPA	12/01/2011	Deferido.
5444-2010	MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA SILVA	RUA JOSE APOLINARIO NEVES,193-SANTO ANDRE	14/01/2011	Deferido.
6309-2010	MAURICIO DE PAULA ALMEIDA	RODOVIA RAPOSO TAVARES,159-CHAPADA GRANDE	12/01/2011	Deferido.
7281-2010	JOSE BALBINO FILHO	RUA BERNARDINO DE CAMPOS,470-VILA BRASIL	12/01/2011	Deferido.
7443-2010	CENDI FERNANDA FABRETO	AV DR DURVAL NICOLAU,996-JD NOVA SÃO JOÃO	13/01/2011	Deferido.
7823-2010	SERGIO LUIZ GUARNIERI	RUA ROTA DOS IMIGRANTES,2131-CENTRO	19/01/2011	Deferido.
7899-2010	ROBERTA HELENA ROCHA DA SILVA	R ALFREDO ANSANI,121-JARDIM SANTIAGO	12/01/2011	Deferido.
293-2011	ANA CRISTINA SILVA	PRACA VELDO DE VASCONCELOS WESTIN,3-JARDIM SANTO ANDRE	12/01/2011	Deferido.

Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURIDICA/PESSOA FÍSICA

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6323-2009	MAC IN COFFEE LTDA ME	RUA 14 DE JULHO,529-VILA CONRADO	31/01/2011	Deferido.
4139-2010	PAULO RIBEIRO CHAKIRIAN ME	RUA QUATORZE DE JULHO,,699-VL CONRADO	28/01/2011	Deferido.
4764-2010	JOÃO DE MOURA GUIMARÃES NETO	RUA ORLANDO FRACARI,93-RECANTO DO BOSQUE	12/01/2011	Deferido.
6092-2010	MARIA ODETE MARTINS CORSO	AV DR DURVAL NICOLAU,1307-PQ JEQUITIBAS	24/01/2011	Deferido.
6603-2010	GENOVA COMERCIO DE BALANÇAS LTDA EPP	R.GERÔNIMO MILAN,201-jardim bela vista	20/01/2011	Deferido.
6633-2010	BARON & CARVALHO LTDA ME	AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS,669-JD BOA VISTA	12/01/2011	Deferido.
6914-2010	MAGOO MUSICA LTDA - ME	PRAÇA CEL JOAQUIM JOSE,75-CENTRO	12/01/2011	Deferido.
6955-2010	PERAL MARTINS CONSULTORIA ENSINO E TREINAMENTO LTD	RUA TIRADENTES,101 - SALA 01-ROSÁRIO	31/01/2011	Deferido.
6995-2010	ERIVAN RAMOS CAVALCANTE ME	RUA PRUDENTE DE MORAES,409-SÃO LÁZARO	28/01/2011	Deferido.
7169-2010	ESCRITORIO CONTABIL BUZON	RUA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS,57-JARDIM INDUSTRIAL	31/01/2011	Deferido.
7671-2010	SACARIA BONILHA LTDA EPP	RUA MATHEUS DELALIBERA,226-VILA CONCEIÇÃO	18/01/2011	Deferido.
81-2011	E E MENDES ME	SITIO DOS COQUEIROS,-	14/01/2011	Deferido.

Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6429-2010	MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP	RUA ANTONIO PADOVAN, 101,-JARDIM FLEMING	19/01/2011	Deferido.
7383-2010	BAR SETE COPAS LTDA	RUA JOSE LANSAC,82-VILA BRASIL	26/01/2011	Deferido.
7477-2010	VALDELENE DE SOUZA ARAUJO ME	RUA ADEMAR DE BARROS,493-CENTRO	17/01/2011	Deferido.
7571-2010	RC CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA	RUA PERNAMBUCO,762-DER	19/01/2011	Deferido.
7649-2010	ANTONIO APARECIDO DE MORAIS & CIA LTDA ME	RUA LAURO GODOY,329-SÃO BENEDITO	12/01/2011	Deferido.
7655-2010	ESTEVAM & RODRIGUES ARTEFATOS DE METAL LTDA ME	RUA ORLANDO MATIELO,449-JD RECANTO DOS PASSAROS	13/01/2011	Deferido.

Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6646-2010	ROBERTO APARECIDO PASQUINI ME	R 14 DE JULHO, Nº 1302,-VL. CONRADO	26/01/2011	Deferido.
6728-2010	CARVALHO & SARAIVA LTDA ME	AV. DONA GERTRUDES,202 SALA C-CENTRO	12/01/2011	Deferido.
7306-2010	NEIDE APARECIDA PAULA DA SILVA MEI	RUA MARIA ESTEVES ZANETTI,36-VILA CONCEIÇAO	13/01/2011	Deferido.
7600-2010	MARIAH STEFANO GOULARDINS ME	RUA ADORVANO VALIM,685-DISTRITO INDUSTRIAL	17/01/2011	Deferido.
7946-2010	J & M COSMETICOS LTDA ME	AVENIDA TEREZIANO VALIM,68-CENTRO	31/01/2011	Deferido.

Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
164-2011	FRANCISCO CECILIO NETO	RUA CARLOS GOMES,191-PERPETUO SOCORRO	18/01/2011	Deferido.

Referente a: 37 ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
82-2011	ROGEVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME	RUA ARISTIDES LOBO,141-ROSARIO	21/01/2011	Deferido.
83-2011	M V DO L SILVEIRA ME	RUA ARISTIDES LOBO,141-ROSARIO	21/01/2011	Deferido.
348-2011	SIA FORT - SISTEMAS INTELIGENTES EM ASSESSORIA LTD	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, Nº 422,-CENTRO	27/01/2011	Deferido.

Referente a: 57 SUSPENÇÃO DE ATIVIDADES

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5917-2010	BONCI & FERNANDES LTDA ME	RUA RIACHUELO,263-CENTRO	31/01/2011	Deferido.

Referente a: 61 ALTERAÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7481-2010	HOTEL F. S. GIORDANO LTDA	RUA BENJAMIN CONSTANT,370-CENTRO	19/01/2011	Deferido.
7706-2010	CRISTIANO GONÇALVES LOPES ME	RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA,306-CENTRO	21/01/2011	Deferido.
7736-2010	HELLEN NILSE AMORIM MUNDOCA - ME	RUA CAMPOS SALES,,746-CENTRO	27/01/2011	Deferido.

Referente a: 77 ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DE OFÍCIO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1316-2009	G BRAX COMER DE MAQ E SUPR P ESCRITORIO LTDA ME	RUA MARECHAL DEODORO,336-CENTRO	31/01/2011	Deferido.

FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE DEZEMBRO DE 2.010 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M

RECEITA		NO MES	NO ANO
1000.00.000	RECEITAS CORRENTES	12.073.247,66	133.135.431,44
1100.00.000	RECEITAS TRIBUTÁRIA	2.205.474,39	26.563.791,93
1110.00.000	Impostos	2.058.571,31	24.200.650,19
1120.00.000	Taxas	103.062,23	1.903.717,83
1130.00.000	Contr. Melhoria	43.840,85	459.423,91
1200.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	50.739,64	1.302.831,66
1220.00.000	Contribuições Econômicas	50.739,64	1.302.831,66
1300.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	160.702,27	1.848.595,14
1310.00.000	Receitas Imobiliária	9.608,73	98.273,04
1320.00.000	Receitas Valores Mobiliarios	151.093,54	1.750.322,10
1600.00.000	RECEITAS DE SERVIÇOS	22.331,93	237.802,75
1700.00.000	TRANSF. CORRENTES	9.034.302,73	97.610.188,25
1720.00.000	Transf. Intergovernamental.	8.943.177,85	96.456.431,40
1721.00.000	Transferência da União	4.743.661,94	40.245.975,71
1722.00.000	Transferências do Estado	3.160.811,37	43.467.396,55
1724.01.000	Transferência União - FUNDEB	1.038.704,54	12.743.059,14
1760.01.000	Transferência de Convênio	91.124,88	1.153.756,85
1900.00.000	OUTR. REC. CORRENTES	599.696,70	5.572.221,71
1910.00.000	Multas e Juros Mora	41.799,25	506.380,63
1920.00.000	Inden. e Restituição	48.309,71	814.063,15
1930.00.000	Rec. de Divída Ativa	409.709,14	4.069.197,79
1990.00.000	Receitas Diversas	99.878,60	182.580,14
2000.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	177.032,75	8.262.305,43
2100.00.000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	2.726.000,02
2114.00.000	Programa Pró Vias	0,00	2.726.000,02
2200.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	309,80
2219.00.000	Alien.de Bens Móveis	0,00	0,00
2220.00.000	Alien.de Bens Imóveis	0,00	309,80
2400.00.000	TRANSF. CAPITAL	177.032,75	5.535.995,61
2470.00.000	Transferências de Convênios	177.032,75	5.535.995,61
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA		**12.250.280,41**	**141.397.736,87**
9720.00.000	DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-1.101.364,49	-12.758.381,78
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA		**11.148.915,92**	**128.639.355,09**
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		4.541.060,83	25.947.968,09
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA		1.411.398,79	17.386.747,89
TOTAL GERAL DA RECEITA		**17.101.375,54**	**171.974.071,07**

DESPESA EMPENHADA		NO MÊS	NO ANO
3000.00.0000	DESPESAS CORRENTES	9.811.483,01	105.619.008,86
3100.00.0000	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	7.546.248,45	54.627.653,58
3190.00.0000	Outras Aplicações Direta	0,00	0,00
3190.11.0000	Vencimento Vantagens Fixa	6.063.856,07	41.582.571,43
3190.13.0000	Obrigações Patronais	64.770,98	426.820,47
3190.34.0000	Outras Desp. Pessoal - Contr. Tercerização	211.775,19	4.948.834,63
3191.13.0000	Contribuições Patronais	1.205.846,21	7.669.427,05
3290.21.0000	Juros s/ Div. P/ Contrato	-25.883,36	335.238,64
3300.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.291.117,92	50.656.116,64
3350.00.0000	Transf. Instit.Privadas	14.531,35	1.481.744,54
3371.00.0000	Transf. Instit. Multigovernamentais	-71.422,85	81.777,15
3390.00.0000	Outras Aplicações Direta	21.345,63	496.149,46
3390.30.0000	Material de Consumo	240.749,17	6.954.454,92
3390.32.0000	Material de Distrib. Gratuita	102.276,58	1.048.980,68
3390.35.0000	Serviço de Consultoria	-6.747,36	111.125,03
3390.36.0000	Outros Serv.Terc. P.Fisica	-74.056,89	2.558.764,98
3390.39.0000	Outros Serv.Terc. P.Juridica	1.854.148,09	30.549.152,92
3390.47.0000	Obrigações Trib. Contribuitiva	210.294,20	1.485.552,49
3390.91.0000	Sentenças Judiciais	0,00	1.004.849,01
3390.92.0000	Despesas com Exercício Anteriores	0,00	0,00
3391.13.0000	APORTE AO RPPS	0,00	4.855.400,00
3391.39.0000	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00
4000.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	-16.212.143,66	24.310.926,40
4400.00.0000	INVESTIMENTOS	-16.212.140,30	23.828.978,83
4490.51.0000	Obras e Instalações	-16.433.717,96	15.977.182,78
4490.52.0000	Equipa. Mat. Permanente	50.368,96	3.815.238,49
4490.61.0000	Aquisição de Imóveis	0,00	1.084.973,02
4490.91.0000	Sentenças Judiciais	0,00	105.000,00
4491.51.0000	Obras e Instalações-Intra Orçamentária	171.208,70	2.846.584,54
4500.00.0000	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	183.140,33
4590.61.0000	Aquisição de Imóveis	0,00	183.140,33
4600.00.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-3,36	298.807,24
4690.71.0000	Principal Dívida Contratada	-3,36	298.807,24
TOTAL DESPESA PREFEITURA		**-6.400.660,65**	**129.929.935,26**
(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		3.506.447,58	33.557.349,81
TOTAL GERAL DA DESPESA		**-2.894.213,07**	**163.487.285,07**

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 28 DE JANEIRO DE 2011.

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.010 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)

ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	531.663,76
Imposto Renda Retido na Fonte	351.103,49
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	973.718,74
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	202.085,32
Taxa de Licença e Funcionamento	14.821,40
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	2.622,39
Taxa de Vigilância Sanitária	13.738,84
Taxa de Prestação de Serviços	71.879,60
Contribuição de Melhoria	43.840,85
Total dos Tributos Arrecadados	2.205.474,39
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios	3.038.944,93
Recursos Transferidos da União	4.743.661,94
Recursos Transferidos do Estado	3.160.811,37
Recursos Transferidos FUNDEB	1.038.704,54
Recursos Transferidos de Convênios	268.157,63
Total da Receita Bruta	12.250.280,41
(-) Dedução do FUNDEB	-1.101.364,49
Total da Receita Líquida	11.148.915,92
(+)Total da Receita Bruta - Administração Indireta	4.541.060,83
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.411.398,79
Total Geral da Receita	17.101.375,54

São João da Boa Vista, 28 DE JANEIRO DE 2010

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA **PERÍODO:** 4º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2010

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	10.295.005,73
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.594.541,23
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	10.096.005,84
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.984.648,41
Dívida Ativa de Impostos	2.262.603,33
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	1.134,38
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	21.119.672,13
Imposto Territorial Rural	57.657,07
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	226.929,96
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	34.094.014,50
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	9.058.408,87
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	276.462,07
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**92.067.083,52**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	2.636.182,83
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	106.760,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	12.743.059,14
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	110.280,58
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**15.596.283,05**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**107.663.366,57**

	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
	12.361 - Ensino Fundamental	10.037.658,20
	12.365 - Educação Infantil	3.512.476,81
	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
	12.367 - Educação Especial	0,00
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**13.550.135,01**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	2.037.667,94
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	38.299,96
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**11.474.167,11**
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	12.743.059,14
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	15.322,64
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**24.232.548,89**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**26,32%**
	FUNDEB	
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**100,00%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**74,29%**
	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	**12.030.800,00**

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Secretário(a) da Educação

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito(a) Municipal

VALDEI SAMONETTO
Contador(a)

QUADRO 01-A

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA **PERÍODO:** 4º TRIMESTRE 2010

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DE MDE E DOS RECURSOS DO FUNDEB

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1ºTRIMESTRE	2ºTRIMESTRE RECEITA ACUMULADA	3ºTRIMESTRE RECEITA ACUMULADA	4ºTRIMESTRE RECEITA ACUMULADA
IMPOSTOS MUNICIPAIS				
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	1.127,65	4.844.535,20	7.861.391,04	10.295.005,73
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	364.340,24	702.339,79	1.121.439,42	1.594.541,23
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	2.232.471,37	4.732.150,72	7.407.533,85	10.096.005,84
Imposto de Renda Retido na Fonte	626.052,27	1.219.237,38	2.016.968,60	2.984.648,41
Dívida Ativa de Impostos e Atualização da Dívida Ativa de Impostos	677.245,15	1.349.007,29	1.778.043,63	2.262.603,33
Multa/Juros provenientes de impostos (fora do prazo e dívida ativa)	1.134,38	1.134,38	1.134,38	1.134,38
Imposto Territorial Rural - ITR (Art. 153, § 4º, III, CF - Redação EC nº42/03)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Próprias:	**3.902.371,06**	**12.848.404,76**	**20.186.510,92**	**27.233.938,92**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				
Fundo de Participação dos Municípios	4.694.867,86	10.077.006,30	14.509.971,09	21.119.672,13
Imposto Territorial Rural	2.190,83	2.975,45	4.136,43	57.657,07
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	56.732,49	113.464,98	170.197,47	226.929,96
Total das Transferências da União:	**4.753.791,18**	**10.193.446,73**	**14.684.304,99**	**21.404.259,16**
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO				
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	8.239.293,62	16.449.677,59	24.966.286,08	34.094.014,50
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	6.551.193,70	7.444.285,35	8.308.604,16	9.058.408,87
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	58.215,88	124.488,01	196.339,21	276.462,07
Total das Transferências do Estado:	**14.848.703,20**	**24.018.450,95**	**33.471.229,45**	**43.428.885,44**
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	**23.504.865,44**	**47.060.302,44**	**68.342.045,36**	**92.067.083,52**

B) CONTA RETIFICADORA DA RECEITA (CONTRIBUIÇÃO)	1ºTRIMESTRE	2ºTRIMESTRE REDUTORA ACUMULADA	3ºTRIMESTRE REDUTORA ACUMULADA	4ºTRIMESTRE REDUTORA ACUMULADA
Fundo de Participação dos Municípios	938.973,49	2.015.411,32	2.872.893,73	4.018.153,81
Imposto Territorial Rural	438,11	515,08	747,22	11.451,28
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	11.346,48	22.692,96	34.039,44	45.385,92
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	1.647.749,68	3.289.574,47	4.992.532,81	6.816.191,31
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	1.310.238,74	1.488.833,16	1.661.720,82	1.811.681,77
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	8.723,08	24.897,61	39.267,86	55.517,69
TOTAL DA CONTA RETIFICADORA	**3.917.469,58**	**6.841.924,60**	**9.601.201,88**	**12.758.381,78**

C) RECURSOS DO FUNDEB (RETORNO)	1ºTRIMESTRE	2ºTRIMESTRE FUNDEB ACUMULADO	3ºTRIMESTRE FUNDEB ACUMULADO	4ºTRIMESTRE FUNDEB ACUMULADO
Recursos Recebidos do Fundeb	3.566.666,91	6.511.871,71	9.501.489,91	12.743.059,14
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.685,13	59.294,58	92.460,32	110.280,58
TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB	**3.590.352,04**	**6.571.166,29**	**9.593.950,23**	**12.853.339,72**

QUADRO 01-B

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA **PERÍODO:** 4º TRIMESTRE 2010

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS ADICIONAIS

A) RECURSOS DO QSE, CONVÊNIOS E OUTROS	1ºTRIMESTRE	2ºTRIMESTRE RECEITA ACUMULADA	3ºTRIMESTRE RECEITA ACUMULADA	4ºTRIMESTRE RECEITA ACUMULADA
SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)				
Cota Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Municipal	437.795,34	786.180,78	1.147.831,43	1.529.031,60
Total Salário Educação	**437.795,34**	**786.180,78**	**1.147.831,43**	**1.529.031,60**
CONVÊNIOS E OUTROS RECURSOS ADICIONAIS				
Transporte Escolar	92.735,76	273.412,71	403.269,76	577.142,96
Construção de Escola	0,00	532.220,67	530.008,27	530.008,27
Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios da Educação não lançados anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Recursos de Convênios	**92.735,76**	**805.633,38**	**933.278,03**	**1.107.151,23**
TOTAL DOS RECURSOS QSE, CONVÊNIOS E OUTROS	**530.531,10**	**1.591.814,16**	**2.081.109,46**	**2.636.182,83**

B) RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1ºTRIMESTRE	2ºTRIMESTRE RENDIMENTO ACUMULADO	3ºTRIMESTRE RENDIMENTO ACUMULADO	4ºTRIMESTRE RENDIMENTO ACUMULADO
Conta LDB (Ens. Fundamental, Ed. Infantil, EJA e Ed. Especial)	10.711,32	19.085,34	30.179,53	38.299,96
Salário Educação - Cota Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Educação - Cota Municipal	5.336,53	14.866,80	25.290,24	35.485,09
Transporte Escolar	374,72	1.790,15	3.473,51	5.662,03
Construção de Escola	2.315,27	7.079,38	17.388,96	27.311,50
Dinheiro Direto na Escola	1,92	1,92	1,92	1,92
TOTAL DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	**18.739,76**	**42.823,59**	**76.334,16**	**106.760,50**

C) OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA O ENSINO	1ºTRIMESTRE	2ºTRIMESTRE OP ACUMULADO	3ºTRIMESTRE OP ACUMULADO	4ºTRIMESTRE OP ACUMULADO
Recursos Destinados ao Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à EJA e/ou Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO 02-A **MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DA BOA VISTA **PERÍODO:** 4º TRIMESTRE 2010

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NÃO VINCULADAS AO FUNDEB

DESPESAS GERAIS DA EDUCAÇÃO E ENSINO FUNDAMENTAL NÃO VINCULADAS AO FUNDEB		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGAMENTO ACUMULADO
		EMPENHADO	EMPENHADO ACUMULADO	EMPENHADO ACUMULADO	EMPENHADO ACUMULADO		
CÓDIGO	12.122 - ADMINISTRAÇAO GERAL	R$	R$	R$	R$	R$	R$
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGO	12. 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	R$	R$	R$	R$	R$	R$
3.1.90.09	Salário Família	1.074,75	2.513,03	2.907,28	3.380,38	3.380,38	3.222,68
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	515.463,32	1.109.981,28	1.679.017,09	2.904.508,14	2.904.508,14	2.185.001,34
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.778,59	19.198,93	30.524,07	46.650,72	46.650,72	41.158,44
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	56.283,90	84.965,32	123.800,52	156.249,53	156.249,53	146.359,81
3.3.90.30	Material de Consumo	148.281,00	280.975,27	350.281,18	486.045,78	447.695,73	415.983,43
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	925.327,20	976.634,28	997.636,16	952.178,94	952.178,94	948.381,57
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1.489.788,85	1.739.235,96	1.883.090,19	1.762.583,10	1.739.774,90	1.724.346,19
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	52.929,35	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	1.387,00	13.996,00	26.496,00	26.496,00	26.496,00	26.496,00
3.1.90.94	Outras Despesas Pessoal Dec. Cont. Terceiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais	111.680,87	232.173,27	364.305,08	542.092,12	542.092,12	497.197,95
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	23.000,00	23.000,00	23.000,00	6.187,00	6.187,00	6.187,00
3.3.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14	Diárias Civil	600,00	1.320,00	1.780,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC.CONTR.TERCEI	1.123.786,68	1.159.681,84	1.198.314,75	1.234.947,96	1.234.947,96	1.181.242,12
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA	209.116,74	220.550,05	235.266,46	305.109,08	305.109,08	301.236,06
3.3.91.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.51	OBRAS E INSTALAÇÕES-INTRA-ORÇAM.	95.666,07	95.666,07	95.666,07	1.003.671,25	563.832,89	491.343,34
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	183.140,33	183.140,33	183.140,33	183.140,33
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serv.P.Jurídica. Ensino médio	348.461,04	339.789,04	334.604,06	369.538,52	369.538,52	369.538,52
	TOTAL	5.059.696,01	6.299.680,34	7.529.829,24	10.037.658,20	9.483.732,24	8.522.784,78
TOTAL DESP. ADM. GERAL E ENSINO FUNDAMENTAL		5.059.696,01	6.299.680,34	7.529.829,24	10.037.658,20	9.483.732,24	8.522.784,78

QUADRO 02-B **MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DA BOA VISTA **PERÍODO:** 4º TRIMESTRE 2010

DESPESAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE JOVENS E ADULTOS E ESPECIAL NÃO VINCULADAS AO FUNDEB

DESPESAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE JOVENS E ADULTOS E ESPECIAL NÃO VINCULADAS AO FUNDEB		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGAMENTO ACUMULADO
		EMPENHADO	EMPENHADO ACUMULADO	EMPENHADO ACUMULADO	EMPENHADO ACUMULADO		
CÓDIGO	**12. 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09	Salário Família	336,31	646,64	914,73	1.198,59	1.198,59	1.103,97
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	298.617,43	471.090,00	685.138,68	1.499.140,93	1.499.140,93	911.738,86
3.1.90.13	Obrigações Patronais	885,37	2.417,77	9.143,67	17.867,48	17.867,48	15.688,07
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	26.324,43	41.385,95	59.293,45	75.696,01	75.696,01	68.874,32
3.3.90.30	Material de Consumo	5.361,50	10.696,28	14.503,91	52.174,82	14.667,71	14.443,91
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	55.000,00	62.165,00	62.500,00	63.755,00	63.755,00	59.255,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	304.905,36	333.803,36	447.109,34	538.210,89	531.187,44	515.787,80
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	309.591,43	1.349.591,43	66.808,43	60.191,47	60.191,47
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	0,00	512,00	512,00	512,00	512,00	512,00
3.1.90.34	Outras Despesas Pessoal Dec.Contr.Terceiro	448.759,24	495.460,40	562.713,78	543.446,23	543.446,23	530.640,93
3.1.91.13	Contribuições Patronais	64.938,59	96.521,15	138.616,70	203.485,40	203.485,40	186.097,76
3.3.50.43	Subvenções Sociais	288.500,00	288.500,00	288.500,00	256.102,10	256.102,10	256.102,10
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistênciais	1.433,70	2.389,50	2.389,50	3.440,88	3.440,88	2.389,50
3.3.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000,00	151.345,00	151.345,00	190.638,05	190.638,05	190.638,05
	TOTAL	**1.645.061,93**	**2.266.524,48**	**3.772.272,19**	**3.512.476,81**	**3.461.329,29**	**2.813.463,74**
CÓDIGO	**12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CÓDIGO	**12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO 02-C **MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DA BOA VISTA **PERÍODO:** 4º TRIMESTRE 2010

DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGAMENTO ACUMULADO
		EMPENHADO	EMPENHADO ACUMULADO	EMPENHADO ACUMULADO	EMPENHADO ACUMULADO		
CÓDIGO	**ENS. FUNDAMENTAL - Prof. Magistério**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	591.148,81	1.400.401,19	2.220.005,83	3.144.871,55	3.144.871,55	2.993.796,84
3.1.90.13	Obrigações Patronais	132.293,80	285.395,24	466.814,98	707.483,77	707.483,77	646.935,71
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	74.752,80	179.084,18	308.910,56	434.359,68	434.359,68	389.121,89
	TOTAL	**798.195,41**	**1.864.880,61**	**2.995.731,37**	**4.286.715,00**	**4.286.715,00**	**4.029.854,44**
CÓDIGO	**ENSINO FUNDAMENTAL - Demais Despesas**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.662,92	75.543,58	303.121,67	309.133,12	300.950,90	284.566,01
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	477,90	477,90	1.003,59	1.529,28	1.529,28	1.529,28
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	19.105,00	20.141,00	141.090,77	144.436,97	142.356,97	142.356,97
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	133.000,00	309.238,50	309.238,50	309.238,50	309.238,50
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	0,00	51.380,00	77.139,80	77.139,80	77.139,80	77.139,80
3.3.50.43	Subvenções Sociais	25.500,00	25.500,00	25.500,00	21.850,14	21.850,14	21.850,14
	TOTAL	**50.745,82**	**306.042,48**	**857.094,33**	**863.327,81**	**853.065,59**	**836.680,70**
CÓDIGO	**EDUCAÇÃO INFANTIL - Prof. Magistério**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	838.102,64	1.940.809,49	2.961.723,82	3.963.160,88	3.963.160,88	3.819.120,72
3.1.90.13	Obrigações Patronais	196.308,21	412.514,19	635.822,97	930.260,82	930.260,82	856.422,06
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	104.713,66	212.148,35	295.512,87	369.061,57	369.061,57	343.398,75
	TOTAL	**1.139.124,51**	**2.565.472,03**	**3.893.059,66**	**5.262.483,27**	**5.262.483,27**	**5.018.941,53**
CÓDIGO	**EDUCAÇÃO INFANTIL - Demais Despesas**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	135.755,70	214.861,08	276.914,99	337.551,03	337.551,03	324.346,03
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	1.577,07	1.577,07	1.577,07
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	17.760,00	27.348,00	48.598,90	43.108,01	43.028,01	42.378,01
4.4.90.51	Obras e Instalações	417.400,91	1.322.348,95	1.373.748,31	1.919.734,83	1.895.656,77	1.885.887,18
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	0,00	123.294,40	123.294,40	123.294,40	123.294,40	123.294,40
3.3.50.43	Subvenções Sociais	16.500,00	16.500,00	16.500,00	15.548,30	15.548,30	15.548,30
	TOTAL	**587.416,61**	**1.704.352,43**	**1.839.056,60**	**2.440.813,64**	**2.416.655,58**	**2.393.030,99**
CÓDIGO	**ED. ESPECIAL E EJA - Prof. Magistério**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CÓDIGO	**ED. ESPECIAL E EJA - Demais Despesas**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		**2.575.482,35**	**6.440.747,55**	**9.584.941,96**	**12.853.339,72**	**12.818.919,44**	**12.278.507,66**
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		**2.575.482,35**	**6.440.747,55**	**9.584.941,96**	**0,00**	**9.005.919,49**	**8.188.368,24**

QUADRO 02-D **MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DA BOA VISTA **PERÍODO:** 4º TRIMESTRE 2010

DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS ADICIONAIS DEDUTÍVEIS DA APLICAÇÃO

I) DESPESAS COM RECURSOS DO QSE CONVÊNIOS E OUTROS, INCLUSIVE SEUS RENDIMENTOS FINANCEIROS		1º TRIMESTRE EMPENHADO	2º TRIMESTRE EMPENHADO ACUMULADO	3º TRIMESTRE EMPENHADO ACUMULADO	4º TRIMESTRE EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGAMENTO ACUMULADO
Código	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**
3.3.90	Outras Despesas Correntes	589.936,82	969.629,72	1.230.946,13	1.354.586,45	1.296.606,60	1.256.128,43
4.4.90	Despesas de Capital	1.387,00	13.996,00	26.496,00	26.496,00	26.496,00	26.496,00
	TOTAL	**591.323,82**	**983.625,72**	**1.257.442,13**	**1.381.082,45**	**1.323.102,60**	**1.282.624,43**
Código	**TRANSPORTE DE ALUNOS**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**
3.1.90	Despesas Correntes de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes	487.315,84	454.483,91	451.224,53	494.110,99	494.110,99	494.110,99
4.4.90	Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**487.315,84**	**454.483,91**	**451.224,53**	**494.110,99**	**494.110,99**	**494.110,99**
Código	**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**
3.1.90	Despesas Correntes de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90	Despesas de Capital	95.666,07	405.257,50	405.257,50	162.474,50	155.857,54	83.367,99
	TOTAL	**95.666,07**	**405.257,50**	**405.257,50**	**162.474,50**	**155.857,54**	**83.367,99**
Código	**DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**
3.1.90	Despesas Correntes de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Código	**OUTROS RECURSOS ADICIONAIS**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**
3.1.90	Despesas Correntes de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS C/ QSE, CONVÊNIOS E OUTROS		**1.174.305,73**	**1.843.367,13**	**2.113.924,16**	**2.037.667,94**	**1.973.071,13**	**1.860.103,41**

II) DESPESAS REALIZADAS COM RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (CONTA LDB - ART. 69, § 5º DA LEI 9.394/96)		1º TRIMESTRE EMPENHADO	2º TRIMESTRE EMPENHADO ACUMULADO	3º TRIMESTRE EMPENHADO ACUMULADO	4º TRIMESTRE EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGAMENTO ACUMULADO
		R$	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**
3.1.90	Despesas Correntes de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes	10.711,32	19.085,34	30.179,53	38.299,96	38.299,96	38.299,96
4.4.90	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS C/ RENDIMENTOS APLICAÇÃO		**10.711,32**	**19.085,34**	**30.179,53**	**38.299,96**	**38.299,96**	**38.299,96**

III) DESPESAS REALIZADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1º TRIMESTRE EMPENHADO	2º TRIMESTRE EMPENHADO ACUMULADO	3º TRIMESTRE EMPENHADO ACUMULADO	4º TRIMESTRE EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGAMENTO ACUMULADO
		R$	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**
3.1.90	Despesas Correntes de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS C/ OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS C/ OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO 03 **MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DA BOA VISTA **PERÍODO:** 4º TRIMESTRE 2010

REPASSES FINANCEIROS - ARTIGO 69, § 5º, LEI 9.394/96 (L.D.B)

4º TRIMESTRE			IPTU/ ITBI/ ISS/ IRRF/ DÍVIDA ATIVA ETC	FPM/ ICMS/ IPI/ LC 87/96	IPVA/ ITR	TOTAL ACUMULADO
MÊS	**PERÍODO (DIAS)**	**DESCRIÇÃO**	**25%**	**5%**	**5%**	
OUTUBRO	1º a 10	Depósito em conta até 20º dia	126.126,00	46.956,00	36.918,00	210.000,00
		Transferências Obrigatórias (1º Decêndio)	119.443,50	44.475,87	34.959,85	198.879,22
		Diferença	**6.682,50**	**2.480,13**	**1.958,15**	**11.120,78**
	11 a 20	Depósito em conta até 30º dia	302.250,00	9.360,00	78.390,00	390.000,00
		Transferências Obrigatórias (2º Decêndio)	293.898,16	9.111,62	76.219,62	379.229,40
		Diferença	**8.351,84**	**248,38**	**2.170,38**	**10.770,60**
	21 a 30	Depósito em conta até 10º dia do mês subs.	163.944,00	27.528,00	48.528,00	240.000,00
		Transferências Obrigatórias (3º Decêndio)	161.103,14	27.038,99	47.695,73	235.837,86
		Diferença	**2.840,86**	**489,01**	**832,27**	**4.162,14**
MÊS	**PERÍODO**	**DESCRIÇÃO**	**25%**	**5%**	**5%**	
NOVEMBRO	1º a 10	Depósito em conta até 20º dia	151.890,00	58.980,00	89.130,00	300.000,00
		Transferências Obrigatórias (1º Decêndio)	150.308,21	58.369,91	88.226,14	296.904,26
		Diferença	**1.581,79**	**610,09**	**903,86**	**3.095,74**
	11 a 20	Depósito em conta até 30º dia	287.680,00	8.896,00	23.424,00	320.000,00
		Transferências Obrigatórias (2º Decêndio)	277.754,29	8.597,91	22.591,25	308.943,45
		Diferença	**9.925,71**	**298,09**	**832,75**	**11.056,55**
	21 a 30	Depósito em conta até 10º dia do mês subs.	167.745,00	26.685,50	70.569,50	265.000,00
		Transferências Obrigatórias (3º Decêndio)	166.867,41	26.558,55	70.187,03	263.612,99
		Diferença	**877,59**	**126,95**	**382,47**	**1.387,01**
MÊS	**PERÍODO**	**DESCRIÇÃO**	**25%**	**5%**	**5%**	
DEZEMBRO	1º a 10	Depósito em conta até 20º dia	190.402,00	97.061,00	22.537,00	310.000,00
		Transferências Obrigatórias (1º Decêndio)	186.052,27	94.843,22	22.045,14	302.940,63
		Diferença	**4.349,73**	**2.217,78**	**491,86**	**7.059,37**
	11 a 20	Depósito em conta até 30º dia	1.476.635,00	279.664,00	513.701,00	2.270.000,00
		Transferências Obrigatórias (2º Decêndio)	192.175,05	36.401,70	66.849,03	295.425,78
		Diferença	**1.284.459,95**	**243.262,30**	**446.851,97**	**1.974.574,22**
	21 a 30	Depósito em conta até 10º dia do mês subs.	58.004,00	8.287,50	18.708,50	85.000,00
		Transferências Obrigatórias (3º Decêndio)	214.254,99	30.599,95	69.109,02	313.963,96
		Diferença	**-156.250,99**	**-22.312,45**	**-50.400,52**	**-228.963,96**
TOTAL DO 4º TRIMESTRE		**DESCRIÇÃO**	**25%**	**5%**	**5%**	
		Total depositado em conta	2.924.676,00	563.418,00	901.906,00	4.390.000,00
		Total das Transferências Obrigatórias	1.761.857,02	335.997,72	497.882,81	2.595.737,55
		Diferença	**1.162.818,98**	**227.420,28**	**404.023,19**	**1.794.262,45**
		Total das Transferências Obrigatórias	1.834.526,53	224.542,93	472.638,93	2.531.708,39
		Diferença	**79.739,47**	**11.953,07**	**21.099,07**	**112.791,61**

QUADRO 04 **MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DA BOA VISTA **PERÍODO:** 4º TRIMESTRE 2010

DEMONSTRATIVO DE SALDOS DAS CONTAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO

CONTA LDB (art. 69, § 5º da Lei 9394/96)		ACUMULADO R$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.888.229,91
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	1.687.256,48
(=)	Subtotal	200.973,43
(+)	Recursos Depositados Acumulados até o Trimestre	12.030.800,00
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	38.299,96
(-)	Despesas Acumuladas Pagas com Recursos Próprios	9.437.845,15
(-)	Despesas Acumuladas Pagas com Rendimentos Financeiros	38.299,96
(-)	Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	0,00
SALDO FINANCEIRO APURADO		**2.793.928,28**

FUNDEB		ACUMULADO R$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.137.170,11
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	1.133.190,77
(=)	Subtotal	3.979,34
(+)	Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	12.743.059,14
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	110.280,58
(-)	Despesas Acumuladas Pagas com Recursos do FUNDEB	12.278.507,66
SALDO FINANCEIRO APURADO		**578.811,40**

SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)		ACUMULADO R$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		185.408,43
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	19.550,00
(=)	Subtotal	165.858,43
(+)	Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	1.529.031,60
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	35.485,09
(-)	Despesas Acumuladas Pagas	1.282.624,43
(-)	Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	0,00
SALDO FINANCEIRO APURADO		**447.750,69**

TRANSPORTE ESCOLAR		ACUMULADO R$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		11,00
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
(=)	Subtotal	11,00
(+)	Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	577.142,96
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	5.662,03
(-)	Despesas Acumuladas Pagas	494.110,99
(-)	Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	0,00
SALDO FINANCEIRO APURADO		**88.705,00**

CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (DDE)		ACUMULADO R$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		154.823,63
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	61.824,25
(=)	Subtotal	92.999,38
(+)	Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	530.008,27
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	27.313,42
(-)	Despesas Acumuladas Pagas	83.367,99
(-)	Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	0,00
SALDO FINANCEIRO APURADO		**566.953,08**

OUTROS RECURSOS ADICIONAIS		ACUMULADO R$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
(=)	Subtotal	0,00
(+)	Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	0,00
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	0,00
(-)	Despesas Acumuladas Pagas	0,00
(-)	Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	0,00
SALDO FINANCEIRO APURADO		**0,00**

FUNDEF		ACUMULADO R$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
(-)	Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
(=)	Subtotal	0,00
(+)	Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	
(-)	Despesas Pagas com Recursos do FUNDEF	0,00
SALDO FINANCEIRO APURADO		**0,00**

QUADRO 05 **MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DA BOA VISTA **PERÍODO:** 4º TRIMESTRE 2010

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS VINCULADAS AO ENSINO

CONTAS VINCULADAS AO ENSINO DESTINADAS AOS DEPÓSITOS DOS REPASSES DECENDIAIS			
SALDOS EM 31 / 12 / 2010		SALDO BANCÁRIO	SALDO BOLETIM
NÚMERO DA C/C	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA	CONCILIADO	DE CAIXA
7.273-7	Bco do Brasil C/ Educação	2.091.921,80	2.091.921,80
006.000.0004-0	Caixa Economica Federal C/ Educação	98.782,70	98.782,70
13.000.306-0	Nossa Caixa Nosso Banco - C/ Educação	0,00	0,00
TOTAL DO SALDO DISPONÍVEL		2.190.704,50	2.190.704,50

CONTAS VINCULADAS AO FUNDEB			
SALDOS EM 31 / 12 / 2010		SALDO BANCÁRIO	SALDO BOLETIM
NÚMERO DA C/C	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA	CONCILIADO	DE CAIXA
25.176-3	Banco do Brasil - FUNDEB	589.371,22	589.371,22
TOTAL DO SALDO DISPONÍVEL		589.371,22	589.371,22

CONTAS VINCULADAS AO ENSINO DECORRENTES DE CONVÊNIOS, QSE E OUTROS			
SALDOS EM 31 / 12 / 2010		SALDO BANCÁRIO	SALDO BOLETIM
NÚMERO DA C/C	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA	CONCILIADO	DE CAIXA
006.672.008-8	Cx Economica Federal C/ QESE	464.087,88	464.087,88
13.000.211-0	N Caixa Nosso Banco C/ Transp. Alunos	36.367,91	36.453,71
006.672.007-0	Cx Economica Federal C/ Transp. Alunos	69.910,05	69.910,05
26.626-4	Banco do Brasil c/ FNDE	129.178,53	129.178,53
34.168-1	Banco do Brasil c/ PDDE	0,00	0,00
647.022-7	Cx. Econ. Federal - Centro de Eventos	72.003,19	72.003,19
130.449-6	Banco do Brasil/ N Caixa C/ Creche David Arrigucci	0,00	0,00
130.429-1	Banco do Brasil/ N Caixa C/ Constr.Esc.Maestro Mourão	377.337,62	377.337,62
130.448-8	Banco do Brasil/ N Caixa C/ Ref.A.Creche Noemia Redher	9.353,53	9.353,53
TOTAL DO SALDO DISPONÍVEL		1.158.238,71	1.158.324,51

CONTAS VINCULADAS AO FUNDEF			
SALDOS EM 31 / 12 / 2010		SALDO BANCÁRIO	SALDO BOLETIM
NÚMERO DA C/C	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA	CONCILIADO	DE CAIXA
TOTAL DO SALDO DISPONÍVEL		0,00	0,00

QUADRO 06 **MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DA BOA VISTA **PERÍODO:** 4º TRIMESTRE 2010

ANÁLISE FINANCEIRA DAS CONTAS VINCULADAS AO ENSINO

I) CONFRONTO ENTRE OS REPASSES MÍNIMOS E DECENDIAIS (B - A)	TRIMESTRE	ACUMULADO
A) REPASSE MÍNIMO OBRIGATÓRIO (ART. 69, § 5º DA LEI 9.394/96)		
A.1) Montante do repasse apurado com base no percentual mínimo de aplicação das receitas menos conta retificadora do Fundeb (Quadro 01-A)	**2.774.079,64**	**10.258.389,10**
A.2) Montante do repasse apurado com base no percentual de aplicação menos percentual de contribuição ao Fundeb (Quadro 03)	**2.595.737,55**	**10.050.142,02**
B) REPASSES DECENDIAIS		
Repasses relativos aos 1º, 2º e 3º decêndios do 1º mês	840.000,00	3.580.300,00
Repasses relativos aos 1º, 2º e 3º decêndios do 2º mês	885.000,00	3.470.000,00
Repasses relativos aos 1º, 2º e 3º decêndios do 3º mês	2.665.000,00	4.980.500,00
B.1) Total de Repasses Decendiais	**4.390.000,00**	**12.030.800,00**
(B.1-A.1) REPASSES A MAIOR NO TRIMESTRE	**1.615.920,36**	**1.772.410,90**
(B.1-A.2) REPASSES A MAIOR NO TRIMESTRE	**1.794.262,45**	**1.980.657,98**

II) CONFRONTO ENTRE DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM RELAÇÃO AO DISPONÍVEL NA CONTA LDB	
APURAÇÃO DOS EMPENHOS A PAGAR (Não consideradas as despesas com recursos do Fundeb)	**SALDO**
Despesas empenhadas nas funcionais 12.122, 12.361, 12.365, 12.366 E 12.367 (Quadros 2-A e 2-B)	13.550.135,01
(-) Despesas empenhadas com recursos adicionais (Quadro 2-D)	2.075.967,90
(=) TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	**11.474.167,11**
(-) Despesas pagas com recursos próprios	9.437.845,15
(=) TOTAL DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS	**2.036.321,96**
Saldo Bancário Conciliado Disponível da Conta LDB destinada aos Repasses Decendiais (Quadro 05)	2.190.704,50
SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL A APLICAR	**154.382,54**

III) CONFRONTO ENTRE DESPESA LIQUIDADA E FINANCEIRA EM RELAÇÃO AO DISPONÍVEL NA CONTA LDB	
APURAÇÃO DOS EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR (Não consideradas as despesas com recursos do Fundeb)	**SALDO**
Despesas liquidadas nas funcionais 12.122, 12.361, 12.365, 12.366 E 12.367 (Quadros 2-A e 2-B)	12.945.061,53
(-) Despesas liquidadas com recursos adicionais (Quadro 2-D)	2.011.371,09
(=) TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	**10.933.690,44**
(-) Despesas pagas com recursos próprios	9.437.845,15
(=) TOTAL DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**1.495.845,29**
Saldo Bancário Conciliado Disponível da Conta LDB destinada aos Repasses Decendiais (Quadro 05)	2.190.704,50
SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL PARA COBERTURA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**694.859,21**

IV) CONFRONTO ENTRE OS SALDOS APURADOS DAS CONTAS VINCULADAS EM RELAÇÃO AOS SALDOS BANCÁRIOS CONCILIADOS		
CONTAS VINCULADAS AO ENSINO	**SALDOS**	**DIFERENÇA**
CONTA LDB (ART. 69, § 5º DA LEI 9.394/96)		
Saldo Bancário Conciliado	2.190.704,50	
Saldo Financeiro Apurado	2.793.928,28	**-603.223,78**
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO A MENOR		
CONTA FUNDEB		
Saldo Bancário Conciliado	589.371,22	
Saldo Financeiro Apurado	578.811,40	**10.559,82**
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO A MAIOR		
CONTA QSE, CONVÊNIOS E OUTROS RECURSOS ADICIONAIS		
Saldo Bancário Conciliado	1.158.238,71	
Saldo Financeiro Apurado	1.103.408,77	**54.829,94**
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO A MAIOR		
CONTA FUNDEF		
Saldo Bancário Conciliado	0,00	
Saldo Financeiro Apurado	0,00	**0,00**

QUADRO 07 **MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DA BOA VISTA **PERÍODO:** 4º TRIMESTRE 2010

RESUMO CONSOLIDADO

	A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	ACUMULADA
	Receitas Próprias	27.233.938,92
	Receitas de Transferências de Impostos da União	21.404.259,16
	Receitas de Transferências de Impostos do Estado	43.428.885,44
	TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	**92.067.083,52**

	B) APURAÇÃO DO RESULTADO DE CONTRIBUIÇÃO EM CONFRONTO À RECEITA DO FUNDEB	ACUMULADA
	Valor da Aplicação Mínima Obrigatória (Caput, art. 212 da CF)	23.016.770,88
(-)	Total da Conta Retificadora da Receita do FPM, ICMS, IPI, LEI KANDIR, IPVA E ITR	12.758.381,78
(=)	**VALOR DA APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA COM RECURSOS NÃO VINCULADOS AO FUNDEB**	**10.258.389,10**
	Total da Receita Recebida do FUNDEB (Valor do Retorno sem os Rendimentos de Aplicação Financeira)	12.743.059,14
	PERDA PARA O FUNDEB (VALOR EFETIVAMENTE RETIDO)	**-15.322,64**

	C) RECURSOS ADICIONAIS EXCLUIDOS OS RECURSOS DO FUNDEB	ACUMULADA
	Rendimentos de Aplicação Financeira	106.760,50
	Salário Educação, Convênios e Outros	2.636.182,83
	Operações de Crédito destinadas à Educação Básica	0,00
	TOTAL GERAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**2.742.943,33**

	D) DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
	12.122 - Despesas da Administração Geral da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
	12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	10.037.658,20	9.483.732,24	8.522.784,78
	12.365 - Despesas da Educação Infantil	3.512.476,81	3.461.329,29	2.813.463,74
	12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
	12.367 - Despesas da Educação Especial	0,00	0,00	0,00
(=)	**TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO**	**13.550.135,01**	**12.945.061,53**	**11.336.248,52**
(-)	Despesas com Rendimentos de Aplicação Financeira (CONTA LDB)	38.299,96	38.299,96	38.299,96
(-)	Despesas com QSE, Convênios e Outros (inclusive rendimentos)	2.037.667,94	1.973.071,13	1.860.103,41
(-)	Operações de Crédito destinadas à Educação Básica	0,00	0,00	0,00
(=)	**TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO C/ RECURSOS PROPRIOS**	**11.474.167,11**	**10.933.690,44**	**9.437.845,15**

	F) FUNDEB - ART.60 CAPUT/ADCT/CF	RECEBIDO
F.1)	**RECURSOS DO FUNDEB + APLICAÇAO FINANCEIRA**	**12.853.339,72**
	Aplicação dos Recursos do Fundeb Obrigatória no Exercício (Mínimo 95%)	12.210.672,73
	Atendimento à aplicação mínima obrigatória. Importância aplicada além dos 95%	642.666,99

	F.2) DESPESAS COM EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
	Despesas c/ Prof. Magistério em Efetivo Exercício (Mínimo 60%)	**9.549.198,27**	**9.549.198,27**	**9.048.795,97**
	Atendimento à aplicação mínima obrigatória de 60%	**74,3%**	**74,3%**	**70,4%**
	Demais Despesas (máximo 40%)	3.304.141,45	3.269.721,17	3.229.711,69
	Observada a aplicação máxima de 40%	25,7%	25,4%	25,1%
(=)	**TOTAL GERAL DOS RECURSOS DO FUNDEB APLICADO**	**12.853.339,72**	**12.818.919,44**	**12.278.507,66**
	Recursos acumulados não aplicados integralmente	100,0%	99,7%	95,5%
(-)	Despesas Realizadas com Recursos de Aplicação Financeira do FUNDEB	110.280,58	110.280,58	110.280,58
(=)	**DESPESAS DO FUNDEB ELEGIVEIS NA APLICAÇAO NO ENSINO**	**12.743.059,14**	**12.708.638,86**	**12.168.227,08**

	E) APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
	Despesas do Ensino Realizadas com Recursos Próprios	11.474.167,11	10.933.690,44	9.437.845,15
	Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB elegíveis no Ensino	12.743.059,14	12.708.638,86	12.168.227,08
(=)	**TOTAL DAS DESPESAS ELEGÍVEIS NA APLICAÇÃO DO ENSINO**	**24.217.226,25**	**23.642.329,30**	**21.606.072,23**
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	15.322,64	15.322,64	15.322,64
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido (Plus Aplicado)	0,00	0,00	0,00
	APLICAÇAO FINAL (CAPUT, ART. 212 DA CF)	**24.232.548,89**	**23.657.651,94**	**21.621.394,87**
	PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	**26,32%**	**25,70%**	**23,48%**

QUADRO 08 **MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DA BOA VISTA **PERÍODO:** 4º TRIMESTRE 2010

DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA REALIZADAS COM SALDO DE RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGAMENTO ACUMULADO
		EMPENHADO	EMPENHADO ACUMULADO	EMPENHADO ACUMULADO	EMPENHADO ACUMULADO		
CODIGO	ENS. FUND., INFANTIL, ESP. E EJA (60%)	R$	R$	R$	R$	R$	R$
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CODIGO	ENS. FUND., INFANTIL, ESP. E EJA (40%)	R$	R$	R$	R$	R$	R$
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL REALIZADAS COM SALDO DE RECURSOS DO FUNDEF

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEF		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGAMENTO ACUMULADO
		EMPENHADO	EMPENHADO ACUMULADO	EMPENHADO ACUMULADO	EMPENHADO ACUMULADO		
CÓDIGO	ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	R$	R$	R$	R$		R$
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CODIGO	ENSINO FUNDAMENTAL (40%)	R$	R$	R$	R$	R$	R$
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

compacto p/ publicação MODELO - 1

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

6º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
			11	**12**			
Receitas Correntes (A)	**163.808.000,00**	**163.808.000,00**	**27.301.347,92**	**29.735.229,85**	**163.808.000,00**	**163.711.765,64**	**96.234,36**
Tributárias	29.059.800,00	29.059.800,00	4.843.300,10	4.702.092,69	29.059.800,00	27.333.342,95	1.726.457,05
Impostos	25.211.000,00	25.211.000,00	4.201.833,40	4.413.277,27	25.211.000,00	24.970.201,21	240.798,79
IPTU	11.000.000,00	11.000.000,00	1.833.333,30	1.508.102,59	11.000.000,00	10.295.005,73	704.994,27
ISSQN	9.700.000,00	9.700.000,00	1.616.666,70	1.868.438,04	9.700.000,00	10.096.005,84	-396.005,84
ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	300.000,00	323.153,56	1.800.000,00	1.594.541,23	205.458,77
IRRF	2.711.000,00	2.711.000,00	451.833,40	713.583,08	2.711.000,00	2.984.648,41	-273.648,41
Taxas	1.830.000,00	1.830.000,00	305.000,00	208.415,49	1.830.000,00	1.903.717,83	-73.717,83
Contribuição de Melhoria	2.018.800,00	2.018.800,00	336.466,70	80.399,93	2.018.800,00	459.423,91	1.559.376,09
Contribuições	5.972.900,00	5.972.900,00	995.490,00	1.252.996,81	5.972.900,00	6.041.947,26	-69.047,26
Patrimoniais	4.999.500,00	4.999.500,00	833.250,00	1.626.229,21	4.999.500,00	8.094.535,40	-3.095.035,40
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	12.680.600,00	12.680.600,00	2.113.433,31	2.007.349,11	12.680.600,00	11.892.012,44	788.587,56
Transferências Correntes	97.580.700,00	97.580.700,00	16.263.449,80	17.592.045,63	97.580.700,00	97.710.188,25	-129.488,25
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(13.192.000,00)	(13.192.000,00)	(2.198.666,70)	(2.442.633,41)	(13.192.000,00)	(14.235.964,30)	-1.043.964,30
Outras Receitas Correntes	26.706.500,00	26.706.500,00	4.451.091,41	4.997.149,81	26.706.500,00	26.875.703,64	-169.203,64
Receitas de Capital (B)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.212.178,53**	**0,00**	**8.262.305,43**	**-8.262.305,43**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.726.000,02	-2.726.000,02
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.726.000,02	-2.726.000,02
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309,80	-309,80
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	1.212.178,53	0,00	5.535.995,61	-5.535.995,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**163.808.000,00**	**163.808.000,00**	**27.301.347,92**	**30.947.408,38**	**163.808.000,00**	**171.974.071,07**	**-8.166.071,07**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**6º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**130.064.480,00**	**144.162.146,16**	**20.770.272,10**	**29.322.115,22**	**138.608.611,19**	**136.796.654,02**	**5.553.534,97**
Pessoal/Encargos Sociais	61.448.550,00	66.872.632,17	13.570.892,99	14.694.298,61	65.767.206,86	65.758.265,48	1.105.425,31
Juros/Encargos da Dívida Interna	430.000,00	335.419,00	-25.716,61	68.924,39	335.405,39	335.405,39	13,61
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	68.185.930,00	76.954.094,99	7.225.095,72	14.558.892,22	72.505.998,94	70.702.983,15	4.448.096,05
Despesas de Capital (D)	**23.050.520,00**	**69.522.304,61**	**-16.007.950,57**	**4.252.492,06**	**24.878.673,88**	**17.265.175,36**	**44.643.630,73**
Investimentos	22.200.520,00	69.031.710,00	-16.016.590,49	4.118.325,36	24.388.083,03	16.774.584,51	44.643.626,97
Inversões Financeiras	0,00	183.140,33	0,00	0,00	183.140,33	183.140,33	0,00
Amortização da Dívida	850.000,00	307.454,28	8.639,92	134.166,70	307.450,52	307.450,52	3,76
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	850.000,00	307.454,28	8.639,92	134.166,70	307.450,52	307.450,52	3,76
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	10.693.000,00	9.473.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**153.115.000,00**	**213.684.450,77**	**4.762.321,53**	**33.574.607,28**	**163.487.285,07**	**154.061.829,38**	**50.197.165,70**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**10.693.000,00**	**-49.876.450,77**	**26.185.086,85**	**-2.627.198,90**	**8.486.786,00**	**17.912.241,69**	

Nelson Mancini Nicolau
Pref. Municipal

Valdei Samonetto–
CRC Nº 165611/O-8

Vanderlei B. Carvalho-Diretor Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MODELO -1.1

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
6º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
			Empenhada		Liquidada			
	Bimestre	Acumulado (1)	Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado	Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	22.492.840,15	128.639.355,09	-60.760,34	131.141.033,37	27.974.121,17	121.906.481,43	-2.501.678,28	-1,45%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	8.454.568,23	43.334.715,98	4.823.081,87	32.346.251,70	5.600.486,11	32.155.347,95	10.988.464,28	6,39%
.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA	5.359.252,48	26.205.361,98	2.641.726,49	14.377.535,14	2.651.152,30	14.363.485,14	11.827.826,84	6,88%
CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE	2.149.956,76	13.090.825,38	1.923.247,15	13.582.452,41	2.143.456,83	13.582.452,41	-491.627,03	-0,29%
FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	147.791,62	520.437,53	96.992,67	490.466,36	123.101,56	483.094,20	29.971,17	0,02%
EMPRESA MUNIC.DE URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA-EMURVI	797.567,37	3.518.091,09	161.115,56	3.895.797,79	682.775,42	3.726.316,20	-377.706,70	-0,22%
TOTAIS:	**30.947.408,38**	**171.974.071,07**	**4.762.321,53**	**163.487.285,07**	**33.574.607,28**	**154.061.829,38**	**8.486.786,00**	**4,93%**

*Prefeitura e Câmara

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B. Carvalho - Diretor Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

compacto p/ publicação MODELO - 2

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

6º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	1.410.000,00	1.410.000,00	204.407,70	211.512,70	1.133.098,11	1.133.098,11	276.901,89
1	31	Ação Legislativa	1.410.000,00	1.410.000,00	204.407,70	211.512,70	1.133.098,11	1.133.098,11	276.901,89
4	0	ADMINISTRAÇÃO	16.157.000,00	26.889.786,88	-6.373.206,77	3.683.496,56	17.687.721,34	16.588.630,63	9.202.065,54
4	121	Planejamento e Orçamento	3.947.000,00	12.052.655,06	-8.500.857,61	662.873,92	3.345.342,27	2.406.421,17	8.707.312,79
4	122	Administração Geral	9.691.000,00	11.796.965,72	1.649.330,05	2.398.584,38	11.320.148,41	11.171.942,05	476.817,31
4	123	Administração Financeira	2.315.000,00	2.646.304,10	408.850,55	529.824,76	2.631.369,87	2.621.206,62	14.934,23
4	131	Comunicação Social	204.000,00	393.862,00	69.470,24	92.213,50	390.860,79	389.060,79	3.001,21
5	0	DEFESA NACIONAL	17.000,00	17.344,00	-21,50	90,50	17.314,54	17.314,54	29,46
5	153	Defesa Terrestre	17.000,00	17.344,00	-21,50	90,50	17.314,54	17.314,54	29,46
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	140.000,00	140.000,00	239,19	31.073,70	133.235,51	130.987,58	6.764,49
6	182	Defesa Civil	140.000,00	140.000,00	239,19	31.073,70	133.235,51	130.987,58	6.764,49
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.168.000,00	4.695.014,81	361.746,44	843.772,88	4.294.020,43	4.125.258,42	400.994,38
8	241	Assistência ao Idoso	132.520,00	136.138,22	22.910,62	38.376,87	104.123,38	104.123,38	32.014,84
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	221.580,00	256.580,00	0,00	50.315,00	256.580,00	256.580,00	0,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	1.349.000,00	1.644.017,64	-79.622,05	197.114,86	1.403.112,21	1.292.637,68	240.905,43
8	244	Assistência Comunitária	2.464.900,00	2.658.278,95	418.457,87	557.966,15	2.530.204,84	2.471.917,36	128.074,11
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.659.000,00	14.194.000,00	2.594.137,38	2.598.926,84	13.501.873,05	13.501.636,83	692.126,95
9	271	Previdência Básica	123.000,00	123.000,00	9.027,23	12.244,60	53.352,92	53.352,92	69.647,08
9	272	Previdência do Regime Estatutário	12.536.000,00	14.071.000,00	2.585.110,15	2.586.682,24	13.448.520,13	13.448.283,91	622.479,87
10	0	SAÚDE	36.490.000,00	41.879.878,29	6.387.797,22	9.019.165,68	38.788.534,66	36.338.487,28	3.091.343,63
10	301	Atenção Básica	10.103.030,00	10.504.763,66	1.680.131,55	2.069.122,36	9.756.486,28	9.391.267,64	748.277,38
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.991.700,00	23.926.498,00	3.730.083,36	5.328.737,66	22.220.866,38	21.044.431,14	1.705.631,62
10	304	Vigilância Sanitária	495.950,00	679.606,00	106.872,90	105.390,28	478.131,13	476.452,01	201.474,87
10	305	Vigilância Epidemiológica	786.150,00	778.316,00	138.368,68	149.777,11	620.188,54	613.514,55	158.127,46
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.113.170,00	5.990.694,63	732.340,73	1.366.138,27	5.712.862,33	4.812.821,94	277.832,30
12	0	EDUCAÇÃO	41.949.000,00	46.065.896,94	6.753.848,37	9.255.189,01	42.407.901,12	41.661.951,89	3.657.995,82
12	361	Ensino Fundamental	15.887.800,00	17.488.846,62	3.220.521,18	3.959.733,39	14.818.162,49	14.253.974,31	2.670.684,13
12	363	Ensino Profissional	2.150.000,00	2.019.650,00	314.643,96	484.142,88	1.952.528,55	1.952.528,55	67.121,45
12	364	Ensino Superior	13.779.000,00	13.770.176,72	1.914.437,12	2.068.646,80	13.177.642,38	13.177.642,38	592.534,34
12	365	Educação Infantil	9.262.200,00	11.499.967,60	1.153.073,50	2.537.626,94	11.215.773,72	11.140.468,14	284.193,88
12	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	870.000,00	1.287.256,00	151.172,61	205.039,00	1.243.793,98	1.137.338,51	43.462,02
13	0	CULTURA	1.415.000,00	1.925.959,00	208.629,35	534.708,29	1.790.942,87	1.772.746,87	135.016,13
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	392	Difusão Cultural	1.410.000,00	1.925.959,00	208.629,35	534.708,29	1.790.942,87	1.772.746,87	135.016,13
15	0	URBANISMO	16.079.000,00	30.852.361,05	-5.609.467,70	2.784.455,66	18.792.974,76	14.936.460,09	12.059.386,29
15	451	Infra-Estrutura Urbana	8.746.000,00	21.239.693,63	-6.693.105,86	1.048.830,16	11.481.723,54	7.722.453,71	9.757.970,09
15	452	Serviços Urbanos	6.616.000,00	8.879.715,42	1.016.193,61	1.593.004,62	6.601.147,01	6.522.503,48	2.278.568,41
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	717.000,00	732.952,00	67.444,55	142.620,88	710.104,21	691.502,90	22.847,79
16	0	HABITAÇÃO	2.718.000,00	17.892.299,52	231.645,86	266.425,85	1.482.884,97	1.456.742,97	16.409.414,55
16	482	Habitação Urbana	2.718.000,00	17.892.299,52	231.645,86	266.425,85	1.482.884,97	1.456.742,97	16.409.414,55
20	0	AGRICULTURA	1.216.500,00	932.796,00	129.165,77	164.950,79	890.887,62	876.212,46	41.908,38
20	601	Promoção da Produção Vegetal	440.500,00	470.500,00	89.484,53	113.547,16	433.613,95	426.241,79	36.886,05
20	605	Abastecimento	776.000,00	462.296,00	39.681,24	51.403,63	457.273,67	449.970,67	5.022,33
22	0	INDÚSTRIA	3.547.000,00	7.042.773,00	-74.981,22	1.332.116,20	4.814.541,83	4.072.164,86	2.228.231,17
22	662	Produção Industrial	3.547.000,00	7.042.773,00	-74.981,22	1.332.116,20	4.814.541,83	4.072.164,86	2.228.231,17
26	0	TRANSPORTE	1.112.000,00	5.418.070,00	355.857,52	417.008,92	5.115.754,67	5.109.008,34	302.315,33
26	782	Transporte Rodoviário	1.112.000,00	5.418.070,00	355.857,52	417.008,92	5.115.754,67	5.109.008,34	302.315,33
27	0	DESPORTO E LAZER	5.517.000,00	6.027.628,00	-522.909,93	1.122.097,46	4.478.702,03	4.184.230,95	1.548.925,97
27	812	Desporto Comunitário	234.000,00	366.167,00	0,00	53.782,80	362.459,00	362.459,00	3.708,00
27	813	Lazer	5.283.000,00	5.661.461,00	-522.909,93	1.068.314,66	4.116.243,03	3.821.771,95	1.545.217,97
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	8.520.500,00	8.300.643,28	115.433,85	1.309.616,24	8.156.897,56	8.156.897,56	143.745,72
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.280.000,00	642.873,28	-17.076,69	203.091,09	642.855,91	642.855,91	17,37
28	845	Transferências	5.346.000,00	5.401.400,00	0,00	880.000,00	5.335.400,00	5.335.400,00	66.000,00
28	846	Outros Encargos Especiais	1.894.500,00	2.256.370,00	132.510,54	226.525,15	2.178.641,65	2.178.641,65	77.728,35
		TOTAL	**153.115.000,00**	**213.684.450,77**	**4.762.321,53**	**33.574.607,28**	**163.487.285,07**	**154.061.829,38**	**50.197.165,70**

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto -
CRC 165611/0-8

Vanderlei B. Carvalho
- Diretor Financeiro

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MODELO - 3

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

6º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS DE REF: DEZEMBRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercicio
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.259.842,35	9.996.026,57	11.470.869,49	10.593.111,66	12.150.020,46	11.317.558,99	10.225.906,63	11.203.386,35	10.125.506,92	10.313.225,80	11.406.728,56	12.073.247,66	133.135.431,44	130.215.070,16	135.312.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4.094.930,97	3.150.701,55	3.895.056,69	2.835.563,10	3.319.064,59	3.671.033,55	4.137.974,61	3.755.637,13	3.472.322,84	3.782.126,43	2.745.427,42	5.952.459,62	44.812.298,50	45.814.282,50	41.688.000,00
Autarquias	3.032.335,03	3.106.066,11	3.576.012,00	2.660.731,62	3.144.164,38	3.331.890,70	4.048.203,45	3.426.324,68	3.281.071,13	3.414.442,73	2.671.149,70	5.081.378,35	40.773.769,88	41.201.935,45	37.113.000,00
Fundações Públicas	20.266,29	38.084,12	43.924,07	57.577,20	38.609,41	20.980,67	28.679,39	19.137,64	62.496,98	42.890,14	74.277,72	73.513,90	520.437,53	401.255,51	575.000,00
Empresas Estatais Dependentes	1.042.329,65	6.551,32	275.120,62	117.254,28	136.290,80	318.162,18	61.091,77	310.174,81	128.754,73	324.793,56	0,00	797.567,37	3.518.091,09	4.211.091,54	4.000.000,00
Subtotal	16.354.773,32	13.146.728,12	15.365.926,18	13.428.674,76	15.469.085,05	14.988.592,54	14.363.881,24	14.959.023,48	13.597.829,76	14.095.352,23	14.152.155,98	18.025.707,28	177.947.729,94	176.029.352,66	177.000.000,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	371.652,44	359.619,92	351.229,68	351.949,71	355.682,43	358.393,46	363.204,74	381.490,13	383.177,52	382.595,43	384.068,40	696.051,74	4.739.115,60	4.615.767,95	4.412.900,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	414.490,77	157.819,40	157.819,40	0,00	319.610,30	157.479,00	157.479,00	157.578,33	140.089,83	363.936,27	0,00	749.465,22	2.775.767,52	2.690.365,07	1.560.000,00
FUNDEF	1.277.268,71	979.787,61	1.309.610,59	904.799,30	964.607,97	1.075.797,53	953.169,44	1.120.462,36	915.986,40	1.022.245,29	1.180.619,40	1.038.704,54	12.743.059,14	12.432.557,65	12.500.000,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	2.088.955,75	1.118.811,07	1.476.704,93	1.350.166,92	1.519.274,69	1.334.817,01	1.202.630,53	1.478.909,97	1.183.115,45	1.377.869,11	1.057.867,98	2.197.624,48	17.386.747,89	18.504.251,12	17.794.600,00
													0,00		
Subtotal	4.152.367,67	2.616.038,00	3.295.364,60	2.606.915,93	3.159.175,39	2.926.487,00	2.676.483,71	3.138.440,79	2.622.369,20	3.146.646,10	2.622.555,78	4.681.845,98	37.644.690,15	38.242.941,79	36.267.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.202.405,65	10.530.690,12	12.070.561,58	10.821.758,83	12.309.909,66	12.062.105,54	11.687.397,53	11.820.582,69	10.975.460,56	10.948.706,13	11.529.600,20	13.343.861,30	140.303.039,79	137.786.410,87	140.732.500,00

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito Municipal

Valdei Samonetto

Vanderlei B.Carvalho - Dir. Financeiro

- CRC 165611/0-8

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

MODELO - 4

6º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	8.576.600,00	8.576.600,00	1.589.266,77	8.586.229,66	**-9.629,66**
Contribuições dos Servidores Ativos	4.300.300,00	4.300.300,00	1.046.781,03	4.614.995,82	**-314.695,82**
Contribuições dos Servidores Inativos	93.600,00	93.600,00	27.196,64	98.896,50	**-5.296,50**
Contribuições dos Pensionistas	19.000,00	19.000,00	6.142,47	25.223,28	**-6.223,28**
Receitas Patrimoniais	3.100.000,00	3.100.000,00	1.292.461,12	6.206.223,53	**-3.106.223,53**
Compensações Previdenciárias	1.560.000,00	1.560.000,00	749.465,22	2.775.767,52	**-1.215.767,52**
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras	5.288.500,00	5.288.500,00	647.939,23	3.898.025,67	**1.390.474,33**
Total	**22.938.000,00**	**22.938.000,00**	**5.359.252,48**	**26.205.361,98**	**-3.267.361,98**

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	10.000.000,00	11.300.000,00	2.266.602,73	10.904.817,47	2.266.602,73	10.904.817,47	**395.182,53**
Pensionistas	2.400.000,00	2.635.000,00	314.422,79	2.516.689,88	314.422,79	2.516.689,88	**118.310,12**
Outros Benefícios	10.000,00	10.000,00	0,00	108,24	0,00	108,24	**9.891,76**
Outras Despesas	10.528.000,00	10.876.926,72	60.700,97	955.919,55	70.126,78	941.869,55	**9.921.007,17**
Total	**22.938.000,00**	**24.821.926,72**	**2.641.726,49**	**14.377.535,14**	**2.651.152,30**	**14.363.485,14**	**10.444.391,58**

III - RESULTADO	**0,00**	**-1.883.926,72**	**2.717.525,99**	**11.827.826,84**	**2.708.100,18**	**11.841.876,84**	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	**27.167.795,49**	**Despesas**	**15.176.389,24**
Orçamentárias	26.205.361,98	Orçamentárias pagas	13.247.100,95
Extra-orçamentárias	962.433,51	Extra-orçamentárias	1.929.288,29
		Inscrição Restos a pagar*	0,00
Saldo do exercício anterior	**40.103.337,10**	**Saldo Atual**	**52.094.743,35**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	72.520,09	Bancos Conta Movimento	23.540,57
Aplicações Financeiras	40.030.817,01	Aplicações Financeiras	52.071.202,78
Total Geral	**67.271.132,59**		**67.271.132,59**

** Relativo ao último bimestre*

Nelson Mancini Nicolau -
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
-CRC 165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir. Financeiro

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MODELO - 5

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

6º BIMESTRE DE 2010

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**163.808.000,00**	**27.301.347,92**	**163.808.000,00**	**29.735.229,85**	**163.711.765,64**	**145.709.852,00**
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.212.178,53**	**8.262.305,43**	**2.879.489,74**
Subtotal:	**163.808.000,00**	**27.301.347,92**	**163.808.000,00**	**30.947.408,38**	**171.974.071,07**	**148.589.341,74**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	2.726.000,02	**0,00**
Rendas de aplicações Financeiras	4.999.500,00	833.250,00	4.999.500,00	1.606.971,89	7.996.262,36	**5.615.900,87**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	309,80	**85.069,35**
Subtotal	**4.999.500,00**	**833.250,00**	**4.999.500,00**	**1.606.971,89**	**10.722.572,18**	**5.700.970,22**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**158.808.500,00**	**26.468.097,92**	**158.808.500,00**	**29.340.436,49**	**161.251.498,89**	**142.888.371,52**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**144.162.146,16**	**32.335.458,71**	**144.162.146,16**	**29.322.115,22**	**136.796.654,02**	**119.048.380,95**
(-) Juros e Encargos da Dívida	335.419,00	21.898,67	335.419,00	-68.924,39	335.405,39	157.593,72
Subtotal	**143.826.727,16**	**32.313.560,04**	**143.826.727,16**	**29.253.190,83**	**136.461.248,63**	**118.890.787,23**
Despesas de Capital	**69.522.304,61**	**8.610.786,21**	**69.522.304,61**	**4.252.492,06**	**17.265.175,36**	**14.635.639,08**
(-) Deduções	**307.454,28**	**-37.534,23**	**307.454,28**	**134.166,70**	**307.450,52**	**68.809,92**
Amortização de Dívida	307.454,28	-37.534,23	307.454,28	134.166,70	307.450,52	68.809,92
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**69.214.850,33**	**8.648.320,44**	**69.214.850,33**	**4.118.325,36**	**16.957.724,84**	**14.566.829,16**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**9.473.000,00**	**765.499,99**	**9.473.000,00**			**0,00**
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**213.041.577,49**	**40.961.880,48**	**213.041.577,49**	**33.371.516,19**	**153.418.973,47**	**133.457.616,39**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-44.760.077,49**	**-13.728.282,57**	**-44.760.077,49**	**-4.031.079,70**	**7.832.525,42**	**9.430.755,13**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**5.302.468,82**	**5.242.768,32**	**7.752.370,62**		
II. Deduções:(*)	**50.350.321,25**	**67.378.799,98**	**65.094.386,36**		
Ativo Disponível	57.415.775,80	74.806.161,26	74.354.321,82		
Haveres Financeiros	224.606,96	205.209,31	152.679,64		
(-) Restos a Pagar Processados	7.290.061,51	7.632.570,59	9.412.615,10		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**-45.047.852,43**	**-62.136.031,66**	**-57.342.015,74**		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos	-3.442.065,46		9.726.943,21		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**-41.605.786,97**	**-62.136.031,66**	**-47.615.072,53**	**14.520.959,13**	**-6.009.285,56**

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir. Financeiro

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MODELO - 6

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

6º BIMESTRE DE 2010

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal								0,00	
PODER EXECUTIVO	10.732.126,97	9.412.615,10	9.425.455,69	268.774,86	284.368,35	91.670,31	10.146.271,10	19.139.558,31	74.354.321,82
Prefeitura Municipal	9.032.803,61	7.103.783,14	9.234.551,94	109.718,65	109.718,65	91.670,31	8.627.570,30	16.633.849,74	21.314.531,09
Órgãos/Entidades	**1.699.323,36**	**2.308.831,96**	**190.903,75**	**159.056,21**	**174.649,70**	**0,00**	**1.518.700,80**	**2.505.708,57**	**53.039.790,73**
Autarquia IPSJBV	954.187,38	1.116.384,19	14.050,00	0,00		0,00	954.187,38	1.130.434,19	52.094.743,35
Autarquia UNIFAE	367.127,09	912.393,22	0,00	0,00	15.466,79	0,00	345.687,44	918.366,08	378.479,98
Fundação Nova São João	7.548,44	0,00	7.372,16	0,00		0,00	7.548,44	7.372,16	53.390,41
Emp.Munic.Hurb.SJBVP-EMUVI	370.460,45	280.054,55	169.481,59	159.056,21	159.182,91	0,00	211.277,54	449.536,14	513.176,99
TOTAL:	10.732.126,97	9.412.615,10	9.425.455,69	268.774,86	284.368,35	91.670,31	10.146.271,10	19.139.558,31	74.354.321,82

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC 16.5611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir.Financ.

COMPARATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

(Artigos 53, §1º, Inciso I, e 38, §1º, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MODELO - 7

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

ANO DE 2010

Valores expressos em R$

PODER/ÓRGÃO/ENTIDADES	Operações de Crédito (exceto ARO)		Despesas de Capital Liquidadas (1)	Deduções das Despesas de Capital		Despesas de Capital Líquidas (1) - [(2)+(3)]	Operações de Crédito do Exercício (exceto ARO)
	Previsão Inicial	Previsão atualizada		Inciso I, § 3º, artigo 32, LRF (2)	Inciso II, § 3º, artigo 32, LRF (3)		
Prefeitura Municipal	2.726.000,02	2.726.000,02	2.726.000,02	0,00	0,00	**2.726.000,02**	0,00
INST. PREVIDÊCNIA SERV.PUBL.MUNIC.SJBVISTA-IPSJB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
CENTRO UNIV.DAS FACULDADES ASSOC.DE ENSINO - FAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
EMPR.MUNIC.DE URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA - EMURVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
TOTAIS	**2.726.000,02**	**2.726.000,02**	**2.726.000,02**	**0,00**	**0,00**	**2.726.000,02**	**0,00**

Apresentar medidas/justificativas caso o montante das operações de crédito tenha ultrapassado as despesas de capital líquidas.

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC 16.5611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir.Financ.

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MODELO - 8

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

FUNDO/ENTIDADE: INST. DE PREV. DOS SERV. PÚBL.MUN. DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANO DE 2010

Valores expressos em R$

ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
2010	22.895.008,44	19.537.177,44	**6.118.662,44**
2011	22.952.245,96	21.034.018,57	**6.915.598,19**
2012	27.324.985,31	22.349.635,21	**1.805.609,06**
2013	29.556.371,34	23.523.748,83	**2.075.635,40**
2014	31.798.743,52	24.982.627,99	**2.296.888,30**
2015	34.052.142,83	26.980.155,90	**2.468.732,20**
2016	36.316.610,40	28.521.831,98	**2.444.167,31**
2017	38.277.578,35	29.556.881,27	**2.322.342,08**
2018	38.373.272,30	30.792.259,15	**2.815.109,16**
2019	38.469.205,48	31.632.779,22	**3.131.397,98**
2020	38.565.378,50	32.761.883,12	**3.693.763,06**
2021	38.661.791,94	33.661.833,53	**3.817.585,01**
2022	38.758.446,42	34.271.825,93	**2.936.653,54**
2023	38.855.342,54	35.363.205,72	**2.283.187,41**
2024	38.952.480,89	36.131.744,78	**1.690.983,21**
2025	39.049.862,10	36.978.179,44	**885.685,94**
2026	39.147.486,75	37.761.108,27	**292.032,51**
2027	39.245.355,47	39.103.553,06	**-290.245,66**
2028	39.343.468,86	39.785.221,38	**-788.281,42**
2029	39.441.827,53	40.943.800,85	**-2.452.267,99**
2030	39.540.432,10	41.557.578,84	**-2.970.006,21**
2031	39.639.283,18	42.169.457,59	**-2.964.275,41**
2032	39.738.381,39	42.553.942,84	**-3.101.521,69**
2033	39.837.727,34	43.222.593,78	**-3.307.664,60**
2034	39.937.321,66	43.919.068,33	**-3.239.816,24**
2035	40.037.164,96	44.446.359,31	**-3.072.352,62**
2036	40.137.257,87	45.314.808,60	**-3.051.636,10**
2037	40.237.601,02	45.928.564,74	**-2.859.055,77**
2038	40.338.195,02	46.630.016,65	**-2.936.823,05**
2039	40.439.040,51	46.966.269,42	**-2.695.745,75**
2040	40.540.138,11	47.195.677,80	**-2.555.687,33**
2041	40.641.488,46	47.487.990,29	**-2.124.188,57**
2042	40.743.092,18	47.678.505,02	**-1.820.500,86**
2043	40.844.949,91	47.847.831,92	**-1.397.951,34**
2044	18.136.450,79	47.801.128,37	**-1.009.325,38**

Nome do Atuário Responsável / Registro nº: Richard Dutzman MIBA 935

Nelson Mancini Nicolau -
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
- CRC 165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho
Diretor Financeiro

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Artigo 53, §1°, Inciso III, da LC 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MODELO - 9

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

ANO DE 2010

I - VARIAÇÃO PATRIMONIAL

Valores expressos em R$

1. Resultado da Execução do Orçamento	ACRÉSCIMOS	REDUÇÕES
Superávit	**8.486.786,00**	
Déficit		**0,00**
2. Ativo Permanente	**539.331.729,19**	**610.035.418,31**
Bens Móveis	3.908.988,75	47.139,91
Bens Imóveis	1.341.174,04	207.727,74
Obras e Instalações	6.703.710,61	0,00
Títulos e Valores	0,00	0,00
Dívida Ativa	5.794.749,65	4.382.359,12
Outros Créditos	521.583.106,14	605.398.191,54
3. Passivo Permanente	**1.178.509,30**	**1.319.030,51**
Empréstimos	0,00	0,00
Outras Dívidas (Previdência Própria , INSS, FGTS)	1.178.509,30	1.319.030,51
4. TOTAIS	**546.640.005,89**	**608.716.387,80**
5. RESULTADO PATRIMONIAL	**VARIAÇÃO NEGATIVA =**	**62.076.381,91**

II - APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODERES/ÓRGÃO:	Saldo do Exercício Anterior (1)	Receita Realizada (2)	Aplicação dos Recursos			Saldo a aplicar (1)+(2)-(3)	Saldo C/C vinculada à aplicação
			Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga (3)		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**94.951,80**	**309,80**	**95.261,60**	**95.261,60**	**95.261,60**	**0,00**	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
Prefeitura Municipal	94.951,80	309,80	95.261,60	95.261,60	95.261,60	**0,00**	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
INST. PREVIDÊCNIA SERV.PUBL.MUNIC.SJBVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
CENTRO UNIV.DAS FACULDADES ASSOC.DE I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
EMPR.MUNIC.DE URBANIZAÇÃO DE SJBVIST.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
TOTAL:	**94.951,80**	**309,80**	**95.261,60**	**95.261,60**	**95.261,60**	**0,00**	**0,00**

Detalhar a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos para cada Órgão de cada Poder:

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC 16.5611/0-8

Vanderlei B.Carvalho
Diretor Financeiro

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MODELO - 10

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2010

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**122.040.730,71**		**126.401.377,93**		**135.477.124,01**		**140.303.039,79**	
	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
Despesas Totais com Pessoal	**56.736.478,25**	**46,49**	**62.069.348,54**	**49,10**	**63.416.871,72**	**46,81**	**66.158.179,47**	**47,15**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	62.606.894,85		64.843.906,88	51,30	69.499.764,62	51,30	71.975.459,41	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	65.901.994,58	54,00	68.256.744,08	54,00	73.157.646,97	54,00	75.763.641,49	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas								
Total da Despesa Líquida	**11.514.686,58**	**9,44**	**12.404.255,40**	**9,81**	**12.563.013,01**	**9,27**	**13.297.495,81**	**9,48**
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	14.644.887,69	12,00	15.168.165,35	12,00	16.257.254,88	12,00	16.836.364,77	12,00
Excesso a Regularizar								
Dívida Consolidada Líquida								
Saldo devedor	**-45.047.851,43**	**-36,91**	**-54.060.720,78**	**-42,77**	**-62.541.845,65**	**-46,16**	**-57.342.015,74**	**-40,87**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	146.448.876,85	120,00	151.681.653,52	120,00	162.572.548,81	120,00	168.363.647,75	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias								
Montante								
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	26.848.960,76	22,00	27.808.303,14	22,00	29.804.967,28	22,00	30.866.668,75	22,00
Excesso a Regularizar								
Operações de Crédito (exceto ARO)								
Realizadas no período			**2.726.000,02**	**2,16**				
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	19.526.516,91	16,00	20.224.220,47	16,00	21.676.339,84	16,00	22.448.486,37	16,00
Excesso a regularizar			0,00	0,00				
Antecipação de Rec. Orçamentárias								
Saldo devedor								
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	8.542.851,15	7,00	8.848.096,46	7,00	9.483.398,68	7,00	9.821.212,79	7,00
Excesso a regularizar								

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Local, data São João da Boa Vista, 28 de Janeiro de 2011

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
CRC 165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho
Dir. Financeiro

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12:	**R$**
Caixa	247.008,61
Bancos – C/Movimento	7.152.055,59
Bancos – C/Vinculadas	7.478.852,55
Aplicações Financeiras	59.476.405,07
Subtotal	**74.354.321,82**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	**74.354.321,82**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	9.412.615,10
Não Processados	9.425.455,69
Total da Inscrição:	**19.139.558,31**

Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO

Data da Contratação	Valor Contratado R$	Data da Liquidação			Liquidado no Exercício - R$	Saldo a Pagar
		Principal	Juros	Encargos		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		

São João da Boa Vista, 28 de Janeiro de 2011

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

VALDEI SAMONETTO

Vanderlei B.Carvalho

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

compacto p/ publicação MODELO - 10

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2010

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**122.040.730,71**		**140.303.039,79**	
	R$	%	R$	%
			11	12
Despesas Totais com Pessoal	**56.736.478,25**	**46,49**	**66.158.179,47**	**47,15**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			71.975.459,41	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	65.901.994,58	54,00	75.763.641,49	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	11.514.686,58	9,44	13.297.495,81	9,48
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	14.644.887,69	12,00	16.836.364,77	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	**-45.047.851,43**	**-36,91**	**-57.342.015,74**	**-40,87**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	146.448.876,85	120,00	168.363.647,75	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	**0,00**		**0,00**	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	26.848.960,76	22,00	30.866.668,75	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	19.526.516,91	16,00	22.448.486,37	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	8.542.851,15	7,00	9.821.212,79	7,00
Excesso a regularizar				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Local, data São João da Boa Vista, 28 de Janeiro de 2011

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
- CRC 165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho
Dir. Financeiro

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponib.financ.em 31/12:		**R$**
Caixa		247.008,61
Bancos – C/Movimento		7.152.055,59
Bancos – C/Vinculadas		7.478.852,55
Aplicações Financeiras		59.476.405,07
Subtotal		**74.354.321,82**
(-) Deduções:		
Compromissos a pagar até 31/12		0,00
Total das Disponibilidades:		**74.354.321,82**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	9.412.615,10
Não Processados	9.726.943,21
Total da Inscrição:	**19.139.558,31**

Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO

Data da Contratação	Valor Contratado R$	Data da Liquidação			Saldo a Pagar
		Principal	Juros	Encargos	
__/__/____	0,00	__/__/____	__/__/____	__/__/____	0,00
__/__/____	0,00	__/__/____	__/__/____	__/__/____	0,00
__/__/____	0,00	__/__/____	__/__/____	__/__/____	0,00
__/__/____	0,00	__/__/____	__/__/____	__/__/____	0,00
__/__/____	0,00	__/__/____	__/__/____	__/__/____	0,00
__/__/____	0,00	__/__/____	__/__/____	__/__/____	0,00
__/__/____	0,00	__/__/____	__/__/____	__/__/____	0,00
__/__/____	0,00	__/__/____	__/__/____	__/__/____	0,00
__/__/____	0,00	__/__/____	__/__/____	__/__/____	0,00
__/__/____	0,00	__/__/____	__/__/____	__/__/____	0,00
__/__/____	0,00	__/__/____	__/__/____	__/__/____	0,00
__/__/____	0,00	__/__/____	__/__/____	__/__/____	0,00
__/__/____	0,00	__/__/____	__/__/____	__/__/____	0,00
__/__/____	0,00	__/__/____	__/__/____	__/__/____	0,00
__/__/____	0,00	__/__/____	__/__/____	__/__/____	0,00
__/__/____	0,00	__/__/____	__/__/____	__/__/____	0,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

(Artigo 22; Artigo 59, § 1°,incisos II e IV e § 2° da Lei Complementar 101/00; §§ 1° e 2° do Artigo 2° da Lei Federal n° 9717/98)

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2010

ANEXO 1 - MODELO - 10 -RGF

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	3.785.581,68	3.674.417,22	3.529.641,93	4.729.806,17	3.618.130,10	3.698.899,98	4.101.391,65	3.992.301,48	3.992.715,92	3.964.861,72	4.017.082,72	7.326.828,41	50.431.658,98
Mão-de-Obra terceirizada	3.228.474,17	508.718,52	610.717,20	129.625,05	92,20	79.511,37	129.488,78	10.763,77	11.400,00	24.570,28	7.994,10	212.133,19	4.953.488,63
Encargos Sociais	739.770,49	727.754,92	725.482,91	734.860,68	731.136,16	742.053,47	785.076,41	784.295,05	780.570,71	789.228,09	290.621,25	1.531.827,53	9.362.677,67
Inativos	772.629,60	818.994,15	778.783,27	1.152.264,95	789.977,98	794.050,61	863.875,13	886.028,28	890.083,58	891.527,19	892.769,78	1.373.832,95	10.904.817,47
Pensionistas	180.179,81	191.141,86	183.351,22	270.729,70	182.936,27	182.936,27	195.878,85	207.608,44	201.364,45	406.140,22	40,34	314.382,45	2.516.689,88
Salário Família	1.094,24	188,60	858,26	805,42	863,35	860,82	376,38	488,87	615,03	551,95	625,00	723,84	8.051,76
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	19.935,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.576,83	21.511,98
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	976.170,42	37.500,16	18.428,43	24.585,84	23.930,07	22.310,77	30.455,03	26.948,15	24.178,50	97.722,22	126.661,09	221.786,92	1.630.677,60
Subtotal	9.683.900,41	5.958.715,43	5.847.263,22	7.062.612,96	5.347.066,13	5.520.623,29	6.106.542,23	5.908.434,04	5.900.928,19	6.174.601,67	5.335.794,28	10.983.092,12	79.829.573,97
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)	23.298,61	3.086,41	12.149,44	4.713,75	27.208,70	4.277,31	28.207,16	48.081,11	21.079,33	2.530,69	12.839,05	40.795,37	228.266,93
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)	0,00	0,00	0,00	19.935,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.576,83	21.511,98
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	952.836,47	1.010.163,07	962.161,55	1.422.994,65	972.941,31	976.986,88	1.059.753,98	1.093.636,72	1.091.448,03	1.297.667,41	892.810,12	1.688.215,40	13.421.615,59
Subtotal	976.135,08	1.013.249,48	974.310,99	1.447.643,55	1.000.150,01	981.264,19	1.087.961,14	1.141.717,83	1.112.527,36	1.300.198,10	905.649,17	1.730.587,60	13.671.394,50
TOTAL	8.707.765,33	4.945.465,95	4.872.952,23	5.614.969,41	4.346.916,12	4.539.359,10	5.018.581,09	4.766.716,21	4.788.400,83	4.874.403,57	4.430.145,11	9.252.504,52	66.158.179,47

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo	772.629,60	818.994,15	778.783,27	1.152.264,95	789.977,98	794.050,61	863.875,13	886.028,28	890.083,58	891.527,19	892.769,78	1.373.832,95	10.904.817,47
Despesas com Pensionistas	180.179,81	191.141,86	183.351,22	270.729,70	182.936,27	182.936,27	195.878,85	207.608,44	201.364,45	406.140,22	40,34	314.382,45	2.516.689,88
Outros benefícios e desp. com Inativos	27,06	27,06	27,06	0,00	27,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,24
Subtotal	952.836,47	1.010.163,07	962.161,55	1.422.994,65	972.941,31	976.986,88	1.059.753,98	1.093.636,72	1.091.448,03	1.297.667,41	892.810,12	1.688.215,40	13.421.615,59
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados	8.803,51	7.686,26	7.686,26	7.686,26	7.894,62	8.332,81	8.332,81	10.777,19	11.754,04	11.826,91	11.754,02	21.585,09	124.119,78
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	944.032,96	1.002.476,81	954.475,29	1.415.308,39	965.046,69	968.654,07	1.051.421,17	1.082.859,53	1.079.693,99	1.285.840,50	881.056,10	1.666.630,31	13.297.495,81

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
- CRC 165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho
- Dir. Financeiro
DIRETOR FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL E RECEITAS DE CONVÊNIOS DA SAÚDE - EXERCÍCIO 2010
CONFORME DETERMINA A EMENDA CONSTITUCIONAL 29 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000
ANEXO I

RECEITAS	1º TRIMESTRE		2 º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE	
1 - RECEITA TRIBUTÁRIA								
Imposto Predial e Territorial Urbano	27.053,84		4.817.481,36		3.016.855,84		2.433.614,69	
Imposto de Renda Retido na Fonte	626.052,27		593.185,11		797.731,22		967.679,81	
Imposto sobre Transmissão de Bens imóveis	364.340,24		337.999,55		419.099,63		473.101,81	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.235.773,13		2.496.377,59		2.675.383,13		2.688.471,99	
2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
Cota Parte do FPM	4.694.867,86		5.382.138,44		4.432.964,79		6.609.701,04	
Imposto Sob a Propriedade Territorial Rural	2.190,83		784,62		1.160,98		53.520,64	
Cota Parte do IPI	58.215,88		66.272,13		71.851,20		80.122,86	
Transf. Financeira Municipal L. Candir. N.º 087/96	56.732,49		56.732,49		56.732,49		56.732,49	
Cota Parte do ICMS	8.239.293,62		8.210.383,97		8.516.608,49		9.127.728,42	
Cota Parte do IPVA	6.551.193,70		893.091,65		864.318,81		749.804,71	
3 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
Multas e Juros de Mora dos Impostos	1.134,38		0,00		0,00		0,00	
Receita da Dívida Ativa do IPTU	635.205,93		642.430,59		386.732,09		430.526,80	
Receita da Dívida Ativa do ISSQN	42.039,22		29.331,55		42.304,25		54.032,90	
SOMA DOS IMPOSTOS (BASE DE CÁLCULO)	**23.534.093,39**		**23.526.209,05**		**21.281.742,92**		**23.725.038,16**	
4 - RECURSOS VINCULADOS - 100%	**Receitas**	**Rendimentos**	**Receitas**	**Rendimentos**	**Receitas**	**Rendimentos**	**Receitas**	**Rendimentos**
Vigilância Sanitária	43.380,16	0,00	37.865,61	0,00	55.814,24	0,00	43.723,08	0,00
Outras Restituições - Ambulância - C/33.663-7	0,00	0,00	28.069,08	375,74	9.523,43	837,88	13.617,96	1.077,26
FMS - Aspa - C/ 8.136-1	1.961,04	3.291,30	1.961,04	3.721,02	495,70	861,54	0,00	0,00
Aplicações Financeiras - C/97-4/21.252-0/5-9	0,00	4.122,26	0,00	2.318,86	0,00	1.972,44	0,00	979,39
Receita de Alienação de Bens Móveis c/368-6	0,00	58,59	0,00	107,56	0,00	167,61	0,00	104,45
SOMA	**45.341,20**	**7.472,15**	**67.895,73**	**6.523,18**	**65.833,37**	**3.839,47**	**57.341,04**	**2.161,10**
5 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS								
5.1 - Transferências da União - 100%								
Programa Saúde Trabalhador - C/ 19.048-9	0,00	1.910,70	0,00	206,54	0,00	0,00		
FNS - HIV/AIDS - C/C 34.812-0/35.538-0	29.651,97	2.582,87	25.000,00	2.905,81	25.000,00	3.937,13	4.585,19	29.475,31
BLAFB - C/C 35.539-9/012-4 - Asma/Renite	49.316,88	6.652,52	60.484,40	8.146,24	67.476,82	11.073,48	42.653,74	12.413,98
BLATB - C/C 7/35.540-2/013-2 - PAB	651.775,50	3.543,60	616.175,50	4.643,76	710.775,50	6.601,29	651.811,50	2.831,44
BLMAC - C/C 35.542-9/015-9 - G. Plena	2.958.174,31	26.680,16	2.954.341,48	39.211,75	2.959.152,05	45.581,88	3.001.917,20	31.182,80
BLVGS - 35.543-7/016-7 - VISA/ECD	66.179,36	398,06	55.566,33	18,72	128.990,80	1.513,19	71.453,11	657,25
BLGES - C/C 35.541-0/014-0	0,00	504,30	0,00	573,21	0,00	701,51	0,00	798,72
BLINV - UPA C/C 34.882-1/35.859-2	140.000,00	0,00	0,00	3.021,20	0,00	3.640,00		3.463,74
Ref. Unidades Básica de Saúde - C/C 036-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	3.381,70
CV.MS. Ref. Ampl . Lab. Municipal C/026-0	0,00	1.607,94	0,00	1.637,63	413,65	1.806,55		1.716,41
CV.MS. Ampliação UBS. C/027-8	0,00	1.450,56	0,00	1.153,61	0,00	574,72	0,00	0,00
5.2 - Transferências do Estado - 100%								
Transf. Fundo a Fundo - Custeio C/433-X	0,00	93,49	16.493,06	123,45	0,00	241,07	10.488,63	140,73
T. Aditivo 02/2009-Equipamentos - C/ 445-3	0,00	213,12	0,00	243,03	0,00	301,50	0,00	90,82
SOMA DAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**3.895.098,02**	**45.637,32**	**3.728.060,77**	**61.884,95**	**3.891.808,82**	**75.972,32**	**4.382.909,37**	**86.152,90**
TOTALGERAL DAS RECEITAS		**27.527.642,08**		**27.390.573,68**		**25.319.196,90**		**28.253.602,57**

São João da Boa Vista, 21 de janeiro de 2010.

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador
CRC. 1SP 165611/0-8

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor do Departamento de Finanças

RELATÓRIO FINANCEIRO DOS RECURSOS APLICADOS (DESPESAS PAGAS) NA SAÚDE - EXERCÍCIO 2010
CONFORME DETERMINA A EMENDA CONSTITUCIONAL 29 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000
ANEXO I

DESPESAS	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	Total
DESPESAS PAGAS NO PROGRAMA - SAÚDE	5.326.127,84	8.888.131,68	8.700.280,31	11.451.088,57	34.365.628,40
(-) RECEITAS ADICIONAIS NA SAÚDE:					
1 - RECURSOS VINCULADOS					
Outras Restituições - Ambulância - Conta Geral	43.380,16	37.865,61	55.814,24	43.723,08	180.783,09
Alienação de Bens Móveis - C/C 130.368-6	0,00	0,00	0,00	7.205,71	7.205,71
2 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CONVÊNIOS					
Programa Saúde do Trabalhador - C/C 19.048-9	32.705,57	82.560,93	0,00	0,00	115.266,50
FNS - HIV/AIDS - C/C 34.812-0/35.538-0	106.925,44	12.562,93	29.984,74	21.591,36	171.064,47
BLAFB - C/C 34.813-9/35.539-9 - Asma/Renite	3.992,00	43.608,67	47.044,60	48.630,99	143.276,26
BLATB - C/C 34.814-7/35.540-2 - PAB	710.991,56	724.701,69	800.086,55	950.559,09	3.186.338,89
BLMAC - C/C 34.816-3/35.542-9 - G. PLENA	2.606.492,01	3.328.145,62	2.554.803,07	3.711.390,93	12.200.831,63
BLVGS - C/C 34.817-1/35.543-7 - VISA/ECD	92.512,18	113.802,53	99.962,07	96.066,09	402.342,87
BLGES - C/C 34.815-5/35.541-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BLINV - UPA C/C 34.882-1/35.859-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ref. Ampl. do Laboratório Municipal C/C 006.647.026-0	0,00	0,00	4.095,98	43.741,96	47.837,94
CV.MS. Ampliação UBS. C/C 027-8	27.888,67	10.306,30	38.609,66	0,00	76.804,63
3 -TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - CONVÊNIOS					
Transf. do Estado- Custeio/Glicemia - C/ 433-X	0,00	6.732,00	16.720,00	0,00	23.452,00
T. Aditivo 02/2009-Equipamentos - C/ 445-3	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Total de despesas de Convênios.....	**3.624.887,59**	**4.360.286,28**	**3.647.120,91**	**4.937.909,21**	**16.570.203,99**
Total de Despesas com Recursos Próprios.....	**1.701.240,25**	**4.527.845,40**	**5.053.159,40**	**6.513.179,36**	**17.795.424,41**
PERCENTUAL APLICADO	**7,23%**	**19,25%**	**23,74%**	**27,45%**	**19,33%**

São João da Boa Vista, 21 janeiro de 2011.

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdeí Samonetto
Contador

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor do Departamento de Finanças

FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari
R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

DANILO PEDROSO MARQUES
E
VANESSA JULIO BASILIO

Ele, brasileiro, solteiro, com 27 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Joao Batista Marques e Tereza de Souza Pedroso Marques.
Ela, brasileira, operadora de producao c, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Jose Marcos Basilio e Maria de Fatima Julio Basilio.

DOUGLAS FERREIRA LAMEU
E
EDILENE DE SOUZA LOPES

Ele, brasileiro, solteiro, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Jose Aparecido Vicenti Lameu e Maria Aparecida Ferreira Lameu.
Ela, brasileira, solteira, com 20 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Edson Bernardo Lopes e Maria Helena Pereira de Souza Lopes.

SEBASTIAO CANDIDO FILHO
E
SYLVIA VERGINIA GOMES NOGUEIRA

Ele, brasileiro, divorciado, com 42 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Sebastiao Candido e Leonor Dias Candido.
Ela, brasileira, divorciada, com 50 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Walney Gomes Nogueira e Maria Benedita Paneto Nogueira.OBS CONVERSAO DE UNIAO ESTAVEL EM CASAMENTO CIVIL.

NATAL JOSUE HETO
E
CARMEN LIDIA LOFRANO

Ele, brasileiro, divorciado, com 54 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Anselmo Heto e Francisca Peres Heto.
Ela, brasileira, divorciada, com 49 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Antonio Lofrano e Beatriz Rodrigues Lofrano. OBS CONVERSAO DE UNIAO ESTAVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se alguem souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal